



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 651

Recife - Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 033/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, CONVOCA os Coordenadores de Circunscrições e os Administrativos das Promotorias de Justiça da Capital para participarem de reunião virtual a ser realizada na próxima terça-feira, dia 01/12/2020, às 11:00h, tendo como pauta:

- Consulta ao TCE sobre contratação de assessores;
- Férias dos Promotores de Justiça Eleitorais.

A reunião será realizada pela plataforma eletrônica Google Meet através de link específico, a ser encaminhado para o e-mail funcional de cada Coordenador(a).

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.671/2020

Recife, 4 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do servidor constante no processo SEI nº 19.20.0067.0008805/2020-13,

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo de Analista Ministerial – Área Jurídica ocupado pelo servidor FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO, matrícula nº 189.581-8, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 31/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.244/2020

Recife, 23 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de gozo de licença prêmio nº 317969/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 04/12/2020 a 23/12/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.253/2020

Recife, 23 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no requerimento eletrônico de alteração de férias nº 309391/2020;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 742/2020, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 02, com sede em Olinda, em conjunto ou separadamente, durante o período de 03/12/2020 a 22/12/2020, em razão das férias da Bela. Rosângela Furtado Padela Alvarenga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.280/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão da Infância e Juventude da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 2.008/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.008/2020, do dia 26.10.2020, publicada no DOE do dia 27.10.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.281/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 2.009/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.009/2020, do dia 26.10.2020, publicada no DOE do dia 27.10.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.282/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos no procedimento do membro do MPPE relacionado no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

AUTORIZAR o membro relacionado conforme anexo desta Portaria a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.283/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos no procedimento do

membro do MPPE relacionado no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

AUTORIZAR o membro relacionado conforme anexo desta Portaria a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.284/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos no procedimento do membro do MPPE relacionado no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

AUTORIZAR o membro relacionado conforme anexo desta Portaria a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.285/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 516/2020-PJCRIM;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO BARROS DE LIMA, 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, em razão do afastamento do Bel. Renato da Silva Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.286/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 516/2020-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PJCRIM;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

RESOLVE:

Designar a Bela. MARILÉIA DE SOUZA CORREIA DE ANDRADE, 19ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, em razão do afastamento do Bel. Clênio Valença Avelino de Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.287/2020****Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 516/2020-PJCRIM;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, 8ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, em razão do afastamento do Bel. Ricardo Lapenda Figueroa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.288/2020****Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os afastamentos das Belas. Ângela Márcia Freitas da Cruz e Ericka Garmes Pires, respectivamente, face licença médica e férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a comunicação da Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação junto à 3ª Vara do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, 17ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 55º e de 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/12/2020 a 20/12/2020, em razão dos afastamentos das Belas. Ângela Márcia Freitas da Cruz e Ericka Garmes Pires.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de JustiçaPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto BezerraCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira VítórioSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa JúniorSECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto BezerraRinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.291/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, 20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, em razão das férias da Bela. Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.292/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO, 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, em razão das férias do Bel. Érico de Oliveira Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.293/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 741/2020, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª

Circunscrição Ministerial/

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. LAURINEY REIS LOPES, 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Petrolina, no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, em razão das férias do Bel. Érico de Oliveira Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.294/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DJALMA RODRIGUES VALADARES, 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, em razão das férias do Bel. Bruno de Brito Veiga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.295/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, em razão das férias do Bel. Bruno de Brito Veiga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.296/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA PAULA NUNES CARDOSO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, em razão das férias da Bela. Rosane Moreira Cavalcanti.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.297/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, no período de 13/12/2020 a 01/01/2021, em razão das férias da Bela. Cíntia Micaella Granja.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.298/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27.12.94, com suas as alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/10/2020, do Relatório de Vitaliciamento, elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público (Processo Arquimedes nº 2018/309552), ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.299/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 05/2020, datada de 20/11/2020, da Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco, no Processo Sei nº 19.20.0583.0011406/2020-34;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR, a servidora VILMA CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA, Assistente Técnico, matricula nº 188.173-6, à Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco;

II – Esta Portaria retroagirá a partir de 03/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 213/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 318089/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 26/11/2020

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de maio/2008, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 06 (seis) dias, a partir de 25/11/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 317109/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 26/11/2020

Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/01/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 317749/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 317909/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 317869/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 317889/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 317849/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 317829/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 317770/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para novembro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada conforme publicação da Portaria PGJ nº 2.105/2020, republicada no DOE de 06/11/2020. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes para o período de 14 a 16/12/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 317729/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE
Despacho: Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento e providências.

Número protocolo: 315429/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: GUILHERME GOULART SOARES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/01/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 316849/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 14/01/2021, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.
Número protocolo: 305871/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 032/2020, de 19/10/2020, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2021. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03/12/2020 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republicado)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 122/2020-CSMP. Recife, 26 de novembro de 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Corregedor Geral, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 36ª Sessão Virtual Ordinária, no período de 07 a 11 de dezembro de 2020. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 02/12/20, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 04/12/20).

Recife, 25 de novembro de 2020.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP
*(Replicado)

AVISO Nº 123/2020-CSMP
Recife, 26 de novembro de 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 35ª Sessão Virtual Ordinária, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, conforme Aviso nº 119/2020-CSMP, publicado no DOE de 19/11/2020. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 26 de novembro de 2020

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

EXTRATOS Nº 34ª SESSÃO ORDINÁRIA-CSMP
Recife, 26 de novembro de 2020

Data: 04 de novembro de 2020
Horário: 13h30min

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>
Presidência: Dr. VALDIR BARBOSA JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça em assuntos Administrativo.
Conselheiros Presentes: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dra. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA e Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA
Presidenta da AMPPE: Dr.ª. Deluse Florentino
Secretário: Dr. Petrúcio Aquino

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho em exercício, Dr. Valdir Barbosa, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, com ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, que está participando de outra reunião de trabalho, do Corregedor Dr. Alexandre Augusto que se encontra com problema de saúde e da Conselheira Dr.ª. Maria Lizandra que se encontra acompanhando pessoa da família com problema de saúde. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente em exercício que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: Não houve. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidenta da AMPPE: As Conselheiras Dr.ª. Fernanda da Nóbrega e Dr.ª. Luciana Dantas registraram a indignação pelos ataques sofridos pela Instituição na semana anterior, em relação aos membros na função eleitoral, bem como, em relação aos membros da Cidadania, em evento Institucional. Continuando, agradeceram o empenho, tanto da Procuradoria Geral de Justiça, quanto da

AMPPE, pelo apoio aos membros, inclusive, com publicação de nota na imprensa. O Presidente em exercício registrou as providências adotadas pela gestão para os casos. A Conselheira Dr.ª. Luciana Dantas informou que já encaminhou para os e-mails e WhatsApp dos Conselheiros a proposta de instrução normativa, bem como o voto, sobre os critérios para movimentação na carreira. Desta forma, se disponibiliza para tratar da matéria. A Presidenta da AMPPE, Dr.ª. Deluse Florentino, corroborou as palavras das Conselheiras Dr.ª. Fernanda e Dr.ª. Luciana em relação aos ataques sofridos pela Instituição e registrou que a Associação estará sempre a postos para adoção das medidas a fim de garantir a atuação dos membros. Continuando, registrou ser muito positivo saber as medidas que estão sendo adotadas pela gestão, pelo qual informa que a Associação, também, está adotando medidas para identificação e punição dos responsáveis. Continuando, coloca a AMPPE à disposição para discussão do assunto tratado pela Conselheira Dr.ª. Luciana quanto à movimentação na carreira. Por fim, registra o encaminhamento ao PGJ de pedido de pagamento da correção monetária dos pagamentos referentes ao anuênio e ao PAE, pelo qual informa que a Secretaria da Associação está disponível para fazer os esclarecimentos aos associados interessados. O Conselheiro Dr. Stanley Araújo hipotecou solidariedade a todos os colegas que foram atacados nos citados incidentes. Continuando, registrou o acompanhamento que vem sendo feito, pelo Gabinete do PGJ e de Segurança Institucional, com apoio aos membros com atuação eleitoral. O Corregedor em exercício, Dr. Carlos Vitório, corroborou, em nome da Corregedoria-Geral, as palavras de apoio aos membros dos citados eventos e, em seu nome, aos que participaram do evento em Petrolina sobre Júri, ressaltando a importância do evento para a Instituição, pelo qual apresentou voto de aplauso à Procuradoria Geral de Justiça, à Escola Superior do Ministério Público e aos membros que participaram do evento. III - Aprovação de Ata: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 27ª Sessão Ordinária do CSMP VERBUM AD VERBUM, realizada em 16/09/2020, e extrato das Atas da 28ª, 29ª e 30ª Sessões Ordinárias do CSMP/2020, de 23 e 30/09/20 e 07/10/20, e respectivo anexo. Foi aberta à discussão. Colocados em votação, foram aprovados, por maioria, com abstenção da Dr.ª. Luciana Dantas, por não estar presente às sessões de que tratam as atas. IV – Processos apreciados na 30ª Sessão Virtual: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do RI do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, nos processos da 30ª sessão virtual, realizadas no período de 26/10 a 30/10/20, cuja relação dos processos foi publicada no D.O. no dia 23/10/20, ressaltando que eventual impedimento de Conselheiro consta no registro do voto do Relator(a). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados nos anexos I.I). V – Informações constantes da pauta: V.I - Instaurações de Inquéritos Civis e PP's: SIM 02009.000.226/2020, SIM 02256.000.204/2020, SIM 02299.000.052/2020, SIM 02061.001.138/2020, SIM 02316.000.041/2020, SIM 01871.000.226/2020, SIM 02053.000.511/2020, SIM 01917.000.100/2020, SIM 02053.001.330/2020, SIM 01642.000.056/2020, SIM 02053.000.913/2020, SIM 01791.000.014/2020, SIM 02014.000.644/2020, SIM 02014.001.181/2020, SIM 02014.000.114/2020, SIM 02014.000.060/2020, SIM 02014.000.014/2020, SIM 01582.000.005/2020, SIM 01917.000.100/2020, SIM 01642.000.053/2020, SIM 02296.000.013/2020, SIM 02302.000.092/2020, Auto 2019/54541, Auto 2020/16851, SIM 01409.000.008/2020, SIM 01409.000.633/2020, SIM 02048.000.008/2020, SIM 01638.000.133/2020, SIM 01891.000.358/2020, SIM 01891.000.429/2020, SIM 01891.000.434/2020, SIM 01891.000.458/2020, SIM 01891.000.486/2020, SIM 01891.000.503/2020, SIM 01891.000.530/2020, SIM 02328.000.038/2020, SIM 02061.000.405/2020, SIM 02061.001.138/2020, SIM 02070.000.001/2020, SIM 02144.000.320/2020, SIM 02144.000.319/2020, SIM 02144.000.315/2020, SIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02014.000.111/2020, SIM 02014.000.112/2020, SIM
 02014.000.136/2020, SIM 02014.000.180/2020, SIM
 02014.000.191/2020, SIM 02144.000.321/2020, SIM
 01569.000.010/2020, SIM 02061.001.139/2020, SIM
 02014.000.159/2020, SIM 01581.000.015/2020, SIM
 01581.000.016/2020, SIM 01692.000.176/2020, SIM
 01998.000.998/2020, SIM 01692.000.165/2020, SIM
 01692.000.166/2020, SIM 01669.000.021/2020, SIM
 02061.000.749/2020, SIM 02019.000.306/2020, SIM
 02019.000.301/2020, SIM 02019.000.302/2020, SIM
 01688.000.123/2020, SIM 01891.000.065/2020, SIM
 01891.000.051/2020, SIM 02053.001.187/2020, SIM
 01651.000.074/2020, SIM 01776.000.033/2020 e SIM
 02090.000.221/2020. V.II – Conversão de NF's e PP's em IC's: SIM
 01871.000.018/2020, SIM 01871.000.011/2020, SIM
 02014.000.030/2020, SIM 02012.000.001/2020, SIM
 02014.000.031/2020, SIM 01776.000.018/2020, SIM
 01871.000.227/2020, Auto 2019/399278, Auto 2019/399297, Auto
 2019/397221, Auto 2019/399303, Auto 2019/428329, Auto 2019/399307,
 Auto 2019/127500, Auto 2019/82016, Auto 2019/325895, Auto
 2019/82021, Auto 2019/136552, Auto 2019/141433, Auto 2019/237534,
 Auto 2019/368423, Auto 2019/397238, Auto 2019/237452, SIM
 02262.000.001/2020, SIM 02098.000.251/2020, SIM
 02098.000.250/2020, SIM 02098.000.249/2020, SIM
 02098.000.248/2020, SIM 02098.000.247/2020, SIM
 02098.000.179/2020, SIM 02098.000.178/2020, SIM
 02098.000.180/2020 e SIM 01661.000.001/2020. V.III – Prorrogação de
 Prazo: Auto 2019/337210, Auto 2018/325990, Auto 2019/330008, Auto
 2018/195171, Auto 2019/6043, Auto 2018/378107, Auto 2018/27184,
 Auto 2017/2759920, Auto 2019/37519, Auto 2013/1083335, SIM
 02053.001.329/2020, SIM 02053.001.684/2020, SIM
 01979.000.210/2020, SIM 01979.000.315/2020, SIM
 01979.000.254/2020, SIM 01979.000.234/2020, Doc. 12949054, SIM
 02053.001.235/2020, SIM 02053.001.536/2020, SIM
 02053.001.888/2020, SIM 02053.001.534/2020, SIM
 01655.000.054/2020, SIM 01655.000.050/2020 e SIM
 02090.000.163/2020. V.IV - Ação Civil Pública - ACP: Auto
 2013/1315357, Auto 2014/1688976 e Auto 2019/381431. V.V- Termo de
 Ajustamento de Conduta - TAC: SIM 02088.000.786/2020. V.VI -
 Suspeição: Req. Eletrônico 306151/2020. V.VII – Recomendação: SIM
 01931.000.188/2020, Doc. 12960758 e SIM 02296.000.013/2020. V.VIII
 – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados
 com incorreções, nas atas: Nº, Ata/data, Onde consta, Leia-se: 1. 6ª
 Sessão Ordinária do CSMP – 06/02/2019, Auto: 2012/2016, Auto:
 2012/766305; 2. 23ª Sessão Ordinária do CSMP – 14/06/2017, Auto:
 2015/19452283, Auto: 2015/1945283; 3. 21ª Sessão Ordinária do CSMP
 – 05/08/2020, Auto:2013.1351752, Auto:2013/992591; 4. 26ª Sessão
 Ordinária do CSMP – 09/09/2020, Auto: 2018.1714364, Auto:
 2017/2700390. V.IX – Diversos: SIM 01872.000.237/2020, SIM
 02144.000.302/2020, SIM 02144.000.303/2020, SIM
 02144.000.304/2020, SIM 02144.000.105/2020, SIM
 02144.000.105/2020, SIM 02144.000.309/2020, SIM
 02144.000.310/2020, SIM 02144.000.311/2020, SIM
 02144.000.312/2020, SIM 02144.000.313/2020, SIM
 02144.000.306/2020, SIM 02328.000.205/2020, SIM
 01998.001.030/2020, SIM 01998.001.029/2020, SIM
 01998.001.043/2020, SIM 01998.001.026/2020, SIM
 01998.001.022/2020, SIM 01998.001.031/2020, SIM
 01891.000.425/2020, SIM 01891.000.435/2020, SIM
 01891.000.436/2020, SIM 01891.000.457/2020, SIM
 01891.000.459/2020, SIM 01891.000.488/2020, SIM
 01891.000.505/2020, SIM 01891.000.506/2020, SIM
 01891.000.507/2020, SIM 02053.001.909/2020, SIM
 02144.000.318/2020, SIM 02144.000.317/2020, SIM
 02053.001.822/2020, SIM 02053.001.738/2020, SIM
 02053.001.739/2020, SIM 02053.001.859/2020, SIM
 02053.001.858/2020, SIM 02053.001.866/2020, SIM
 02053.001.863/2020 e SIM 02053.001.864/2020. O Colegiado decidiu
 inverter a ordem da pauta. VII – Processo Auto nº 2020/170458, Doc.
 10222554. Relator: Fernanda Henriques da Nóbrega: A parte
 interessada ingressou à sessão. A Relatora apresentou o relatório. O

interessado fez uso da palavra para apresentação das razões pelo prazo
 de 10 minutos. Após, a Relatora apresentou o voto pela aprovação nos
 termos solicitado. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE
 APROVOU A LICENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. A
 parte interessada agradeceu e se ausentou da sessão. VI – Processo
 SIM nº 02291.000.001/2020, Auto nº 2020/244057. Relator: Stanley
 Araújo Corrêa: Regularmente intimada da inclusão em pauta de
 julgamento, a parte interessada não demonstrou interesse em participar.
 O Relator apresentou o relatório e o voto pelo conhecimento do recurso
 e pelo seu indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à
 unanimidade, conheceu do recurso e o indeferiu, nos termos do voto do
 relator. VIII - Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados
 no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s)
 no anexo I, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação nos
 termos do voto do(a) relator(a), tendo se declarado impedido o Dr.
 Carlos Vítório e Dr. Rinaldo Jorge. (Relacionados no anexo I) O
 Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a
 sessão.

34ª

EXTRATOS Nº 35ª SESSÃO ORDINÁRIA-CSMP Recife, 26 de novembro de 2020

Data: 11 de novembro de 2020

Horário: 13h30min

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>
 Presidência: Dr. VALDIR BARBOSA JUNIOR, Subprocurador-Geral de
 Justiça em assuntos Administrativo.
 Conselheiros Presentes: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO,
 Dra. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr.
 MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE
 CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr.ª FERNANDA
 HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ
 FILHO e Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA
 Presidenta da AMPPE: Drª. Deluse Florentino
 Secretário: Dr. Petrócio Aquino

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato
 Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho em
 exercício, Dr. Valdir Barbosa, cumprimentou todos os presentes.
 Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da
 constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o
 comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, com ausência
 justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, e do
 Corregedor Dr. Alexandre Augusto que se encontram em viagem
 Institucional e da Conselheira Drª. Fernanda da Nóbrega que está
 resolvendo processo eleitoral urgente em Gravatá. Com a
 correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra
 ao Presidente em exercício que declarou aberta a sessão, passando a
 tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da
 Presidência: Não houve. II – Comunicações dos Conselheiros e da
 Presidenta da AMPPE: A Presidenta da AMPPE, Drª. Deluse Florentino,
 agradeceu ao Colégio de Procuradores de Justiça e à Procuradora
 Geral do MPDF por possibilitarem a implementação do sistema de
 votação eletrônico/virtual no MPPE. Por fim, reiterou a solicitação de
 providências para os incidentes ocorridos, com ataques virtuais à
 Instituição, nos eventos institucionais, bem como aumento da segurança
 de TI. O Conselheiro Dr. Carlos Vítório propôs trazer um profissional da
 ABIN para ministrar uma palestra sobre o tema, como fez, quando
 estava à frente do CAOP Criminal. III - Aprovação de Ata: Colocado em
 apreciação o extrato da Ata da 31ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, de
 14/10/20, e respectivo anexo. Foi aberta à discussão. Colocado em
 votação, foi aprovado, à unanimidade. IV – Processos apreciados na 31ª
 Sessão Virtual: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º
 do art. 35 do RI do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem
 oposição dos Conselheiros ou interessados, nos processos da 31ª
 sessão virtual, realizadas no período de 03/11 a 06/11/20, cuja relação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clénio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

dos processos foi publicada no D.O. no dia 30/10/20, ressaltando que eventual impedimento de Conselheiro consta no registro do voto do Relator(a). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados nos anexos I.I). V – Informações constantes da pauta: V.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: SIM 01998.000.998/2020, SIM 02053.001.114/2020, SIM 01677.000.040/2020, SIM 01677.000.059/2020, SIM 02070.000.020/2020, SIM 01642.000.059/2020, SIM 01721.000.020/2020, SIM 02061.001.218/2020, SIM 02061.001.345/2020, SIM 02019.000.310/2020, SIM 01589.000.010/2020, SIM 01926.000.008/2020, SIM 01972.000.174/2020, SIM 01605.000.030/2020, SIM 02061.001.411/2020, SIM 02014.000.225/2020, SIM 02014.000.233/2020, SIM 02014.000.241/2020, SIM 01642.000.074/2020, SIM 01686.000.002/2020, SIM 01686.000.001/2020, SIM 01686.000.003/2020, SIM 01686.000.021/2020, SIM 01686.000.004/2020, SIM 01686.000.006/2020, SIM 01686.000.008/2020, SIM 01686.000.007/2020, SIM 01686.000.010/2020, SIM 01686.000.009/2020, SIM 01686.000.012/2020, SIM 01686.000.011/2020, SIM 01686.000.013/2020, SIM 01686.000.014/2020, SIM 01686.000.015/2020, SIM 01686.000.016/2020, SIM 01686.000.017/2020, SIM 01686.000.018/2020, SIM 01998.000.611/2020, SIM 02081.000.014/2020, SIM 02053.001.365/2020, SIM 02024.000.113/2020, SIM 02053.001.948/2020, SIM 02053.001.900/2020, SIM 02050.000.111/2020 e SIM 02050.000.106/2020. V.II – Conversão de NF's e PP's em IC's: SIM 01776.000.033/2020, SIM 01871.000.011/2020, SIM 01681.000.001/2020, Auto 2019/407071, Auto 2019/327353, Auto 2019/327353 e SIM 01906.000.002/2020. V.III – Prorrogação de Prazo: Auto 2018/244777, Auto 2018/248286, Auto 2018/248286, Auto 2018/247785, Doc. 12960105, SIM 02053.001.680/2020, Auto 2020/27137, Auto 2015/2147189, Auto 2016/2270293, Auto 2017/2623045, Auto 2019/57761, Auto 2018/125996, Auto 2019/202938, Auto 2016/2442361, Auto 2018/307853, Auto 2019/144446, SIM 02053.001.518/2020, SIM 02053.001.697/2020, Auto 2017/2578231, Doc. 12491479, Doc. 9933721, Doc. 11116693, SIM 02053.001.439/2020, SIM 02053.001.553/2020, Doc. 12981220 e Doc. 12993140. V.IV – Declínio de Atribuição: SIM 02011.000.143/2020, SIM 02075.000.038/2020 e SIM 01972.000.113/2020. V.V - Ação Civil Pública - ACP: Auto 2013/1083335 e SIM 01972.000.073/2020. V.VI - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: Auto 2019/403459. V.VII - Suspeição: SEI 19.20.0407.0011514/2020-49 e Doc. 12985473. V.VIII – Recomendação: SIM 01688.000.092/2020, SIM 01688.000.143/2020, SIM 01688.000.072/2020 e SIM 01589.000.010/2020. V.IX – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Nº, Ata/data, Onde consta, Leia-se: 1. 28ª Sessão Ordinária do CSMP – 23/09/2020, Auto: 2017/279263, Auto: 2019/279263. V.X – Diversos: SIM 01631.000.080/2020, SIM 02266.000.087/2020, SIM 01605.000.010/2020, SIM 01650.000.016/2020 e SIM 02144.000.316/2020. VI – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): O Presidente em exercício registrou a presença das Conselheiras Drª. Fernanda da Nóbrega e Drª. Luciana Dantas. Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), tendo se declarado impedido o Dr. Carlos Vitório e Dr. Rinaldo Jorge. (Relacionados no anexo I) A Conselheira Drª. Fernanda da Nóbrega agradeceu aos Conselheiros que cederam seus assessores para auxiliá-la nos votos dos processos do CSMP, bem como aos respectivos assessores, durante o afastamento de sua assessora, por licença maternidade. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

DESPACHOS Nº 215.**Recife, 26 de novembro de 2020**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 2107

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Muni Azevedo Catão

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 2108

Assunto: Comunicação

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Jefson Márcio Silva Romaniuc

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 2109

Assunto: Relatório de Inspeção Virtual 025/2020

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Eduardo Henrique Gil Messias De Melo

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo: 12804376

Assunto: 6º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Luiz Eduardo Braga Lacerda

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 1282500

Assunto: 7º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Luiz Eduardo Braga Lacerda

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12915526

Assunto: 4º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Cícero Barbosa Monteiro Júnior

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12834684

Assunto: 6º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Igor de Oliveira Pacheco

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12753650

Assunto: Vitaliciamento

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Themes Jaciara Mergulhão da Costa

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12750574

Assunto: Vitaliciamento

Data do Despacho: 26/11/20

Interessado(a): Ana Victoria Francisco Schauffert

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número do Protocolo Interno: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 050/2020

Data do despacho: 24/11/2020

Interessado(a): (...)

Pronunciamento: Trata-se de reclamação formulada pela Sra. Jucelia Maria Liberato de Melo, originariamente direcionada à Ouvidoria deste Ministério Público (...), dando conta de suposta desídia do(a) (...) na apuração de fatos delituosos denunciados por meio da Manifestação Audívia nº (...) (suposto crime de

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ameaça perpetrado pelo réu do processo de execução penal nº (...), o qual se encontra em prisão domiciliar).

Segundo relato da reclamante, apesar da citada manifestação ter sido apresentada perante a Ouvidoria deste MPPE no dia 06/07/2020, nenhuma diligência foi efetivamente adotada pelo(a) (...) com o fito de solucionar a demanda apresentada.

Objetivando uma melhor contextualização da reclamação, decidiu-se encaminhar e-mail à Ouvidoria solicitando cópia da Manifestação nº (...), bem assim informações sobre os seus respectivos desdobramentos, solicitação esta que foi prontamente atendida.

A partir das informações prestadas pela Ouvidoria deste MPPE, constatou-se que a Manifestação nº (...) foi encaminhada ao(a) (...), para ciência e adoção das providências cabíveis, por meio do Sistema Arquimedes, no dia 07/07/2020 (...), sem que tenha havido qualquer tipo de impulsionamento formalmente registrado junto ao citado sistema.

Instado(a) a se manifestar sobre os fatos em comento, o(a) agente ministerial em exercício na (...), Dr(a). (...), informou, em síntese, que o expediente da reclamante, de fato, foi recepcionado na Promotoria de Justiça no mês de julho de 2020, oportunidade em que indigitado órgão de execução estava sob os cuidados do(a) Promotor(a) de Justiça (...), na qualidade de substituto(a) automático(a).

Destacou, por sua vez, que a demanda foi prontamente despachada pelo(a) Dr(a). (...), mas equivocadamente lançada no Sistema Arquimedes, haja vista que, diante de sua breve atuação, acabou não tomando ciência de que o SIM – Sistema Extrajudicial Eletrônico já estava em funcionamento na (...).

Afirmou que, em razão desse engano, a demanda não figurou como pendência em nenhum dos dois sistemas, dificultando a sua identificação e impulsionamento pela Secretaria da Promotoria de Justiça.

Esclareceu, no entanto, que a reclamante já foi contatada, tendo ela prestado mais informações sobre sua demanda. Asseverou, finalmente, que já foi marcada a oitiva do investigado para o dia 30/11/20, quando então serão avaliadas as medidas necessárias para solução da questão. É o breve relatório.

In casu, não se vislumbra indício de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro deste Ministério Público. De acordo com os esclarecimentos prestados pelo(a) Promotor(a) de Justiça reclamado(a), o atraso no processamento do expediente da reclamante decorreu de um lapso pontual, mais precisamente o desconhecimento do(a) agente ministerial responsável pela manifestação inaugural, o(a) qual se encontrava atuando em caráter de substituição no mês de julho/2020, de que os feitos extrajudiciais em tramitação na (...) já estavam sendo registrados no Sistema SIM.

A despeito de tal deslize, o(a) agente ministerial reclamado(a) informou nos presentes autos que já vem adotando as providências cabíveis para priorizar o andamento da demanda da reclamante, já tendo, inclusive, agendado a oitiva do investigado para o próximo dia 30/11/20.

Nessa toada, e considerando plausíveis as justificativas apresentadas pelo(a) reclamado(a) para o retardo do expediente em tela, determino o arquivamento deste procedimento, dando-se conhecimento aos interessados. Publique-se.

Número do Protocolo Interno: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 120/2020

Data do despacho: 24/11/2020

Interessado(a): (...)

Pronunciamento: Cuida-se de intimação eletrônica oriunda da Corregedoria Nacional, recebida pelo Sistema ELO, por meio da qual solicita informações sobre a conclusão da Solicitação de Informações nº (...), para fins instruir a Reclamação Disciplinar nº (...).

Encaminhe-se cópia do pronunciamento final exarado nos autos da Solicitação de Informações nº (...).

Cumprida a sobredita diligência, arquivem-se as presentes peças com as anotações de estilo.

Publique-se.

Carlos Alberto Pereira Vitória
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 706/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0900.0011136/2020-47, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor ADEILDO JOSE DE BARROS FILHO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº187.763-1, lotado na Divisão Ministerial de Serviços Gráficos, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/11/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular, LUCIO JORGE FERRIRA SANTOS, Técnico Ministerial - Informática, matrícula nº 188.651-7;

II – Reiterar as atribuições da função de Coordenador Ministerial, símbolo FGMP-8, conforme artigo 64 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I – receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares; representar o Ministério Público, quando designado pelo Procurador-Geral de Justiça, junto a instituições nacionais e internacionais em assuntos de interesse do Ministério Público; apor o necessário encaminhamento em documentos de interesse dos servidores sob sua direção; baixar ordens de serviço sobre assuntos de sua competência; despachar, assinar e autenticar documentos pertinentes a seu âmbito de atuação, inclusive correspondência referente aos assuntos de sua competência originária ou delegada; manter reuniões periódicas com os subordinados, para analisar o andamento dos trabalhos e acertar medidas adequadas à sua melhoria; apresentar o relatório das atividades desenvolvidas sob sua direção; indicar seu substituto eventual, para designação pela autoridade competente; propor a consignação de elogios aos servidores sob sua direção; acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação; negociar as ações na sua área de atuação, necessárias ao alcance de metas, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas; exercer quaisquer outras atividades decorrentes do exercício da função, ou que sejam determinadas por autoridade superior; praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas.

II – exercer atividades nas áreas de pessoal, administração, jurídica, contabilidade, orçamento, informática, comunicação social, planejamento, auditoria e apoio técnico, segurança institucional e cerimonial segundo a correspondente função do ocupante:

a. planejar, promover, coordenar e avaliar atividades e projetos relativos a seleção, formação e desenvolvimento de recursos humanos; visar certidões e declarações pertinentes a direitos e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitória

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitória
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

vantagens de pessoal; supervisionar a atualização da legislação relativa à administração de pessoal; supervisionar e conferir folhas de pagamento; administrar os sistemas informatizados de sua área de atuação; orientar e estabelecer critérios de informações gerenciais, nos planos estratégico e operacional; identificar as necessidades de desenvolvimento de recursos humanos; propor a edição de instruções, normas e procedimentos voltados à melhoria dos processos e registros, controle funcional, sistemas de administração de pessoal e pagamento de pessoal; emitir pareceres conclusivos, em processos e outros documentos, de matérias que englobem assuntos afetos a sua esfera de competência;

b. planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de apoio logístico, compreendendo as de material e patrimônio, administração das instalações físicas, armazenamento e preservação do acervo documental, transporte, reprografia e serviços gerais; aquisição e distribuição de material e bens patrimoniais mantendo atualizado em sistema informatizado a localização desses bens;

c. exarar parecer sobre questão jurídica suscitada em processo submetido a sua análise; examinar, no âmbito do Ministério Público, minuta de edital, contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento similar, na forma da legislação específica, bem como minuta de ato normativo, quando solicitado; exarar, quando solicitado, parecer sobre impugnação ou recurso interposto em processos relativos a procedimento licitatório realizado pelo Ministério Público; promover a realização de estudo sobre questão jurídica;

d. planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de administração financeira, nelas compreendidas o acompanhamento da execução orçamentária e financeira; colaborar para elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual de Investimentos; acompanhar os repasses efetuados pelo Tesouro do Estado, submetendo a matéria ao Secretário-Geral, quando se fizer necessária a articulação com órgão próprio de finanças do Estado;

e. coordenar as diversas áreas envolvidas no planejamento, projeto, execução e manutenção de serviços relacionados à Tecnologia da Informação; promover a interface da área de tecnologia com as outras áreas da organização, assim como com áreas correlatas de fornecedores contratados, parceiros tecnológicos e órgãos conveniados; prestar apoio e assessoramento geral à implantação de sistemas e processos de informatização; gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de suas atribuições;

f. planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e imprensa do Ministério Público; assessorar o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral do Ministério Público em assuntos relativos à Comunicação Social, bem como programar, coordenar e administrar as relações entre o Ministério Público e a Imprensa; produzir e enviar notícias à imprensa.

g. coordenação das ações do sistema de planejamento estratégico, das ações pertinentes ao processo de planejamento orçamentário, das ações de apoio técnico na elaboração e monitoramento de programas, projetos e planos de atuação, das ações de modernização organizacional do Ministério Público.

h. determinar a realização de auditoria nas unidades do Ministério Público; requisitar às unidades do Ministério Público documentos e informações necessários à auditoria, estabelecendo prazo para a solução de problemas levantados, bem como para o atendimento das diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; propor medidas a serem observadas pelas Unidades Gestoras, visando a sua conformidade com as normas de administração financeira, contabilidade e auditoria; atestar a exatidão das contas e pela oportuna apresentação aos órgãos competentes de balancetes, balanços, demonstrativos e informações sobre atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; apresentar ao Procurador-Geral, nos prazos legais, os processos

de tomada de contas dos responsáveis e gestores de bens e valores públicos, com os respectivos certificados e pareceres de auditoria; determinar as providências indispensáveis ao resguardo do interesse público e à probidade na aplicação dos dinheiros ou na utilização dos bens públicos, caso sejam constatadas irregularidades; acompanhar a apreciação e o julgamento das contas dos gestores, efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, determinando providências para atendimento tempestivo das diligências solicitadas; autorizar inscrição de despesas em Restos a Pagar; representar o Ministério Público junto aos órgãos de controle interno e externo do Estado de Pernambuco e da União.

i. coordenar, planejar, assessorar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de apoio técnico junto aos Centros de Apoio Operacional, às Procuradorias e Promotorias de Justiça, às Assessorias Técnicas e aos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo.

j. planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar, avaliar e executar ações e atividades de cerimonial do Ministério Público de Pernambuco.

k. coordenar, planejar, organizar, supervisionar, acompanhar, controlar, avaliar e executar as atividades de segurança do Ministério Público de Pernambuco.

III – Esta portaria retroagirá ao dia 01/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 707/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0321.0010024/2020-53, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.750-0, lotado na PJDCD Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, para exercer suas atividades cumulativamente com a função de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, no período de 17/08 a 11/09/2020, tendo em vista Licença Médica da titular MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO, Técnico Judiciário, matrícula nº 187.694-5;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014, e alterações posteriores, quais sejam: I -

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 17/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 708/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 0012464/2020-05, protocolado no SEI – Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER, Técnica Ministerial – Área Administração, matrícula nº 189.105-7, lotada na Secretaria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Secretária Executiva Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-7, por um período de 20 dias, contados a partir de 01/12/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular, HELENA KARLA MUNIZ ARAÚJO, Secretária Executiva Ministerial, matrícula nº 189.887-6;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Executivo Ministerial, símbolo FGMP-7, conforme artigo 65 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I – assistir ao Procurador Geral de Justiça em sua representação política e social; II – preparar e despachar seu expediente pessoal; III – acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério Público; IV – atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo, Executivo e judiciário, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado; V – providenciar a publicação de matérias relacionadas à atuação do Gabinete do Procurador Geral de Justiça; VI – exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Procurador-Geral de Justiça;

III – Esta portaria entrará em vigor no dia 01/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO – GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 709/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0082.0012342/2020-28, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – (Tornar) sem efeito a POR SGMP Nº651/2020, publicada no DOE de 06/11/2020;

II – Designar a servidora SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº188.071-3, lotada na Controladoria Ministerial Interna, para o exercício das funções de Controlador Ministerial Interno, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 30 dias, contados de 03/11/2020 a 04/11/2020 e de 16/11/2020 a 13/12/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular, RODRIGO GAYGER AMARO, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 189.927-9;

III – Reiterar as atribuições da função de Coordenador Ministerial, símbolo FGMP-8, conforme artigo 64 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I – receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares; representar o Ministério Público, quando designado pelo Procurador-Geral de Justiça, junto a instituições nacionais e internacionais em assuntos de interesse do Ministério Público; apor o necessário encaminhamento em documentos de interesse dos servidores sob sua direção; baixar ordens de serviço sobre assuntos de sua competência; despachar, assinar e autenticar documentos pertinentes a seu âmbito de atuação, inclusive correspondência referente aos assuntos de sua competência originária ou delegada; manter reuniões periódicas com os subordinados, para analisar o andamento dos trabalhos e acertar medidas adequadas à sua melhoria; apresentar o relatório das atividades desenvolvidas sob sua direção; indicar seu substituto eventual, para designação pela autoridade competente; propor a consignação de elogios aos servidores sob sua direção; acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação; negociar as ações na sua área de atuação, necessárias ao alcance de metas, assim como as medidas de outras áreas essenciais para o cumprimento de metas das suas unidades subordinadas; exercer quaisquer outras atividades decorrentes do exercício da função, ou que sejam determinadas por autoridade superior; praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas.

II – exercer atividades nas áreas de pessoal, administração, jurídica, contabilidade, orçamento, informática, comunicação social, planejamento, auditoria e apoio técnico, segurança institucional e cerimonial segundo a correspondente função do ocupante:

a. planejar, promover, coordenar e avaliar atividades e projetos relativos a seleção, formação e desenvolvimento de recursos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

humanos; visar certidões e declarações pertinentes a direitos e vantagens de pessoal; supervisionar a atualização da legislação relativa à administração de pessoal; supervisionar e conferir folhas de pagamento; administrar os sistemas informatizados de sua área de atuação; orientar e estabelecer critérios de informações gerenciais, nos planos estratégico e operacional; identificar as necessidades de desenvolvimento de recursos humanos; propor a edição de instruções, normas e procedimentos voltados à melhoria dos processos e registros, controle funcional, sistemas de administração de pessoal e pagamento de pessoal; emitir pareceres conclusivos, em processos e outros documentos, de matérias que englobem assuntos afetos a sua esfera de competência;

b. planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de apoio logístico, compreendendo as de material e patrimônio, administração das instalações físicas, armazenamento e preservação do acervo documental, transporte, reprografia e serviços gerais; aquisição e distribuição de material e bens patrimoniais mantendo atualizado em sistema informatizado a localização desses bens;

c. exarar parecer sobre questão jurídica suscitada em processo submetido a sua análise; examinar, no âmbito do Ministério Público, minuta de edital, contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento similar, na forma da legislação específica, bem como minuta de ato normativo, quando solicitado; exarar, quando solicitado, parecer sobre impugnação ou recurso interposto em processos relativos a procedimento licitatório realizado pelo Ministério Público; promover a realização de estudo sobre questão jurídica;

d. planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de administração financeira, nelas compreendidas o acompanhamento da execução orçamentária e financeira; colaborar para elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual de Investimentos; acompanhar os repasses efetuados pelo Tesouro do Estado, submetendo a matéria ao Secretário-Geral, quando se fizer necessária a articulação com órgão próprio de finanças do Estado;

e. coordenar as diversas áreas envolvidas no planejamento, projeto, execução e manutenção de serviços relacionados à Tecnologia da Informação; promover a interface da área de tecnologia com as outras áreas da organização, assim como com áreas correlatas de fornecedores contratados, parceiros tecnológicos e órgãos conveniados; prestar apoio e assessoramento geral à implantação de sistemas e processos de informatização; gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de suas atribuições;

f. planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e imprensa do Ministério Público; assessorar o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral do Ministério Público em assuntos relativos à Comunicação Social, bem como programar, coordenar e administrar as relações entre o Ministério Público e a Imprensa; produzir e enviar notícias à imprensa.

g. coordenação das ações do sistema de planejamento estratégico, das ações pertinentes ao processo de planejamento orçamentário, das ações de apoio técnico na elaboração e monitoramento de programas, projetos e planos de atuação, das ações de modernização organizacional do Ministério Público.

h. determinar a realização de auditoria nas unidades do Ministério Público; requisitar às unidades do Ministério Público documentos e informações necessários à auditoria, estabelecendo prazo para a solução de problemas levantados, bem como para o atendimento das diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; propor medidas a serem observadas pelas Unidades Gestoras, visando a sua conformidade com as normas de administração financeira, contabilidade e auditoria; atestar a exatidão das contas e pela oportuna apresentação aos órgãos competentes de balancetes, balanços, demonstrativos e informações sobre atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

apresentar ao Procurador-Geral, nos prazos legais, os processos de tomada de contas dos responsáveis e gestores de bens e valores públicos, com os respectivos certificados e pareceres de auditoria; determinar as providências indispensáveis ao resguardo do interesse público e à probidade na aplicação dos dinheiros ou na utilização dos bens públicos, caso sejam constatadas irregularidades; acompanhar a apreciação e o julgamento das contas dos gestores, efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, determinando providências para atendimento tempestivo das diligências solicitadas; autorizar inscrição de despesas em Restos a Pagar; representar o Ministério Público junto aos órgãos de controle interno e externo do Estado de Pernambuco e da União.

i. coordenar, planejar, assessorar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de apoio técnico junto aos Centros de Apoio Operacional, às Procuradorias e Promotorias de Justiça, às Assessorias Técnicas e aos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo.

j. planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar, avaliar e executar ações e atividades de cerimonial do Ministério Público de Pernambuco.

k. coordenar, planejar, organizar, supervisionar, acompanhar, controlar, avaliar e executar as atividades de segurança do Ministério Público de Pernambuco.

IV – Esta portaria retroagirá ao dia 03/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 710/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0507.0012423/2020-02, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANAMELIA RAFAEL GUIMARÃES, Técnica Ministerial, matrícula nº 190.159-1, lotada na Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 14/12/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular, GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.314-9;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 711/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0619.0012417/2020-36, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor HEBERT DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.401-3, lotado nas Promotorias de Justiça Criminais da Capital, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 09/12/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular, RENAN DE SOUSA ALBUQUERQUE, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.403-0;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria entrará em vigor a partir de 09/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 712/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0377.0012024/2020-18, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor LOURIVAL SIQUEIRA JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.320-3, lotado na Promotoria de Justiça de Arcoverde, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de 10 dias, contados a partir de 25/11/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular MARCELA PINA DE MELO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.395-5;

II – Reiterar as atribuições da função de Administrador Ministerial de Sede de PJ de nível 2, símbolo FGMP-3, conforme artigo 71 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I – administrar e gerir as atividades dos servidores, material, patrimônio, reprografia, apoio logístico e serviços gerais da sede da Promotoria; II – expedir solicitação, aos setores competentes de requisição de materiais, equipamentos, mobiliários bem como serviços de reprografia e de manutenção, necessários ao funcionamento da Promotoria; III – garantir o perfeito funcionamento e conservação das instalações físicas, equipamentos, móveis, veículos, rede hidráulica e elétrica do Prédio onde funciona a sede; IV – visar, mensalmente, a frequência dos servidores encaminhando o relatório à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas; V – supervisionar e fiscalizar os prestadores de serviços nas atividades de: copa, limpeza e conservação, telefonia e outras; VI – solicitar o suprimento individual, quando necessário, à Secretaria Geral, visando realização de pequenas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Promotoria; VII – solicitar, à Secretaria Geral, diária para os servidores, quando em viagem à serviço da Promotoria; VIII – apoiar os Membros Delegados do Procurador Geral de Justiça; IX – executar outras atividades correlatas;

III – Esta portaria entrará em vigor a partir de 25/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 713/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0566.0012387/2020-89, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO, Técnica Ministerial -Administração, matrícula nº 189.471-4, lotada na Promotoria de Justiça de Limoeiro, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 09/12/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular TIAGO GOMES DE FREITAS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.826-9;

II – Designar a servidora ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.315-7, lotada na Promotoria de Justiça de Limoeiro, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 12 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular TIAGO GOMES DE FREITAS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.826-9;

III – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

IV – Esta portaria entrará em vigor a partir de 09/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 26/11/2020**Recife, 26 de novembro de 2020**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 26/11/2020

Número protocolo: 317549/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 317529/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 315811/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: REGICLEIDE DIOGENES DA SILVA
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 317470/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 317471/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO
Despacho: Para informar o requerente da IN nº 003/2017, acerca da suspensão.

Número protocolo: 317530/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: RAFAEL BEZERRA DE SOUZA
Despacho: Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 316410/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Declaração de Bens
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: JOÃO EUDES RAMOS DOS SANTOS
Despacho: Para as providências necessárias.

Número protocolo: 317189/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: SANDRO LUIZ DE FRANCA
Despacho: Segue para as providências.

Número protocolo: 316470/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 26/11/2020
Nome do Requerente: LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 024562/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 26/11/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ALOÍZIA DE CÁSSIA VILELA VALENÇA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 307890/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: ALAIN DELON MACEDO LIMA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 309169/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: SEVERINO RAMOS ALVES PEREIRA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 309210/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 311689/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: GABRIELE MARIA E SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 312149/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: BETÂNIA MARIA FRANCISCO
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 312809/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: GEOFLAN DIAS LOPES
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 312829/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: PEDRO FIDELIS DO NASCIMENTO FILHO
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 313429/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: SUELENE BORGES DE LIMA CHAVES
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 314370/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA DA SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da

AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 317151/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 26/11/2020
 Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA
 Despacho: Segue para as providências necessárias.

Recife, 26 de novembro de 2020.

Maviael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Recife, 26 de novembro de 2020

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Ref.

Auto nº 2019/106687

Número de Origem: PP 04-001/2019 - NF 162/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

A 2ª Promotoria de Cidadania de Petrolina, com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, por meio do seu representante infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 e ss. do Código Civil e Resolução RES-PGJ nº 08/2010;

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela gestora executiva da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco, CNPJ nº 03.433.081/0001-01, solicitando autorização para alienação de parcela de imóvel de sua propriedade, situada na Rua Deocleciano, bairro São José, próximo à Escola Eduardo Coelho, com área total 447,20 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), bem como solicitação de registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária.

Considerando a aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de março de 2019, na qual foi autorizada a alienação de parcela do imóvel de propriedade da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco, situado na Rua Deoclecio, bairro São José, próximo à Escola Eduardo Coelho, com área total 447,20 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados) e autorização do registro da alienação no Cartório competente, conforme conteúdo da RESOLUÇÃO N.º 008/2019, publicada no DOE de Quinta-feira, 21 de novembro de 2019;

Considerando o grande lapso temporal decorrido desde outorga da autorização ministerial sem demonstração da formalização da alienação do imóvel pela Fundação Evangélica do Vale do São Francisco, a despeito das diversas requisições do parquet neste sentido, havendo ainda a informação pela própria fundação de que o negócio jurídico não teria se perfectibilizado, até o momento, por pendências burocráticas atinentes ao desmembramento do imóvel;

Considerando ainda que nas prestações de contas da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco, relativas aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, foram verificadas relevantes inconsistências com repercussão em seu patrimônio, razão pela qual foi determinada a reunião das prestações contas da entidade e realização de uma auditoria, revelando-se temerária, neste momento, a chancela ministerial para consecução de qualquer ato ou omissão que incida sobre o patrimônio da entidade.

RESOLVE:

REVOGAR a RESOLUÇÃO N.º 008/2019, publicada no DOE de Quinta-feira, 21 de novembro de 2019, que APROVOU a Ata da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de março de 2019, na qual foi autorizada a alienação de parcela do imóvel de propriedade da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco, situado na Rua Deoclecio, bairro São José, próximo à Escola Eduardo Coelho, com área total 447,20 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados) e AUTORIZOU o registro da alienação no Cartório competente.

CIENTIFICAR a gestora executiva da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco, CNPJ nº 03.433.081/0001-01 para que a mesma se omita em proceder a alienação ou oneração, sob qualquer forma de parcela de imóvel de propriedade da mencionada pessoa jurídica, situado na Rua Deoclecio, bairro São José, próximo à Escola Eduardo Coelho, com área total 447,20 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados) sob pena da consequente responsabilização.

CIENTIFICAR o Cartório do 1º Ofício de Imóveis de Petrolina acerca da revogação da autorização para registro da alienação de parcela do imóvel de propriedade da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco, situado na Rua Deoclecio, bairro São José, próximo à Escola Eduardo Coelho, com área total 447,20 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados).

Determina-se, ainda, à Secretaria:

- A publicação no Diário Oficial;
- O devido lançamento dos atos no Sistema Arquimedes;
- Após a chegada das informações acima, arquite-se.

Petrolina, 26 de novembro de 2020.

Carlan Carlo da Silva
Promotor de Justiça

CARLAN CARLO DA SILVA
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 007/2020
Recife, 26 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RECOMENDAÇÃO Nº 007/2020

EMENTA: Pandemia COVID-19. Eleições e transição de governo municipal. Necessidade de planejamento e elaboração de calendário para a continuidade das aulas no ano de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 206 da Constituição Federal de 1988, o ensino será ministrado com base, entre outros nos princípios da igualdade de acesso e permanência na escola, na valorização dos profissionais de ensino, garantia do padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que o art. 208, §2º, IV estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado, dentre outras providências, mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina, no inciso V de

seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que neste ano de 2020 o mundo enfrenta a pandemia de COVID-19, o que levou à necessidade da adoção de medidas extremas, tais como: a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas e particulares, a proibição de eventos com grande número de pessoas, mudanças no transporte público, redução da frota de veículos, dentre outras;

CONSIDERANDO a paralisação das aulas ocorridas durante determinado período, surgiu a necessidade de acompanhar o calendário das unidades de ensino, tudo com o objetivo de minimizar os prejuízos aos educandos, pois a ausência de planejamento na retomada das aulas/reorganização do calendário em 2021, poderá interferir na aquisição de conhecimento em relação a determinados conteúdos;

CONSIDERANDO que em 15/11/2020 foram realizadas eleições para definição dos gestores das prefeituras municipais, que tomarão posse no início do ano 2021, podendo existir a continuidade da gestão, no caso de reeleição do atual prefeito, ou a transição para outro candidato, em caso de descontinuidade da gestão municipal;

CONSIDERANDO que na maioria dos municípios do Estado de Pernambuco as eleições foram concluídas em primeiro turno, o que implica na definição da gestão responsável pela elaboração do planejamento/retomada das aulas para o calendário escolar de 2021;

CONSIDERANDO que no município de Brejo da Madre de Deus houve a descontinuidade da gestão atual, observa-se a necessidade de na transição do governo elaborar o planejamento para retomada das aulas em 2021, indicando todas as medidas sanitárias e de segurança a serem observadas, bem como efetuar as providências administrativas e legais para o retorno, devendo criar comissão específica para tratar da continuidade das aulas remotas e retomada das aulas presenciais ou em sistema híbrido, caso autorizado pelas autoridades sanitárias, tudo de forma a se antecipar a possíveis questões que venham prejudicar o aprendizado dos educandos;

CONSIDERANDO o possível déficit de carga horária/aprendizado dos alunos neste ano de 2020, é importante que a elaboração do plano de ensino observe proposta pedagógica que atenda a necessidade de reorganização do calendário escolar (2020/2021) na rede pública municipal, levando em consideração principalmente: a) garantia de aprendizagem para todos; b) o estudante como centro do processo educativo, com reconhecimento de suas singularidades e diversidades; c) a garantia da qualidade na oferta das aulas, ainda que estas sejam realizadas de maneira remota ou em sistema híbrido;

CONSIDERANDO a possibilidade de algumas escolas da rede pública municipal darem continuidade ou retornarem às aulas presenciais no ano de 2021, em caso de liberação pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que existindo a liberação, os municípios deverão adotar medidas administrativas e legais a fim de garantir a saúde dos alunos e profissionais de educação, tornando o ambiente escolar condizente com as exigências sanitárias, devendo, dessa forma, existir um planejamento para realização de licitações para a aquisição de materiais/serviços sanitários essenciais, como a aquisição de máscaras de proteção, disponibilização de álcool gel, instalação de pias, etc;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros.

RESOLVE, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, dentro do limite territorial de atuação deste Órgão Ministerial assentado na Resolução RES-CPJ nº 002/2004, RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, NA PESSOA DO PREFEITO HILÁRIO PAULO DA SILVA e do PREFEITO ELEITO ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA:

I) De imediato, durante o período de transição entre as gestões, seja criada comissão específica para tratar da continuidade das aulas remotas, retomada das aulas presenciais ou em sistema híbrido, caso autorizado pelas autoridades sanitárias;

II) seja elaborado planejamento para continuidade das aulas e indicadas todas as medidas sanitárias e de segurança, bem como tomadas as providências administrativas e legais para o retorno das aulas, inclusive com a idealização de programação para início de licitações para aquisição de materiais/serviços sanitários essenciais, como a aquisição de máscaras de proteção, disponibilização de álcool gel, instalação de pias, etc, que serão indispensáveis para a oferta da educação presencial;

III) na elaboração do plano de ensino, adotar proposta pedagógica que atenda à necessidade de reorganização do calendário escolar (2020/2021), observando a manutenção da qualidade do ensino independentemente do sistema de ensino adotado, se presencial, remoto ou híbrido;

DETERMINAR à Secretaria Ministerial o que se segue:

I) Registre-se a presente Recomendação no sistema de autos - SIM;

II) Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, à Secretaria Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus-PE e ao Prefeito eleito, encaminhando-lhes cópia da presente Recomendação, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem a esta Promotoria de Justiça se acata as determinações aqui contidas;

III) Remeta-se cópia desta Recomendação ao CAOP Educação, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; tudo por meio eletrônico, e;

IV) Decorrido o prazo estabelecido nesta Recomendação, com ou sem resposta, certifique-se, com subseqüente conclusão dos autos para nova deliberação;

Publique-se.

Brejo da Madre de Deus, 26 de novembro de 2020.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 006/2020 Recife, 26 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2020

EMENTA: Pandemia COVID-19. Eleições e transição de governo municipal. Necessidade de planejamento e elaboração de calendário para a continuidade das aulas no ano de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei

Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 206 da Constituição Federal de 1988, o ensino será ministrado com base, entre outros nos princípios da igualdade de acesso e permanência na escola, na valorização dos profissionais de ensino, garantia do padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que o art. 208, §2º, IV estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado, dentre outras providências, mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; CONSIDERANDO que neste ano de 2020 o mundo enfrenta a pandemia de COVID-19, o que levou à necessidade da adoção de medidas extremas, tais como: a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas e particulares, a proibição de eventos com grande número de pessoas, mudanças no transporte público, redução da frota de veículos, dentre outras;

CONSIDERANDO a paralisação das aulas ocorridas durante determinado período, surgiu a necessidade de acompanhar o calendário das unidades de ensino, tudo com o objetivo de minimizar os prejuízos aos educandos, pois a ausência de planejamento na retomada das aulas/reorganização do calendário em 2021, poderá interferir na aquisição de conhecimento em relação a determinados conteúdos;

CONSIDERANDO que em 15/11/2020 foram realizadas eleições para definição dos gestores das prefeituras municipais, que tomarão posse no início do ano 2021, podendo existir a continuidade da gestão, no caso de reeleição do atual prefeito, ou a transição para outro candidato, em caso de descontinuidade da gestão municipal;

CONSIDERANDO que na maioria dos municípios do Estado de Pernambuco as eleições foram concluídas em primeiro turno, o que implica na definição da gestão responsável pela elaboração do planejamento/retomada das aulas para o calendário escolar de 2021;

CONSIDERANDO que no município de Jataúba houve a descontinuidade da gestão atual, observa-se a necessidade de na transição do governo elaborar o planejamento para retomada das aulas em 2021, indicando todas as medidas sanitárias e de segurança a serem observadas, bem como efetuar as providências administrativas e legais para o retorno, devendo criar comissão específica para tratar da continuidade das aulas remotas e retomada das aulas presenciais ou em sistema híbrido, caso autorizado pelas autoridades sanitárias, tudo de forma a se antecipar a possíveis questões que venham prejudicar o aprendizado dos educandos;

CONSIDERANDO o possível déficit de carga horária/aprendizado dos alunos neste ano de 2020, é importante que a elaboração do plano de ensino observe proposta pedagógica que atenda a necessidade de reorganização do calendário escolar (2020/2021) na rede pública municipal, levando em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

consideração principalmente: a) garantia de aprendizagem para todos; b) o estudante como centro do processo educativo, com reconhecimento de suas singularidades e diversidades; c) a garantia da qualidade na oferta das aulas, ainda que estas sejam realizadas de maneira remota ou em sistema híbrido;

CONSIDERANDO a possibilidade de algumas escolas da rede pública municipal darem continuidade ou retornarem às aulas presenciais no ano de 2021, em caso de liberação pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que existindo a liberação, os municípios deverão adotar medidas administrativas e legais a fim de garantir a saúde dos alunos e profissionais de educação, tornando o ambiente escolar condizente com as exigências sanitárias, devendo, dessa forma, existir um planejamento para realização de licitações para a aquisição de materiais/serviços sanitários essenciais, como a aquisição de máscaras de proteção, disponibilização de álcool gel, instalação de pias, etc;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros.

RESOLVE, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, dentro do limite territorial de atuação deste Órgão Ministerial assentado na Resolução RES-CPJ nº 002/2004, RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, NA PESSOA DO PREFEITO ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO e da PREFEITA ELEITA CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO:

I) De imediato, durante o período de transição entre as gestões, seja criada comissão específica para tratar da continuidade das aulas remotas, retomada das aulas presenciais ou em sistema híbrido, caso autorizado pelas autoridades sanitárias;

II) seja elaborado planejamento para continuidade das aulas e indicadas todas as medidas sanitárias e de segurança, bem como tomadas as providências administrativas e legais para o retorno das aulas, inclusive com a idealização de programação para início de licitações para aquisição de materiais/serviços sanitários essenciais, como a aquisição de máscaras de proteção, disponibilização de álcool gel, instalação de pias, etc, que serão indispensáveis para a oferta da educação presencial;

III) na elaboração do plano de ensino, adotar proposta pedagógica que atenda à necessidade de reorganização do calendário escolar (2020/2021), observando a manutenção da qualidade do ensino independentemente do sistema de ensino adotado, se presencial, remoto ou híbrido;

DETERMINAR à Secretaria Ministerial o que se segue:

I) Registre-se a presente Recomendação no sistema de autos - SIM;

II) Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Jataúba-PE, à Secretaria Municipal de Educação de Jataúba-PE e à Prefeita eleita, encaminhando-lhes cópia da presente Recomendação, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem a esta Promotoria de Justiça se acata as determinações aqui contidas;

III) Remeta-se cópia desta Recomendação ao CAOP Educação, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; tudo por meio eletrônico, e;

IV) Decorrido o prazo estabelecido nesta Recomendação, com ou sem resposta, certifique-se, com subsequente conclusão dos autos para nova deliberação;

Publique-se.

Jataúba, 26 de novembro de 2020.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 09/2020
Recife, 24 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Promotoria de Justiça de Passira

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2020

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu Promotor de Justiça, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 29, inciso III da Constituição Federal; 27, § único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; 5º, § único, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e, demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, nos artigos 26 e 27 da Lei n. 8.625/93, competindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 1º da Resolução nº 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a experiência mostra que a transição de mandatos municipais, em razão de questões políticas, é marcada, por atos atentatórios aos princípios da Administração Pública, o que compromete a transparência pública, a regularidade das contas públicas e inviabiliza a continuidade dos serviços públicos prestados pela municipalidade, com grande prejuízo para a população e à integridade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dever de lealdade do gestor público impede que este atue contra o interesse público e exige o integral respeito ao ordenamento jurídico, notadamente, à Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade dos serviços públicos, implícito no art. 175, inciso IV da CF e expresso no art. 6, § 1º da Lei nº 8.987/95, orienta que estes não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades materiais qualificadas pelo legislador em razão das necessidades imprescindíveis da coletividade;

CONSIDERANDO que o STJ entende que a continuidade dos serviços públicos essenciais, prevalece em detrimento, inclusive, de outros direitos assegurados constitucionalmente, notadamente, do direito de greve (REsp: 1220776), razão pela qual deve imperar também no cenário de transição de mandatos municipais;

CONSIDERANDO que serviços como educação, atendimento a saúde, serviços de limpeza de logradouros públicos, bem como a remuneração de servidores, não podem sofrer interrupção por negligência do gestor, porquanto constituem serviços públicos e atividades básicas, essenciais e de natureza continuada para servir a toda população municipal;

CONSIDERANDO que para garantia da regularidade das contas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

municipais é dever do Gestor Público Municipal prestar contas aos órgãos de controle competentes, especialmente, ao Tribunal de Contas do Estado, notadamente, em relação aos convênios e aos contratos de repasse, cuja execução eventualmente se estenda para a nova gestão do Município, com fundamento no art. 30, inciso III da CF;

CONSIDERANDO que o Gestor Público deve observar a ordem cronológica de pagamento dos credores municipais, inclusive dos contratos administrativos relativos a serviços públicos essenciais, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Súmula nº 230 do E. Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a responsabilidade do novo gestor de apresentar a prestação de contas quando o anterior não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade;

CONSIDERANDO que a transparência da Administração Pública é elemento fundamental do regime republicano, assegurada através de mecanismos de controle interno, da preservação dos documentos públicos, bem como pela publicidade dos atos administrativos, notadamente por meio do Portal da Transparência, nos termos do que prevê a Lei nº 12.527/11;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 01692.000.180/2020, através do sistema SIM, no âmbito desta Promotoria de Justiça, cujo objeto consiste acompanhar e fiscalizar a legalidade do procedimento de transição de mandatos municipais, notadamente, no âmbito do Poder Executivo e em relação ao cumprimento da Lei Complementar Estadual nº 260/14, da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/93) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público, ante a situação de transição, no estrito âmbito do controle externo de atuação preventiva e, sem ingressar na discricionariedade administrativa, instar os gestores a proceder corretamente no tocante à gestão dos contratos administrativos e dos documentos municipais;

CONSIDERANDO que o acompanhamento de políticas públicas no período de transição de mandatos, por meio do Procedimento Administrativo ministerial possui efeito de prevenção de práticas ilegais; CONSIDERANDO as restrições contidas na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei nº 9.504/97, bem como disposições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 260/14, já mencionados em Recomendação anterior;

CONSIDERANDO que é dever do agente público, notadamente, do Chefe do Poder Executivo Municipal, atuar em observância integral aos princípios administrativos, notadamente aqueles inseridos no art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o administrador, de qualquer nível ou hierarquia, por força do artigo 4º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92), deve respeitar e fazer respeitar os princípios da administração pública, sob pena de sofrer as sanções da referida lei; CONSIDERANDO notícias protocoladas nesta Promotoria de Justiça de que a gestora do município de Passira interrompeu o transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio, promoveu demissão em massa de professores, motoristas, médicos e enfermeiros, dentre outros profissionais, gerando uma possível descontinuidade do serviço público;

RESOLVE:

1. RECOMENDAR à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Passira/PE, que:

I – Assegure a manutenção dos serviços básicos e essenciais prestados pelo Município, através das medidas a seguir elencadas e outras que julgar pertinentes:

a) adote todas as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade dos atos e contratos da Administração Pública, em especial concernentes aos serviços essenciais, como limpeza urbana, transportes públicos, transporte de pacientes para atendimento médico fora do domicílio (TFD), fornecimento de material de médico-hospitalar, de material escolar, inclusive gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; à manutenção do quadro de servidores; à guarda e

manutenção dos bens, arquivos, livros contábeis, computadores, mídia, sistemas, dados, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, incluindo-se os procedimentos licitatórios e os processos de pagamento; bem ainda ao pagamento regular dos serviços públicos;

b) mantenha, rigorosamente em dia, a Folha de Pagamento dos servidores do município, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários e proventos;

c) mantenha rigorosamente em dia os pagamentos dos serviços básicos, tais como água, energia elétrica e telefone; bem como assegurar os pagamentos dos prédios onde funcionem estes serviços básicos;

d) abstenha-se de efetuar qualquer dispêndio de verba pública do Município com eventos festivos até que o Município se organize financeiramente, notadamente, pagando todos os seus débitos com as folhas de pagamentos dos servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e comissionados e realizando o pagamento de todos os débitos de contratos administrativos relativos a serviços públicos essenciais;

e) abstenha-se da prática de atos que consubstanciem discriminação fundada em motivos políticos, incluindo a demissão injustificada, permitindo ainda, o acesso regular ao posto de trabalho dos servidores próprios ou terceirizados, independentemente da ideologia política/partidária dos funcionários (art. 5º, VIII, CF/88);

f) garanta a permanência dos serviços essenciais de duração continuada prestados à população, quer com a prorrogação dos contratos já existentes que não ultrapassem o limite legal do art. 57, inciso II, e §4º, da Lei nº 8.666/931, quer com a deflagração de procedimento licitatório para evitar a interrupção;

II – Assegure o cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, por meio das seguintes medidas e outras que julgar pertinentes:

a) garanta o funcionamento pleno do Portal da Transparência atendendo todas as disposições da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação);

b) garanta o acompanhamento e a atuação plena e independente do sistema de controle interno;

c) preserve a documentação relativa a gestão pública, a fim de ser apresentada quando da prestação de contas ao órgão competente, inclusive disponibilizando-a à Comissão de Transição, nos termos do que determina a Lei Complementar Estadual nº 260/14;

d) mantenha atualizada a documentação e as informações, especialmente aquelas relativas aos dados contábeis, impedindo que as empresas privadas prestadoras de serviços levem consigo as informações imprescindíveis à continuidade administrativa;

e) mantenha atualizada a documentação e as informações, especialmente aquelas relativas a procedimentos licitatórios, processos de pagamentos e demais documentos pertinentes ao controle das licitações públicas realizadas na sua gestão;

III- Assegure a regularidade da prestação de contas aos órgãos de controle competentes, notadamente, ao Tribunal de Contas do Estado, por meio das seguintes medidas e outras que julgar pertinentes:

a) realize, até o término do mandato, a prestação de contas parcial dos convênios e dos contratos de repasse, cuja execução eventualmente se estenda para a nova gestão do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Município, mantendo, consigo, cópias destas para fim de eventual solicitação posterior por parte dos órgãos de controle;

b) não inicie novos projetos sem atendimento àqueles em andamento e sem que estejam contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

c) No último mês do mandato, não empenhe mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, pois são nulos os empenhos e os atos praticados em desacordo com o art. 59, da Lei nº 4.320/64;

d) obedeça a ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e das correspondentes Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

2. Recomendar ao Titular da Nova Gestão Municipal que:

a) preserve todo o acervo documental recebido da antiga gestão e forneça imediata disponibilização dos mesmos aos órgãos de controle federais e estaduais, quando solicitados;

b) quando da posse no mandato de Prefeito(a), caso entenda pertinente a substituição dos ocupantes dos cargos do governo, proceda a substituição de forma gradual, não abrupta, para evitar paralisação dos trabalhos, na medida em que os novos ocupantes precisarão dominar os trâmites legais e burocráticos dos vários programas e projetos e atividades administrativas;

c) adote as medidas pertinentes perante o Tribunal de Contas Estadual para regularizar eventuais contas do município rejeitadas, como também as que se encontram na pendência de informações;

d) analise as informações sobre a folha de pagamento, abrangendo ativos, inativos e pensionistas, para saber se há indícios de irregularidades, de forma que, havendo dúvida quanto à correção dos pagamentos efetuados, poder se valer de procedimentos de recadastramento;

e) atente para as medidas de responsabilização da gestão que se encerrou, bem como para representações pertinentes junto ao TCU TCE, MPPE e MPF, quando for o caso, em havendo elementos de prática de atos de improbidade e outros ilícitos e

f) Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Procedimento Preparatório de nº 03/2018, cujo trâmite ocorreu na Promotoria de Justiça de Passira-PE, o que lastreou o ofício 86/2020, igualmente da lavra do Ministério Público de Passira-PE à Prefeitura Municipal de Passira-PE, que o novo gestor homologue e nomeie os aprovados no concurso público, realizado pela Prefeitura Municipal de Passira-PE nos dias 11 e 12 de outubro do corrente ano, por meio do Edital de Retificação de nº 003/2020 e através da empresa CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA. - ME, como forma de efetivar servidores públicos concursados na estrutura pública municipal, evitando-se, dessa forma, a contratação de pessoas pela via de contratos temporários e precários para a prestação de serviço público, a qual possui natureza contínua e desvinculada de qualquer pessoalidade da figura de quem seja o gestor público do momento.

DETERMINAR à Secretaria desta Promotoria de Justiça, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, as seguintes providências:

I – expedição de ofício dirigido à Exma. Prefeita Municipal dando conhecimento da presente Recomendação e requisitando, na ocasião, que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as providências administrativas adotadas para cumprir os termos da presente Recomendação, destacando a necessidade de cumprimento do item “f” do ponto “2” da presente recomendação;

II- expedição de ofício dirigido ao Senhor Severino Silvestre de Albuquerque, declarado eleito pela Justiça Eleitoral nas eleições 2020 para o cargo de Prefeito do Município de Passira/PE, dando ciência dos termos da presente Recomendação;

III – Juntada da presente Recomendação aos autos do Procedimento Administrativo nº 01692.000.180/2020;

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, notadamente nos termos da Lei nº 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Passira/PE, 24 de novembro de 2020.

FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO

Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO

Recife, 26 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Promotoria de Justiça da Comarca de Afrânio

RECOMENDAÇÃO -

Aos(À) Excelentíssimos(a) Sr.(a) Prefeitos(a) dos Municípios de Afrânio e Dormentes, RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI E JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,

A representante do Ministério Público signatário, Promotora de Justiça Titular da Comarca de Afrânio/PE, com esteio na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional a seguir enumerada e fulcro nas razões adiante consideradas edita e publica a presente RECOMENDAÇÃO:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 127 da Constituição Federal, do qual emerge que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 129 da Constituição Federal são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva; requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 82 da lei 8078/90- CDC, para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente o Ministério Público e outros;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso V do art. 170 da Constituição Federal, a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem, por fim, assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os vários princípios, dentre os quais a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO que Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90, Fornecedor é toda pessoa física

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. § 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. § 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista;

CONSIDERANDO que nos termos do 4º do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90 foi instituída a Política Nacional das Relações de Consumo, que tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: [...]IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo; V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), em seu art. 39, inciso VIII, reforça a obrigatoriedade dos fornecedores atenderem as prescrições técnicas e normativas ao estabelecer como prática abusiva o fato de colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes;

CONSIDERANDO os teores dos arts. 1º e 2º da Lei Federal 1283/50 dos quais emergem as imposições da obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, bem como de que são sujeitos à fiscalização prevista nesta lei: a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas; b) o pescado e seus derivados; c) o leite e seus derivados; d) o ovo e seus derivados; e) o mel e cera de abelhas e seus derivados;

CONSIDERANDO o que impõe o art. 1º da Lei 7889/89, segundo o qual a prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, de que trata a Lei nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição;

CONSIDERANDO que os Municípios de Afrânio e Dormentes são produtores e fornecedores de diversos produtos de origem animal tais como : doce de leite; queijo; manteiga; leite; iogurte e biscoitos e que tais mercadorias são comercializadas no mercado municipal interno e também em outras cidades;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça um Inquérito Civil (Autos Autos 2015/2109092) instaurado para apurar a adoção de práticas corretas de manuseio e higiene dos produtos de origem animal nos Municípios de Afrânio-PE e Dormentes-PE tendo sido firmado um Termo de Ajustamento de Conduta entre os Municípios, o MPPE e a ADAGRO;

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Conduta não foi integralmente cumprido em razão da inexistência de órgãos municipais de vigilância sanitária;

A Representante do Ministério Público resolve RECOMENDAR:

a) Que Vossas Excelências enviem esforços para criar, mediante lei, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM dos

Municípios nos quais exercem a função política de chefe do Poder Executivo;

b) Que viabilize, mediante o ato administrativo adequado, a regulamentação da Lei Municipal que institua o Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

c) Que crie as condições administrativas necessárias para a investidura, nomeação, posse e exercício de servidores públicos imprescindíveis ao regular e satisfatório funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, a exemplo de Fiscais;

d) Que viabilize as condições materiais para o regular e satisfatório funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, a exemplo de escritório devidamente equipado, automóvel apto a realização das fiscalizações e tudo mais que se faça necessário.

Esclarece, por oportuno, que dada a importância do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e sua repercussão na saúde pública, na defesa do meio ambiente, na defesa do consumidor e de outros direitos difusos e coletivos congêneres, deva atender a presente recomendação em um prazo não superior a 01(um) ano, a contar do seu recebimento.

Por oportuno, não obstante tenha ciência da independência do Poder Executivo (art.2º da Constituição Federal) e de sua discricionariedade em acatar a presente recomendação, requisita que responda formalmente, prestando informações instruídas com documentos que indiquem se satisfará, ou não, ao recomendado.

Adverte, outrossim, que a inércia em responder formalmente acerca do acatamento, ou não, da presente recomendação acarretará ao responsável pela omissão a responsabilidade penal constante no art. 10 da lei 7347/85.

À Secretaria da Promotoria de Justiça, para o devido registro no sistema eletrônico e adoção das seguintes providências:

- A) Dê-se ciência aos Prefeitos Municipais, por meio eletrônico;
B) Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do MP.

Cumpra-se com a máxima prioridade.

Afrânio/PE, 26 de novembro de 2020.

CLARISSA DANTAS BASTOS
Promotora de Justiça

CLARISSA DANTAS BASTOS
Promotor de Justiça de Afrânio

PORTARIAS Nº 01917.000.100/2020
Recife, 27 de outubro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01917.000.100/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01917.000.100/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Apuração de denúncia de desorganização nos arquivos do Conselho Tutelar Região 1

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE OLINDA, CONSELHO TUTELAR DE OLINDA

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, nos termos do artigo 201, V do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 227, “caput” da Constituição Federal preconiza que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público zelar e fiscalizar a garantia e o direito de todas as crianças e adolescentes, promovendo para tanto todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO que o art. 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente indica que “o exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral”, sendo o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o papel do Parquet na garantia do funcionamento legítimo do Conselho Tutelar, cujos membros foram eleitos pela população olindense, sob fiscalização do Ministério Público (art. 139 do ECA);

CONSIDERANDO que, no bojo de Procedimento Preparatório instaurado por esta Promotoria de Justiça para apuração de denúncia de desorganização nos arquivos do Conselho Tutelar de Olinda - Região 1, observou-se a necessidade mais ampla de desenvolvimento de sistema informatizado quanto aos casos e arquivos do referido órgão de proteção, nas suas três regiões que atendem à população olindense;

CONSIDERANDO que, até o momento, o Conselho Tutelar de Olinda ainda não utiliza a ferramenta SIPIA (v. RESOLUÇÃO Nº 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016);

CONSIDERANDO que as dificuldades de registro, arquivamento e acesso aos documentos referentes à atuação do Conselho Tutelar pode ser caracterizada como entrave ao acesso, pela população, a tão importante instituição de proteção aos direitos da criança e do adolescente, considerando as diversas atribuições previstas no art. 136 do ECA;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Olinda estruturar e manter os conselhos tutelares da cidade, inclusive do ponto de vista das condições tecnológicas para seu perfeito funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se empreenderem diligências para apuração integral dos fatos e adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes, inclusive a fim de se verificar eventual ato ilegal ou omissão injustificada do Poder Público;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à

instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) remeta-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial;

b) Comunique-se da instauração do presente procedimento ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

c) Oficie-se à coordenação geral do Conselho Tutelar de Olinda, requisitando que, no prazo de até 10 dias, esclareça as razões para a não utilização da ferramenta SIPIA pelo conselho tutelar de Olinda, bem como as medidas já adotadas pelo órgão para registro, arquivamento e acesso eletrônico aos documentos do órgão, podendo juntar os documentos que entender pertinentes.

Cumpra-se.

Olinda, 27 de outubro de 2020.

Aline Arroxelas Galvão de Lima,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01917.000.100/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Procedimento Preparatório 01917.000.100/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia oriunda da Coordenação do Conselho Tutelar I quanto ao estado de extrema desorganização dos arquivos e documentos do Conselho Tutelar 1

INVESTIGADO: CONSELHO TUTELAR DE OLINDA - REGIÃO I

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, nos termos do artigo 201, V do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece como atribuição do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, bem como inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

CONSIDERANDO ser o conselho tutelar órgão essencial à defesa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dos direitos das crianças e adolescentes, com atribuições especificadas no art. 136 do ECA;

CONSIDERANDO a denúncia recebida por esta Promotoria de Justiça, oriunda da coordenação do Conselho Tutelar Região I de Olinda, que indica grave situação de desorganização dos documentos e arquivos de casos atendidos pelo órgão, indicando possível falta funcional dos conselheiros tutelares bem como dos servidores municipais responsáveis pela funções administrativas no órgão;

CONSIDERANDO que os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003 /2019;

DETERMINO:

A INSTAURAÇÃO do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o objetivo de apurar os fatos acima narrados e de possibilitar a adoção de medidas cabíveis e indicadas ao caso, nos termos da lei, e ainda:

a) certifique o cartório sobre a composição do Conselho Tutelar Região I ao fim do ano de 2019, indicando ainda quem era o/a coordenador/a até a posse dos novos conselheiros em janeiro de 2020;

b) oficie-se à SDSCDH, a fim de que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a denúncia em tela bem como informe a esta Promotoria de Justiça a qualificação e a função exercida pelos servidores municipais alocados no Conselho Tutelar de Olinda, Região I.

Cumpra-se.

Olinda, 30 de abril de 2020.

Aline Arroxelas Galvão de Lima,
Promotora de Justiça.

ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
1º Promotor de Defesa da Cidadania de Olinda

PORTARIAS Nº 02061.001.488/2020

Recife, 25 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
Procedimento nº 02061.001.488/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.488/2020

Ref. NF 02061.001.488/2020 - 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, encaminhada a esta Promotoria pelo CAOP Cidadania, oriunda da Audiência Pública Virtual de tema “O Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus/Covid-19 pelo Poder Público Municipal e Estadual e o Diálogo com a Sociedade Civil Organizada”, especificamente o Eixo 9, que tratou da assistência à saúde das pessoas com HIV/AIDS em Pernambuco;

Considerando que, instada a se manifestar, a Gestos –

Soropositividade, Comunicação e Gênero, Organização Não Governamental (ONG) que defende os Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS em Pernambuco, relatou que as pessoas vivendo com HIV/AIDS estão com dificuldades para realizar exames de CD-4 e carga viral, agendar consultas com especialistas nas unidades de saúde da Rede SUS e receber medicamentos antirretrovirais e para o combate de infecção oportunistas em razão da pandemia;

Considerando que, questionadas por esta Promotoria, a SES/PE e a SMS descreveram, de forma genérica, que as atividades assistenciais direcionadas às pessoas vivendo com HIV/AIDS no Estado permanecem em regular funcionamento durante o período de pandemia;

Considerando que a Analista Ministerial em Medicina, no Parecer Técnico datado de 21.09.2020, pontuou 06 (seis) questões para serem esclarecidas pela SES e SMS sobre a assistência à pessoas vivendo com HIV/AIDS;

Considerando que, até a presente data, apenas a SMS apresentou esclarecimentos aos itens elencados pela Analista Ministerial em Medicina, estando o expediente desta Promotoria pendente de resposta por parte da SES;

Considerando que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando:

I - registre-se e autue-se, no SIM, o presente o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar a “Realização de exames CD-4 e carga viral, marcação de consultas com especialistas e dispensação de antirretrovirais (ARV) às pessoas com HIV/AIDS em razão da pandemia de coronavírus”;

II – remeta-se cópia ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

III - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

IV – ante a ausência de resposta por parte da SES/PE ao Ofício nº 02061.001.488 /2020-0006, datado de 08.10.2020, já reiterado pelo Ofício nº 02061.001.488/2020- 0007, datado de 04.11.2020, voltem-me conclusos.

Recife, 24 de novembro de 2020.

Helena Capela

34ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES Procedimento nº 01660.000.195/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01660.000.195/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, no exercício da titularidade da Promotoria

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Justiça de Flores, na curadoria da Cidadania e em defesa dos direitos da pessoa idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, no artigo 74, I, da Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12 /1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3º e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros, do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo a assistência social aos idosos prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 e seguintes da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que especifica que as entidades governamentais e nãogovernamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição e fiscalização de seus programas junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, observando aspectos que dizem respeito, dentre outros, ao oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

CONSIDERANDO que o art. 52 do acima citado diploma legal determina que as entidades de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em Lei;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei n.º 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), que estabelece as competências dos órgãos e entidades públicos municipais no que diz respeito à sua implementação, dentre as quais estão: prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso; promover a capacitação de recursos para o atendimento ao idoso; prevenir, promover proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas; adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde; e criar serviços alternativos para a saúde do idoso;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de n.º 283, de 26 de setembro de 2005, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, de caráter residencial;

CONSIDERANDO que as entidades de atendimentos devem cumprir as obrigações indicadas pelo art. 50 do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que no município de Flores existe uma entidade de acolhimento de longa permanência e que no curso da Notícia de Fato nº 01660.000.031 /2020, manifestação AUDIVIA nº 151611, em tramitação na Promotoria de Justiça de Flores restou apurado, entre outras irregularidades: a inexistência de cadastro da entidade perante o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; fragilidade na adoção de medidas para preservação dos vínculos familiares; a não adoção de medidas para obtenção de documentos civis de

identificação de idosos; ausência de fichas individualizadas dos idosos acolhidos; incoerência entre a natureza filantrópica da entidade – prevista no estatuto – e o funcionamento através de contribuições de idosos, sem qualquer subvenção;

CONSIDERANDO que as deliberações tomadas em reunião na Promotoria de Justiça não foram plenamente observadas pela representante da entidade de acolhimento e que os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não implementaram no prazo da notícia de fato as ações cuja atribuição são do referido órgão, especialmente no tocante ao cadastro da entidade;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo previsto no art. 3º, caput, da Resolução – CSMP nº 003/2019 e não sendo o caso de arquivamento deste procedimento por já terem sido o fato solucionado, ao contrário, imperioso o aprofundamento da apuração e adoção de providências para promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, no campo extrajudicial e judicial,

RESOLVE instaurar o presente inquérito civil, determinando:

1. requisitem-se vistorias à vigilância sanitária municipal, à Apevisa e ao Corpo de Bombeiros;

2. requisitem-se à Direção da Associação Lar Esperança informações sobre os membros da instituição, com os dados qualificativos dos sócios, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3. sejam remetidas cópias desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa da Cidadania, para conhecimento e acompanhamento, e ao Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

4. Após as reformas que estão em andamento no Fórum de Flores, designe-se reunião pública com os dirigentes da casa de acolhimento Associação Lar Esperança e com os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

5. Oficie-se à representante do Lar do Idoso de Flores para:

5.1. dar cumprimento do art. 50 do Estatuto do Idoso, devendo adotar medidas para no prazo máximo de 10 (dez) dias informar à 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim os casos de idosos sem documentação civil e de abandono moral ou material por parte dos familiares, indicando qual a entidade que solicitou o acolhimento, encaminhando os documentos sobre o caso;

5.2. adotar medidas administrativas para adequação da entidade às normas do Estatuto do Idoso referentes ao comprometimento máximo da renda do idoso com contribuições mensais para a entidade, devendo informar à PJ quais as medidas que estão sendo adotadas com possibilidade de: notificação dos parentes para informar o total de despesas necessárias para manutenção do idoso; não recebimento de idosos que não possuem renda para a própria manutenção, salvo se a entidade dispuser de subvenção ou outra contribuição que cubra a despesa respectiva, para observância do art. 35 e ss do Estatuto do Idoso;

6. Oficie-se ao Conselho do Idoso para que:

6.1. adote medidas e encaminhamentos para criação do Fundo Municipal do Idoso. Indico que o MPPE acompanhará essa questão e adotará as providências que forem cabíveis, inclusive com possibilidade de expedir recomendação ao município;

6.2. solicite por escrito que a entidade de acolhimento comprove os requisitos necessários para seu funcionamento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitória

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitória
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

6.3. após o cadastramento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, salvo não atendimento dos requisitos, o conselho deverá analisar se a entidade preenche os requisitos para possível recebimento de subvenção pública. Juntem-se aos presentes autos a Notícia de Fato nº 01660.000.031/2020, manifestação AUDIVIA nº 151611.

Flores (PE), 25 de novembro de 2020.

OLAVO DA SILVA LEAL
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02061.002.671/2020
Recife, 18 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE) Procedimento nº 02061.002.671/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.002.671/2020

Ref. IC 116/2015 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor do Inquérito Civil em epígrafe, que se destinou a apurar a disponibilização de hastes intramedulares para realização de tratamento cirúrgico em portadores de osteogênese imperfeita no âmbito do SUS/PE;

Considerando que, no decorrer dos anos de vigência do aludido procedimento, esta Promotoria acompanhou a questão, observando, contudo, que ainda não existe definição da fonte de financiamento para o custeio das hastes intramedulares, tendo a SES/PE informado que não consta autorização pela Câmara de Programação Financeira (CPF), bem como inserção no planejamento orçamentário e financeiro do órgão do valor necessário para a aquisição das hastes no ano de 2020, alegando, ainda, que não houve tempo hábil para articulação junto ao Ministério da Saúde sobre a possibilidade de incorporação do referido material no rol de próteses disponibilizadas pelo SUS;

Considerando que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando:

I - registre-se e autue-se, no SIM, o presente o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "disponibilização de hastes intramedulares a usuários dos SUS portadores de osteogênese imperfeita que necessitam de procedimento cirúrgico";

II – remeta-se cópia ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

III - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

IV – encaminhem-se aos Analistas Ministeriais em Medicina para análise e pronunciamento. Em seguida, voltem-me conclusos.

Recife, 18 de novembro de 2020.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 01642.000.079/2020 — Notícia de Fato
Recife, 20 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENOS AIRES Procedimento nº 01642.000.079/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01642.000.079/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Buenos Aires, com atuação na defesa da cidadania e educação, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 8º, II, da Resolução CSMP nº 003/2019; e ainda

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CGMP nº 011/20202 que recomendou aos membros do Ministério Público de Pernambuco que promovam a migração dos procedimentos extrajudiciais para o Sistema SIM - Extrajudicial Eletrônico;

CONSIDERANDO que tramita em meio físico o Procedimento Administrativo nº 003/2018 (auto 2018/299448 e DOC 10034012) que tem como OBJETO: Acompanhar a Implementação das Políticas Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos e a Indução dos Setores Público e Privado e a Coletividade ao seu cumprimento;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve a conclusão do procedimento em espeque, notadamente acompanhar a efetiva instalação de um aterro sanitário no Município de Buenos Aires ou outra solução individual ou consorciada para fins de destinação dos resíduos sólidos;

Resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de Acompanhar a Implementação das Políticas Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos e a Indução dos Setores Público e Privado e a Coletividade ao seu cumprimento: Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. designe-se audiência com o Prefeito de Buenos Aires, José Fábio de Oliveira, e com a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga, na sede da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, no dia 27 de novembro de 2020, às 11hs para fins de tratar de questões atinentes ao TCA de fls. 82/85 e da destinação dos resíduos sólidos deste Município, bem como acerca da instalação do aterro sanitário;

3. Comunique-se desta Portaria, por e-mail, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao CAOP Defesa do Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco para fins de publicação no Diário Oficial.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
Promotor de Justiça de Parnamirim

Buenos Aires, 20 de novembro de 2020.

Maria Jose Mendonça de Holanda Queiroz,
Promotora de Justiça.

MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
Promotor de Justiça de Buenos Aires

PORTARIA Nº nº 01691.000.008/2020 — Notícia de Fato
Recife, 1 de setembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01691.000.008/2020 — Notícia de Fato

Assunto: Direito da criança e adolescente

Interessado: Conselho Tutelar

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante legal abaixo assinada, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 e artigo 8º da Resolução 003/2019 do CSMP/PE e, ainda: CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 01592.000.008/2020, instaurada em razão de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 3º da Resolução CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão da notícia de fato é de trinta dias, prorrogável, uma única vez, por noventa dias, tendo se exaurido o referido prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências e medidas que serão realizadas por meio de autos próprios, na forma de procedimento administrativo, por se adequar à hipótese descrita no art. artigo 8º, inciso III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, competindo-lhe promover a defesa dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior Ministério Público deste Estado, dita, no seu artigo 8º, inciso III, que o procedimento administrativo pode ser instaurado para apurar fato que enseje a tutela de direitos indisponíveis;

DETERMINO a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, bem como visando a posterior adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Nesse sentido, determino:

1. Oficie-se o CREAMS para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, as medidas adotadas em relação as adolescentes E.K.B.S.B, B.V.S.C, K.B.S., e S.P.S.

2. Que seja encaminhada cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Secretário Geral, para fins de publicação (art. 9º c/c art. 16, VI da Res. CSMP 003/2019)

3. Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 01 de setembro de 2020.

Juliana Falcão de M. A. Martinez
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA IC Nº 11/2020 – 1PJCVSLMAT
Recife, 23 de novembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PORTARIA IC Nº 11/2020 – 1PJCVSLMAT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do art. 16, parágrafo único, e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de procedimento tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 2018/163305, instaurada a partir do encaminhamento do Relatório de Auditoria pela Controladoria Geral deste Município apontado supostas irregularidades realizadas pela Gestão Interina na Dispensa nº 01/2017, Dispensa nº 05/2017, Dispensa nº 12/2017, Dispensa nº 16/2017, bem como a realização de pagamento indevido a servidores;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que tratam da instauração do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, diante dos fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de colher provas, informações e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos;

NOMEAR a servidora Taciana Maria Matos Leão de Almeida para funcionar como Secretária Escrevente.

DETERMINAR:

1. Registre-se e autue-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;
2. A juntada desta no início do procedimento em epígrafe, procedendo-se à sua numeração;
3. A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

3.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

3.2 À Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

4. Cumpra-se o despacho de fls. 443/444.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2020.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO
Promotora de Justiça

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

INQUÉRITO CIVIL Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2016**Recife, 25 de novembro de 2020**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2016

Ref. AUTO Nº 2015/2040689

DOCUMENTO Nº 5820523

MANIFESTAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Considerando a imprescindível necessidade de dar continuidade às vistorias e/ou realizar uma análise mais aprofundada dos autos, a fim de requerer novas diligências, ingressar com a ação judicial cabível ou promover o arquivamento do procedimento, DECIDO, de acordo com o artigo 21 da RESOLUÇÃO RS-CNMP nº 001/2012, alterada pelas RESOLUÇÕES RES-CNMP nº 001/2013 e 001/2014, PRORROGAR o prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais 01 (um) ano, a partir desta data.

Comunique-se tal decisão ao Conselho Superior do Ministério Público.

Promovam-se os devidos registros no sistema de gestão ARQUIMEDES, com a observação sobre o prazo de prorrogação na capa do procedimento.

Renove-se ofício a Secretaria de Educação do município para que informe o quantitativo atualizado das escolas municipais, com nome da instituição e endereço.

São Lourenço da Mata, 25 de novembro de 2020.

ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
Promotora de JustiçaISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Recife, 26 de novembro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0118.2020.CCD.IN.0013.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa Fernanda Celiberti Soveral Pelizzoli - Pelicano Cursos e Assessoria (MEI), CNPJ 26.663.701/0001-02, para prestação de serviço de capacitação na realização do Curso Introdução às práticas restaurativas/Círculos Restaurativos e orientação dos facilitadores de Círculos Restaurativos, com carga horária total de 9h/a, no 2º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, ao custo total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2020 e a capacitação dos facilitadores dos Círculos Restaurativo em data a ser definida pelo MPPE. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do

citado objeto.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral do Ministério Público**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0119.2020.CCD.IN.0014.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa AUDACES SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA., CNPJ: 07.951.203/0001-02, objetivando a realização da Palestra On-line “Nova Realidade: Desafios Pessoais e Profissionais”, com carga horária total de 60 (sessenta) minutos, em comemoração ao Dia Nacional do Ministério Público, dia 14 de dezembro de 2020, para os membros, servidores, funcionários terceirizados e estagiários do Ministério Público de Pernambuco, ao custo total de R\$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 26 de novembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral do Ministério PúblicoMAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-GeralPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto BezerraCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira VitorioSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa JúnioSECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto BezerraRinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.280/2020**Onde se lê:**

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.11.2020	Sábado	09h às 13h	Recife	Liliane Asfora Cunha
29.11.2020	Domingo	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.11.2020	Sábado	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
29.11.2020	Domingo	09h às 13h	Recife	Liliane Asfora Cunha

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.281/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.11.2020	Domingo	13 às 17h	Olinda	A ENVIAR (4ª PJ Crim. de Olinda)

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.11.2020	Domingo	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.282/2020

MEMBRO	PROCEDIMENTO N.º (Requerimento Eletrônico)	MUNICÍPIO DA TITULARIDADE	MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	2020/129476 RE 238509/2020	Sertânia	Sertânia	Arcoverde	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.283/2020

MEMBRO	PROCEDIMENTO N.º (Requerimento Eletrônico)	MUNICÍPIO DA TITULARIDADE	MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Adriana Cecília Lordelo Wludarski	2020/210304 SEI nº 0007976/2020-33	Carnaíba	Carnaíba	São José do Egito	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas alterações.

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.284/2020

MEMBRO	PROCEDIMENTO N.º (Requerimento Eletrônico)	MUNICÍPIO DA TITULARIDADE	MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Igor Holmes de Albuquerque	2020/302114 SEI 8748/2020-50	Venturosa	Venturosa	Arcoverde	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ n.º. 002/2008 e suas alterações.

ANEXO DO AVISO nº 123/2020-CSMP

Nº	Conselheiro(a): Rinaldo Jorge da Silva
1.	IC Nº 17130-30 AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2770641 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: ANA CLÁUDIA NOVAES
2.	IC Nº 012/2018 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2302612 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ GOIANA NOTICIANTE: GENIVAL NASCIMENTO DA SILVA
3.	IC Nº 04/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2014/1570370 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ GOIANA NOTICIANTE: OLGA LUIZA FONSECA DE SENA
4.	IC Nº 002/2010 AUTO ARQUIMEDES Nº 2012/870857 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ GOIANA NOTICIANTE:
5.	IC Nº 115/2015 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2024031 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC CARUARU NOTICIANTE:
6.	PA AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2571822 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC PAULISTA NOTICIANTE: ANÔNIMO
7.	IC Nº 070/2013 AUTO ARQUIMEDES Nº 2013/1207039 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 15ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: OUVIDORIA - JOÃO
8.	IC Nº 035/14-17 – ANEXO IV AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2686900 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO
9.	IC Nº 123/2015 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2059512 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC CARUARU NOTICIANTE: HERALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR
10.	IC Nº 03/2017 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2491386 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO
11.	IC Nº 18113-30 AUTO ARQUIMEDES Nº 2018/184011 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: DISTRITO SANITÁRIO II
12.	IC Nº 2019/179248 AUTO ARQUIMEDES Nº 2019/179248 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ PALMARES NOTICIANTE: ANÔNIMO
13.	PP Nº 32/2017

	AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2780033 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
14.	IC Nº 05/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2157325 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
15.	IC Nº 01/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2149788 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: ANDRÉ RÉGIS DE CARVALHO
16.	IC Nº 002/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2160525 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC CARUARU NOTICIANTE: OUVIDORIA
17.	IC Nº 18201-30 AUTO ARQUIMEDES Nº 2018/349526 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: RICARDO SILVEIRA DE AZEVEDO
18.	IC Nº 25.2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2438407 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CAETÉS NOTICIANTE: VALDEMAR LEÔNCIO DA SILVA
19.	PP Nº 006/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2014/1722167 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC OLINDA NOTICIANTE: ANÔNIMO
20.	IC Nº 41/2012 AUTO ARQUIMEDES Nº 2012/821174 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: DENÚNCIA ONLINE
21.	PP Nº 476/2010 AUTO ARQUIMEDES Nº 2012/884163 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC GARANHUNS NOTICIANTE: FERNANDO CARDOSO DA SILVA
22.	IC Nº 008/2018 AUTO ARQUIMEDES Nº 2018/39782 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ BREJO DA MADRE DE DEUS NOTICIANTE: JOSÉ GENESSY DA SILVA
23.	IC Nº 014-1/2018-13 AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2846344 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: DIEGO ERNANE DE SENA SILVA
24.	IC Nº AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2532431 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC PALMARES NOTICIANTE: JOSÉ BARTOLOMEU DE MIRANDA MACIEL
25.	IC Nº 57/2019 AUTO ARQUIMEDES Nº 2018/355383 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC CARUARU NOTICIANTE: MORADORES DO BAIRRO INDIANÓPOLIS
26.	IC Nº 98/2019 AUTO ARQUIMEDES Nº 2019/55422 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC CARUARU

	NOTICIANTE: PATRICIA LINS GONDIM SILVA
27.	IC Nº 16191-30 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2474190 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: CREAS ANA VASCONCELOS
28.	IC Nº 037/2013 AUTO ARQUIMEDES Nº 2012/638581 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ IPOJUCA NOTICIANTE: 11ª PJ CÍVEL DA CAPITAL
29.	IC Nº 005/2019 AUTO ARQUIMEDES Nº 2018/250002 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC PETROLINA NOTICIANTE: CREF12/PE
30.	IC Nº 058-1/2011-13 AUTO ARQUIMEDES Nº 2010/45678 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: MORADORES DO BAIRRO BOA VIAGEM
31.	IC Nº 34/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2050320 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ GOIANA NOTICIANTE: PRESIDENTE DA CRECHE TIA LU
32.	PP Nº 012/2017 AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2573323 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ SALGUEIRO NOTICIANTE: OLAVO BRUNO TENÓRIO FIGUEIRA
33.	IC Nº 053/16-16 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2312373 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC CAPITAL NOTICIANTE: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
34.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 10-005/2014 AUTO ARQUIMEDES Nº 2013/1217853 DOCUMENTO Nº 4657127 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO INTERESSADA: A SOCIEDADE
35.	NOTÍCIA DE FATO AUTOS Nº 2017/2738708 DOCUMENTO Nº 8488527 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA INTERESSADO: A SOCIEDADE
36.	PA Nº 008/2016 ARQUIMEDES Nº 2016/2246363 DOC. Nº 6577765 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA INTERESSADO: TROÇA CARNAVALESCA MISTA CARLITOS DE OLINDA
37.	NOTÍCIA DE FATO AUTOS Nº 2013/1226351 DOCUMENTO Nº 2939767 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO INTERESSADO: A SOCIEDADE
38.	INQUÉRITO CIVIL Nº 106/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2013/1394258 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ IGARASSU DOCUMENTO Nº 6600152 NOTICIANTE: SILVANIA LOPES DA SILVA ANDRADE

39.	<p>IC Nº 060/2009 AUTO ARQUIMEDES Nº 2010/45684 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC JABOATÃO DOC. 859915 OBJETO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBA DE GABINETE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, NO ANO 1999</p>
40.	<p>INQUÉRITO CIVIL AUTO ARQUIMEDES Nº 2014/1423347 DOCUMENTO Nº 3574195 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES INTERESSADO: 2ª PJ ÁGUA PRETA</p>
41.	<p>INQUÉRITO CIVIL AUTO ARQUIMEDES Nº 2013/1130923 DOCUMENTO Nº 3813243 36.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADO: VICENTE RIZZO</p>
42.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2017 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2523694 DOCUMENTO Nº 8797582 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA INTERESSADO: GETÚLIO DA MATA SOUZA</p>
43.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº 043/2014 AUTO ARQUIMEDES Nº 2014/1489701 DOCUMENTO Nº 3801276 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU INTERESSADO: A SOCIEDADE</p>
44.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/1900118 DOCUMENTO Nº 5415208 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: CIBELE CORREIA DA SILVA SANTOS</p>
45.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2019 AUTO ARQUIMEDES Nº 2019/178081 DOCUMENTO Nº 11166924 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA INTERESSADO: A SOCIEDADE</p>
46.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/1900055 DOCUMENTO Nº 5415286 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: ANDREZA LUIZA DA SILVA</p>
47.	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2017 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2376649 DOCUMENTO Nº 7862220 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO</p>
48.	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AUTOS: 2018/54528 DOCUMENTO Nº 9203516 31ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL</p>

	NOTICIANTE: 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
49.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 01/2011 AUTO ARQUIMEDES Nº 2012/869085 DOCUMENTO Nº 1879467 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA INTERESSADO: A SOCIEDADE
50.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/276005 DOCUMENTO Nº 6696299 15.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COM ATRIBUIÇÃO NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA INTERESSADO: DE OFÍCIO
51.	INQUÉRITO CIVIL Nº 009/2003 AUTO ARQUIMEDES Nº 2006/24618 DOCUMENTO Nº 161257 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA NOTICIANTE: PEDRO MENDES (VEREADOR)
52.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 003/2014 AUTO ARQUIMEDES Nº 2014/1429181 DOCUMENTO Nº 3595233 21.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÃO PENAL INTERESSADO: SUELY LEMOS DE ALMEIDA
53.	INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2071592 DOCUMENTO Nº 6943243 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA INTERESSADO: MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA
54.	INQUÉRITO CIVIL Nº 65/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2013/1363919 DOCUMENTO Nº 7316613 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE NOTICIANTE: DE OFÍCIO
55.	INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2340497 DOCUMENTO Nº 6957406 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADO: MARIA EDUARDA LIMA DE CARVALHO
56.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 01/2011 AUTO ARQUIMEDES Nº 2012/869085 DOCUMENTO Nº 1879467 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
57.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 036/2020 AUTO ARQUIMEDES Nº 2020/68260 DOCUMENTO Nº 12329801 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADA: UPA
58.	INQUÉRITO CIVIL Nº 024/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2013/1324906 DOCUMENTO Nº 6773968 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO: 6ª PJDC JABOATÃO

59.	INQUÉRITO CIVIL Nº 042/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2015/2029891 DOCUMENTO Nº 7079064 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO: ANÔNIMO
60.	INQUÉRITO CIVIL Nº 015/2018 AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2678907 DOCUMENTO Nº 9936359 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: DE OFÍCIO
61.	INQUÉRITO CIVIL Nº 057/2017 AUTO ARQUIMEDES Nº 2017/2721466 DOCUMENTO Nº 8739560 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS INTERESSADO: CRISTINA DA SILVA LIMA
62.	INQUÉRITO CIVIL Nº 53/2013 AUTO ARQUIMEDES Nº 2012/840109 DOCUMENTO Nº 2902249 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA INTERESSADO: CONSELHO TUTELAR
63.	INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2276331 DOCUMENTO Nº 6697071 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NO DISTRITO DE FERNANDO DE NORONHA INTERESSADO: DE OFÍCIO
64.	INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2016/2323090 DOCUMENTO Nº 7100710 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE AGUIAR
65.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 18169-30 AUTO ARQUIMEDES Nº 2018/289897 DOCUMENTO Nº 10110453 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADA: CIAPPI
66.	INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2016 AUTO ARQUIMEDES Nº 2014/1683055 DOCUMENTO Nº 4486628 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO
67.	INQUÉRITO CIVIL Nº 031/2015 AUTO ARQUIMEDES Nº 2014/1669938 DOCUMENTO Nº 6062524 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO TERRA VERDE

Nº	Conselheira: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
1.	IC Nº: 006/2018 AUTO Nº 2017/2713633 DOCUMENTO Nº: 10722577

	ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá - Curadoria da Saúde
2.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 12064-30 AUTO Nº 2012/628299 DOCUMENTO Nº: 2089435 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Idoso
3.	NOTÍCIA DE FATO AUTO Nº 2016/2207496 DOCUMENTO Nº: 6432285 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Caetés – Patrimônio Público
4.	PP Nº 235/2018 AUTO Nº: 2018/397235 DOCUMENTO Nº: 10433722 ORIGEM: 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Patrimônio Público
5.	IC Nº 034/2017 AUTO Nº: 2017/2764423 DOCUMENTO Nº: 9317119 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes – Patrimônio Público
6.	PP Nº 004/2015 AUTO Nº 2015/2058229 DOCUMENTO Nº: 5889722 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Afrânio – Patrimônio Público
7.	IC Nº: 025/2013 AUTO Nº: 2013/1271397 DOCUMENTO Nº: 3757291 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá – Urbanismo
8.	PP Nº 006/2008 AUTO Nº: 2012/927323 DOCUMENTO Nº: 2043667 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouricuri – Patrimônio Público
9.	IC Nº 003/2016 AUTO Nº: 2016/2238087 DOCUMENTO Nº: 7343632 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes – Patrimônio Público
10.	PP Nº 001/2018 AUTO Nº: 2018/62266 DOCUMENTO Nº: 9422424 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Bodocó – Patrimônio Público
11.	IC Nº 001/2019 AUTO Nº: 2019/4110 DOCUMENTO Nº 10893338 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arcoverde – Patrimônio Público
12.	IC Nº 051/2017 AUTO Nº: 2017/2675621 DOCUMENTO Nº: 8681348 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru – Urbanismo

13.	IC Nº 003/2013 AUTO Nº: 2012/925227 DOCUMENTO Nº: 2469434 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova – Habitação e Urbanismo
14.	PP Nº 025/2018 AUTO Nº: 2018/138277 DOCUMENTO Nº: 9688080 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça De Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes – Patrimônio Público
15.	INQUÉRITO CIVIL Nº: 007/2012 AUTO Nº 2012/670525 DOCUMENTO Nº: 1344667 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Barreiros - Consumidor
16.	IC Nº: 035/2016 AUTO Nº 2016/2504473 DOCUMENTO Nº: 7667513 ORIGEM: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Educação
17.	IC Nº 2018/79405 AUTO Nº: 2018/79405 DOCUMENTO Nº: 10825322 ORIGEM: 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Transporte
18.	PP Nº: 2019/19146 AUTO Nº 2019/19146 DOCUMENTO Nº: 10581366 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó – Educação
19.	PP Nº 002/2017 AUTO Nº 2017/2769031 DOCUMENTO Nº: 8663029 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Nabuco – Patrimônio Público
20.	IC Nº 001/2019 AUTO Nº: 2018/146631 DOCUMENTO Nº: 11430415 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Barreiros – Patrimônio Público
21.	IC Nº 2015/2126966 AUTO Nº: 2015/2126966 DOCUMENTO Nº: 10430356 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Cível de Camaragibe - Meio Ambiente
22.	IC Nº 2016/2228004 AUTO Nº: 2016/2228004 DOCUMENTO Nº: 10428497 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Cível de Camaragibe - Meio Ambiente
23.	IC Nº 2016/2438034 AUTO Nº: 2016/2438034 DOCUMENTO Nº: 10428740 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Cível de Camaragibe - Meio Ambiente

24.	PP Nº 023/2015 AUTO Nº 2015/2102110 DOCUMENTO Nº: 6058929 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Afrânio – Patrimônio Público
25.	IC Nº: 010/2015 AUTO Nº: 2014/1622706 DOCUMENTO Nº: 6581800 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Meio Ambiente
26	INQUÉRITO CIVIL Nº: 001/2012 AUTO Nº: 2012/639496 DOCUMENTO Nº: 1300603 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina – Patrimônio Público
27	PP Nº: 062/2016 AUTO Nº 2016/2244644 DOCUMENTO Nº: 6577704 ORIGEM: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Curadoria da Saúde
28	INQUÉRITO CIVIL Nº: 16215-30 AUTO Nº 2016/2524949 DOCUMENTO Nº: 8305746 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Idoso
29	IC Nº 070/2007 AUTO Nº 2012/602432 DOCUMENTO Nº: 1182265 ORIGEM: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo
30	IC Nº: 15183-30 AUTO Nº: 2015/1993076 DOCUMENTO Nº: 6384693 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Idoso
31	IC Nº: 003/2014 AUTO Nº 2013/1367001 DOCUMENTO Nº: 4728234 ORIGEM: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Patrimônio Público
32	IC Nº 020-1/2008 AUTO Nº: 2008/037444 DOCUMENTO Nº: 1266224 ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Meio Ambiente
33	IC Nº 025/2014 AUTO Nº: 2014/1412771 DOCUMENTO Nº: 6942518 ORIGEM: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Patrimônio Público

34	IC Nº: 039/2016 AUTO Nº: 2012/613555 DOCUMENTO Nº: 7524628 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Abreu e Lima – Patrimônio Público
35	IC Nº 071/2009 AUTO Nº 2012/743068 DOCUMENTO Nº: 1534556 ORIGEM: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Patrimônio Público AGUARDAR DRA FERNANDA DEFINIR O VOTO
36	IC Nº 026-1/2014 AUTO Nº 2014/1544010 DOCUMENTO Nº: 8151924 ORIGEM: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Meio Ambiente
37	IC Nº 069/2018 AUTO Nº: 2017/2739643 DOCUMENTO Nº: 9485842 ORIGEM: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Patrimônio Público
38	IC Nº 016/2015 AUTO Nº: 2012/874851 DOCUMENTO Nº: 5436911 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra – Patrimônio Público
39	INQUÉRITO CIVIL Nº: 002/2013 AUTO Nº 2012/987308 DOCUMENTO Nº: 3049901 ORIGEM: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Consumidor
40	IC Nº: 001/2014 AUTO Nº 2014/1576172 DOCUMENTO Nº: 4111142 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Chã Grande – Meio Ambiente
41	IC Nº 2012/873782 AUTO Nº 2012/873782 DOCUMENTO Nº: 1892185 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Buíque – Patrimônio Público
42	IC Nº 002/2003 AUTO Nº: 2012/640332 DOCUMENTO Nº: 3217808 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Itaíba – Patrimônio Público
43	PP Nº: 180/2016 AUTO Nº 2016/2429173 DOCUMENTO Nº: 7316693 ORIGEM: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Curadoria da Saúde

44	PP Nº 002/2019 AUTO Nº: 2017/2853445 DOCUMENTO Nº: 10891450 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Sanharó – Patrimônio Público
45	IC Nº: 15006-0/7 AUTO Nº 2015/1840489 DOCUMENTO Nº: 5985255 ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania Da Capital – Direitos Humanos
46	IC Nº 018/2014 AUTO Nº 2012/773323 DOCUMENTO Nº: 4445153 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru – Patrimônio Público
47	PP Nº 2019/111787 AUTO Nº: 2019/111787 DOCUMENTO Nº: 10914783 ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaíba – Meio Ambiente
48	INQUÉRITO CIVIL Nº: 021/2013 AUTO Nº: 2013/1256130 DOCUMENTO Nº: 6456592 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista – Patrimônio Público
49	IC Nº 009/2018 AUTO Nº: 2017/2552928 DOCUMENTO Nº: 9818069 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina - Meio Ambiente
50	IC Nº 012/2018 AUTO Nº: 2017/2561954 DOCUMENTO Nº: 9354254 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina - Meio Ambiente
51	PP Nº 012/2012 AUTO Nº 2012/811360 DOCUMENTO Nº: 1717953 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns - Idoso
52	IC Nº 141-1/2002 AUTO Nº: 2012/695916 DOCUMENTO Nº: 1409170 ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Meio Ambiente
53	PP Nº 002/2020 (PP MIGRADO PARA O SIM, REFERENTE AO IC Nº <u>01972.000.103/2020</u>) AUTO Nº: 2019/255371 DOCUMENTO Nº: 12282965 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista – Patrimônio Público

54.	IC Nº 2012/608582 DOC. 9699886 ORIGEM: 20ª PJDC da Capital OBJETO: GRAU DE ACESSIBILIDADE FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL
55.	IC Nº 2012/786279 DOC 1650366 ORIGEM: 4ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Paulista OBJETO: POSSÍVEIS OCUPAÇÕES IRREGULARES NO BAIRRO NOBRE ESTARIAM ACARRETANDO DEGRADAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
56.	IC Nº 2015/2033433 DOC 1976398 ORIGEM: 35ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OCUPAÇÃO PARA FINS DE MORADIA, EM ÁREA DE DOMÍNIO E/OU SERVIDÃO DA CHESF, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
57.	PP Nº 2018/253272 DOC. 9854723 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: possível situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
58.	PP Nº 2019/65104 DOC. 10742127 ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: possível situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
59.	IC Nº 2012/714739 DOC 6587605 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DE ANIMAIS NA ZONA RURAL
60.	IC Nº 2018/385507 DOCUMENTO Nº: 10385029 ORIGEM: 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes OBJETO: possível situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
61.	IC Nº 2017/2808108 DOCUMENTO Nº: 8773547 ORIGEM: 2ª PJDC de Paulista OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ADM & TEC
62.	IC Nº 2011/39633 DOC 867218 ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELO ESTABELECIMENTO "BAR CONFRARIA DOS POÉTAS"
63.	PIC Nº 2018/424614 DOC 11119406 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Moreilândia OBJETO: POSSÍVEL CRIME DE RESPONSABILIDADE PRATICADO PELO ENTÃO PREFEITO DE MOREILÂNDIA
64.	IC Nº 2014/1659876 DOC 7122872 ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELO POSTO XINGU

65.	IC Nº 2018/45970 DOC 9173432 ORIGEM: 2ª PJDC de Cabo de Santo Agostinho OBJETO: POSSÍVEL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS
66.	IC Nº 2015/1952650 DOC 6704101 ORIGEM: 28ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
67.	IC Nº 2017/2632340 DOC 8759983 ORIGEM: 2ª PJDC de Cabo de Santo Agostinho OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
68.	IC Nº 2016/2192384 DOC 9370167 ORIGEM: 12ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEL
69.	IC Nº 2017/2556870 DOCUMENTO Nº: 7966145 ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital ASSUNTO: possível dificuldade no agendamento de exame PETSCAN
70.	IC Nº 2012/721603 DOC 1476962 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda OBJETO: POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
71.	PP Nº 2019/40723 DOC. 10742127 ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes OBJETO: possível situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
72.	IC Nº 2015/2009628 DOC 5700172 ORIGEM: 7ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPROMETENDO O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PERNAMBUCO
73.	IC Nº 2019/339060 DOC 12262971 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru OBJETO: POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELO ESTABELECIMENTO ESPETISCOS AVENIDA
74.	IC Nº 2018/323822 DOC 10637046 ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELO ESTABELECIMENTO BUDEGA DE SEU DOMINGOS

75.	IC Nº 2012/684231 DOC 8173464 ORIGEM: 35ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO PARA GARANTIR O DIREITO À MORADIA DAS FAMÍLIAS DESABRIGADAS POR INCÊNDIO OCORRIDO NO DIA 09/09/2005, NA COMUNIDADE ROQUE SANTERO
76.	PP Nº 2017/2720983 DOC 9004908 ORIGEM: 35ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: INVESTIGAR DANOS NAS CASAS DE MORADORES DA RUA CAMOCIM, EM DECORRÊNCIA DE OBRA DE DRENAGEM REALIZADA PELA URB/RECIFE
77.	IC Nº 2013/1314668 DOC 3389079 ORIGEM: 29ª PJDC da Capital OBJETO: APURAR A CORRETA OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO PELAS ESCOLAS PERTENCENTES AOS SISTEMAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO
78.	IC Nº 2014/1439420 DOCUMENTO Nº: 3628999 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carnaíba OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO PROCESSO TCE/PE 1003502-3
79.	IC Nº 2014/1595486 DOC 7153807 ORIGEM: 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda OBJETO: POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	Conselheiro(a): ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
1.	PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2015/1900147 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
2.	IC Nº 005/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2164735 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: COMUD GARANHUNS IMPEDIMENTO: EXMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DO MPPE ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
3.	IC Nº 034/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/230267 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE MARAIAL NOTICIANTE: CAOP CONSUMIDOR
4.	PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2018/163952 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ DE MORENO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
5.	PP Nº 007/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1961225 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE QUIPAPÁ NOTICIANTE: JOÃO JOSÉ DA SILVA
6.	PP Nº 001/2018

	AUTO ARQUIMEDES: 2018/69017 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TERRA NOVA NOTICIANTE: DINARTE LEITE CLEMENTINO JÚNIOR
7.	IC Nº 024/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/208744 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE QUIPAPÁ NOTICIANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
8.	IC Nº 025/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2315485 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE CARUARU NOTICIANTE: DENYSE FUGUEIREDO MAXIMO CLAUDINO
9.	IC Nº 025/16-17 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2383596 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANTONIO ALVES DA SILVA
10.	IC Nº 086/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2026564 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: BRUNO QUENAFLES VIEIRA
11.	IC Nº 067/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2199572 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: JOSÉ DE MELO COSTA E OUTROS
12.	IC Nº 132/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2313161 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CALIXTO DA SILVA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
13.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2015/2046916 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CÍVEL DE PALMARES NOTICIANTE: LUCIANA MACEDO DE MIRANDA
14.	PP Nº 009/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1939163 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: COMIP
15.	IC Nº 2417733 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1054407 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
16.	IC Nº 036/14-16 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1664693 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CAOP CONSUMIDOR
17.	IC Nº 012/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2340665 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE CARUARU NOTICIANTE: DE OFÍCIO
18.	IC Nº 001/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2143306 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ NOTICIANTE: NAIR TEODORO GOMES
19.	IC S/Nº

	AUTO ARQUIMEDES: 2014/1424475 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE ÁGUA PRETA NOTICIANTE: MPT
20.	IC Nº 024/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/417500 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE AFRÂNIO NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VOLTA GRANDE
21.	PP Nº 006/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2375341 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE GLÓRIA DO GOITÁ NOTICIANTE: JORGE DIOMEDES DA SILVA
22.	PP Nº 7851006 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2397748 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: MPPE
23.	IC Nº 061/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1902255 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: CLARISSA POLIANNE MACENA GONÇALVES E OUTROS
24.	IC Nº 016/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1053683 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 25ª PJDC DE RECIFE NOTICIANTE: MPT
25.	PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2015/2031497 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SERTÂNIA NOTICIANTE: ANP
26.	IC Nº 103/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2020408 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CREMEPE
27.	IC Nº 119/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2810309 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NEIDÉ SALES MOREIRA
28.	IC Nº 008/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/59721 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE GRAVATÁ NOTICIANTE: ANÔNIMO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
29.	IC Nº 080/2007 AUTO ARQUIMEDES: 2012/768777 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJDC DE RECIFE NOTICIANTE: MARIA JOSÉ FLORÊNCIO DE SOUZA E OUTRO
30.	IC Nº 032-1/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1063893 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: EVERDELINA VANESSA ANDRADA DE SOUZA
31.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2016/2518296 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BUÍQUE NOTICIANTE: MPF
32.	PP Nº 005/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1745813

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: 28ª PJDC DA CAPITAL
33.	PA Nº 24369-6 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1065900 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO NOTICIANTE: DISQUE DIREITOS HUMANOS
34.	IC Nº 029-1/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2732572 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
35	IC Nº 001/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2605015 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SÃO JOÃO NOTICIANTE: JOSEILDA SILVA DOS SANTOS
36	IC Nº 042/16 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2198517 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: EUROCLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA
37	PP Nº 124/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/279899 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: ELIETH SILVA CANTANHEDE
38	IC Nº 6471551 AUTO ARQUIMEDES: 2012/950256 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: GIVANEIDE MARIA DA COSTA
39	IC Nº 032/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1426691 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: MARCIA MARIA GOMES CALADO
40	IC Nº 8131086 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2148015 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
41.	PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2018/128320 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: AROLDO LIMA DOS SANTOS
42	IC Nº 075/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1632651 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
43	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2019/249416 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: IPEM
44	IC Nº 026/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2546644 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
45	IC Nº 078/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1342381 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: SIVALDO RODRIGUES ALBINO

46	IC Nº 006/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2207450 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SÃO JOÃO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
47	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2012/880240 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE IATI NOTICIANTE: TCE
48	IC Nº 072-1/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1680180 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: SIGILOSO
49	IC Nº 108-1/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1587355 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
50	IC Nº 015/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1374444 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE: SERTTEL LTDA
51	IC Nº 025/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2380591 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CASA DA COMUNIDADE DO BERARDO BENIVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
52	IC Nº 005/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1364231 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: ANÔNIMO
53	IC Nº 012/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1419802 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE ITAQUITINGA NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
54	IC Nº 076/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1180517 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
55	IC Nº 010/2008 AUTO ARQUIMEDES: 2007/31497 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 29ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
56	IC Nº 023/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1194296 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: SIGILOSO
57	IC Nº 105/2016-16 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2312370 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO
58	IC Nº 001/2009 AUTO ARQUIMEDES: 2012/610728 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 39ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
59	IC Nº 006/2005

	AUTO ARQUIMEDES: 2015/2041088 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE AMARAJI NOTICIANTE: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI DA SILVEIRA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
60	IC Nº 032/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2051227 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: ANÔNIMO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
61	IC Nº 095/2016-43 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2434628 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DE RECIFE NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO
62	IC Nº 001/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2012/739944 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 39ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
63	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2018/151311 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAUDALHO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
64	IC Nº 002/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1379761 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS NOTICIANTE: DE OFÍCIO
65	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2017/2776157 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ALESSANDRA F. SOUZA
66	IC Nº 018-1/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2018/242241 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANDERSON PLACIDO FERNANDES DE OLIVEIRA
67	IC Nº 216/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/385506 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 27ª PJDC DE RECIFE NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
68	IC Nº 048/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1710542 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 28ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANDRÉ REGIS
69	IC Nº 14024-1/7 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1790604 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
70	IC Nº 14011-1/7 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1200348 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: ROBERTO GLEYTON SILVA
71	IC Nº 122/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2011/52415 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: CAOP CONSUMIDOR
72	PP Nº 005/2016

	AUTO ARQUIMEDES: 2016/2218607 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BELO JARDIM NOTICIANTE: LEANDRO MARTINS DA SILVA
73	PP Nº 120/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2780233 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: NAVV

Nº	Conselheiro(a): STANLEY ARAÚJO CORRÊA
1.	IC 16-16 (DOC 7922126) Autos Arquimedes nº: 2016/2359060 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	PA 012/2019 (DOC 11104972) Autos Arquimedes nº: 2016/2340288 Guia (Lote): 2020/2383006 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
3.	IC 010/2019 (DOC 10942774) Autos Arquimedes nº: 2018/327495 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 1ª PJ DE BELO JARDIM Noticiante: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA Interessado: HOSPITAL JÚLIO ALVES LIRA
4.	PP 004/2020 (DOC 12260112) Autos Arquimedes nº: 2020/48642 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 5ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: BAR LOUNGE MUSIC
5.	PP 043/2018 (DOC 9740206) Autos Arquimedes nº: 2013/1025587 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: CONSELHO TUTELAR Interessado: A SOCIEDADE
6.	IC 012/2017 (DOC 8942485) Autos Arquimedes nº: 2017/2542195 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Representado: ACADAMIA STAR FIT
7.	IC 2018/386922 (DOC 11399309) Autos Arquimedes nº: 2018/386922 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 36ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: MIRIAM DOS SANTOS Representado: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE – GRCT
8.	PP 002/2016 (DOC 6316874)

	Autos Arquimedes nº: 2016/2713816 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA E OUTRO Interessado: A SOCIEDADE
9.	IC 001/2016 (DOC 7274142) Autos Arquimedes nº: 2016/2428820 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: PJ DE BOM JARDIM Noticiante: ELISANDRA DA SILVA CUNHA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
10.	PP 2015/1966639 (DOC 5540172) Autos Arquimedes nº: 2015/1966639 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: PJ DE TRACUNHAEM
11.	IC 010/2017 (DOC 8760547) Autos Arquimedes nº: 2017/2617882 Guia (Lote): 2020/2343193 Órgão de Execução: 33ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO Representado: CASA DA MADALENA
12.	IC 008/2016 (DOC 6877980) Autos Arquimedes nº: 2015/2127729 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 2ª PJ DE CARPINA Interessado: A SOCIEDADE Representado: SERGIOFREDO SANTA CRUZ SILVA
13.	IC 2013/1058403 (ANEXO 84 DO IC 01/2009) Autos Arquimedes nº: 2013/1058403 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: RESTAURANTE ESQUINA DO MAR
14.	PA 10163148 Autos Arquimedes nº: 2018/335373 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 5ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Noticiante: ADRIANA DA SILVA SARMENTO Interessado: I.A.S.F. (adolescente)
15.	IC 023/2013 (DOC 2669237) Autos Arquimedes nº: 2012/739128 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: PJ DE SÃO BENTO DO UNA Interessado: JUDAS TADEU CORREIA DE LIMA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
16.	PP 017/2016 (DOC 6695424) Autos Arquimedes nº: 2014/2275834 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Interessado: A SOCIEDADE
17.	IC 107/2016 (DOC 6899170) Autos Arquimedes nº: 2015/2019457

	<p>Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Noticiante: DENUNCIA ANÔNIMA Interessado: A SOCIEDADE</p>
18.	<p>IC 116/2014 (DOC 9378110) Autos Arquimedes nº: 2014/1708393 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: MARCELO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p>
19.	<p>IC 003/2018 (DOC 9181471) Autos Arquimedes nº: 2018/48178 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: PJ DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Representados: MARIA DAS MERCÊS BARROSDA SILVA OLIVEIRA E OUTROS</p>
20.	<p>PP 013/2017 (DOC 8699193) Autos Arquimedes nº: 2017/2603341 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 2ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE Noticiante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE Representado: COOPERUNE</p>
21.	<p>IC 135/2015 (DOC 7045067) Autos Arquimedes nº: 2015/2069332 Guia (Lote): 2019/2038067 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Interessado: A SOCIEDADE Noticiante: MARLON ANTONIO DA SILVA</p>
22.	<p>IC 036/2014 (DOC 5255307) Autos Arquimedes nº: 2014/1496635 Guia (Lote): 2020/2382384 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: EDILSON FRANÇA DA SILVA Representado: SASSEPE</p>
23.	<p>IC 051/2013 (DOC 3681839) Autos Arquimedes nº: 2013/1132410 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: giovane carlos do nascimento Representado: SASSEPE</p>
24.	<p>IC 034/2016 (DOC 6581961) Autos Arquimedes nº: 2013/1163284 Guia (Lote): 2019/2023549 Órgão de Execução: 2ª PJ DE IGARASSU Noticiante: DENUNCIA ANÔNIMA Representado: ANA PAULA MARIA DE SOUZA</p>
25.	<p>IC 090-1/2013 (DOC 5295114) Autos Arquimedes nº: 2013/1277167 Guia (Lote): 2019/2023549 Órgão de Execução: 13ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENUNCIA ANÔNIMA</p>

	Representado: PAGODE DA LAJE
26.	IC 021/2018 (DOC 9826888) Autos Arquimedes nº: 2018/245627 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: 20ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: GEDEÃO MAFRA DE SANTANA E OUTROS Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
27.	IC 103/2018 (DOC 11145106) Autos Arquimedes nº: 2018/247848 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: everaldo vicente dos santos Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28.	IC 177/2018 (DOC 11423574) Autos Arquimedes nº: 2018/412112 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: LIGIA LOPES DE ATAÍDES Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29.	IC 002/18-19 (DOC 9095856) Autos Arquimedes nº: 2017/2782151 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: 19ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: jefferson sindola tavares Representado: MERCADO LIVRE
30.	IC 004/2018 (DOC 9657633) Autos Arquimedes nº: 2018/200216 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: PJ DE JATAÚBA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
31.	PP 024/2018 (DOC 9974102) Autos Arquimedes nº: 2017/2868576 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
32.	IC 085/2016 (DOC 7595630) Autos Arquimedes nº: 2014/1412419 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: PJ DE BUÍQUE Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
33.	IC 005/06-2015 (DOC 5395591) Autos Arquimedes nº: 2015/1926800 Guia (Lote): 2019/2035790 Órgão de Execução: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL COM ATUAÇÃO JUNTO À 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÕES PENAS Interessado: A SOCIEDADE Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE RESSOCIALIZAÇÃO
34.	IC 071/2014 (DOC 6529225) Autos Arquimedes nº: 2014/1665794 Guia (Lote): 2019/2193839 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS

	<p>GUARARAPES Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p>
35.	<p>PP 013/2016 (DOC 6530551) Autos Arquimedes nº: 2015/2071720 Guia (Lote): 2019/2035990 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Noticiante: LEANDRO ALVES PINHEIRO Representado: DETRAN-PE</p>
36.	<p>IC 15005-1/8 (DOC 5317738) Autos Arquimedes nº: 2015/1858416 Guia (Lote): 2019/2035973 Órgão de Execução: 8ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: LUCIANA BEZERRA DO AMARAL Representado: THE JOKER PUB</p>
37.	<p>IC 13072-30 (DOC 3744249) Autos Arquimedes nº: 2019/2036041 Guia (Lote): 2020/2360821 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: creas Interessado: CARMELITA FERREIRA SAMPAIO</p>
38.	<p>IC 081/2016 (DOC 8664137) Autos Arquimedes nº: 2016/23481143 Guia (Lote): 2020/2360025 Órgão de Execução: 26ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE</p>
39.	<p>IC 003/2014 (DOC 1970959) Autos Arquimedes nº: 2012/903199 Guia (Lote): 2020/2360821 Órgão de Execução: PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE GOIANA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA</p>
40.	<p>IC 081/2018 (DOC 9924861) Autos Arquimedes nº: 2018/271954 Guia (Lote): 2020/2360821 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Interessado: A SOCIEDADE Noticiante: CARLOS NONATO DE ARAÚJO BELO</p>
41.	<p>IC 017/2016 (DOC 6768216) Autos Arquimedes nº: 2016/2287704 Guia (Lote): 2020/2360821 Órgão de Execução: 20ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A SOCIEDADE Representado: POLPA DE FRUTAS SANTA AMÉLIA</p>
42.	<p>IC 19105-30 (DOC 119605573) Autos Arquimedes nº: 2019/133487 Guia (Lote): 2020/2360821 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: ALCIONE DE LYRA SILVA Interessado: MARIA LUIZA DA SILVA LYRA</p>
43.	<p>PP 19193-30 (DOC 11681087) Autos Arquimedes nº: 2019/314085</p>

	<p>Guia (Lote): 2020/2360821 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: HOSPITAL MARIA LUCINDA Interessado: EDINEUZA DE SOUZA SANTOS</p>
44.	<p>IC 007/2016 (DOC 6360123) Autos Arquimedes nº: 2012/915759 Guia (Lote): 2020/2360848 Órgão de Execução: PJ DE IATI Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI</p>
45.	<p>PP 19259-30 (DOC 12057982) Autos Arquimedes nº: 2019/407002 Guia (Lote): 2020/2360821 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: UPA TORRÕES Interessado: MARIA MENEZES BRAGA</p>
46.	<p>IC 197079-30 (DOC 11785452) Autos Arquimedes nº: 2019/93416 Guia (Lote): 2020/2360848 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: ILPI NOVO LAR REPOUSO GERIÁTRICO Interessado: MARIA ZÉLIA MONTENEGRO</p>
47.	<p>PP 026/2018 Autos Arquimedes nº: 2018/140161 Guia (Lote): 2020/2336232 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p>
48.	<p>IC 19164-30 (DOC 12778704) Autos Arquimedes nº: 2019/257399 Guia (Lote): 2020/2360848 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: HOSPITAL MILITAR – ÁREA DO RECIFE Interessado: IDETE RODRIGUES BARBOSA</p>
49.	<p>PIC 054/2015 Autos Arquimedes nº: 2015/1842595 Guia (Lote): 2020/2357149 Órgão de Execução: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p>
50.	<p>IC 002/2008 (DOC 6547068) Autos Arquimedes nº: 2016/2238602 Guia (Lote): 2020/2336232 Órgão de Execução: PJ DE AFRÂNIO Interessado: A SOCIEDADE Representado: RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR</p>

Anexos da Ata 34ª Sessão Ordinária CSMP – 04_11_20

ANEXO I
Processos da Corregedoria

Conselheiro (a): Stanley Araújo Corrêa
AUTO Nº 2019/125017, Doc Nº 10966718, correição, Coordenação das Procuradorias Criminais, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2019/241784, Doc Nº 11405174, <u>DETERMINA A DISTRIBUIÇÃO, POR PREVENÇÃO, PARA DRª. MARIA LIZANDRA.</u>

ANEXO I.I

processos da 30ª sessão virtual homologados pelo CSMP	
Nº	Conselheira: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA (substituindo Dra. Maria Lizandra Lira de Carvalho)
1.	IC nº 02/2008 Auto Arquimedes nº 2012/650875 Órgão de Execução: PJ AMARAJI Noticiante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
2.	PA nº 004/2018 Auto Arquimedes nº 2018/349467 Órgão de Execução: PJ TORITAMA Noticiante: DE OFÍCIO
3.	IC nº 13/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2689579 Órgão de Execução: 1ª PJ GOIANA Noticiante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
4.	IC nº 119/2019 Auto Arquimedes nº 2019/211151 Órgão de Execução: 15ª PJDC CAPITAL Noticiante: FELIPE GENÉSIO DA SILVA E OUTROS
5.	IC nº 002/2017 Auto Arquimedes nº 2013/1074139 Órgão de Execução: 2ª PJ SÃO JOSÉ DO EGITO Noticiante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
6.	PP nº 004/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2769266 Órgão de Execução: PJ SANHARÓ Noticiante: ANÔNIMO
7.	IC nº 03/2010 Auto Arquimedes nº 2012/878140 Órgão de Execução: PJ VENTUROSA Noticiante: VEREADOR GALDINO TENÓRIO DE ARAÚJO NETO

Nº	Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2014/1557638 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES NOTICIANTE: ANÔNIMO
2.	PP Nº 072/2017

	AUTO ARQUIMEDES: 2017/2704499 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – SAÚDE NOTICIANTE: TJPE
3.	IC Nº 017/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2012/874804 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA NOTICIANTE: SINSEMP
4.	IC Nº 018/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/882167 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL
5.	IC Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1500245 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA NOTICIANTE: ANÔNIMO
6.	IC Nº 026/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2012/875020 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA NOTICIANTE: NERIANA CORDEIRO LEITE
7.	IC Nº 104/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2010/84019 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: SIVALDO RODRIGUES ALBINO IMPEDIMENTO: EXMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DO MPPE ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
8.	IC Nº 010/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1820071 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ DE GOIANA NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
9.	IC Nº 4875445 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1110084 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: ANÔNIMO
10.	IC Nº 211/16 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2491006 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: SIMPÈRE
11.	IC Nº 004/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/880760 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
12.	IC Nº 038/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1590663 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VIOLÊNCIA
13.	IC Nº 014/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1325660 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: ANÔNIMO
14.	PA Nº 022/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2560137 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: CREAS
15.	PP Nº 6786054

	AUTO ARQUIMEDES: 2015/2159766 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: ANÔNIMO
16.	IC Nº 6960841 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1476684 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: CELSO FERREIRA DA SILVA
17.	IC Nº 007/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1726447 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM NOTICIANTE: TCE
18.	PP Nº 17049-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2620418 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERNAMBUCO
19.	IC Nº 045/15 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1891906 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: SIGILOSO
20.	IC Nº 009/2008-19 AUTO ARQUIMEDES: 2008/13805 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 19ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: PLÍNIO DA SILVA RAMOS
21.	IC Nº 013-2/2009 AUTO ARQUIMEDES: 2011/63035 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
22.	PP Nº 010/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2433304 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CAETÉS NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
23.	IC Nº 041/2012-18 AUTO ARQUIMEDES: 2012/889534 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 18ª PJDC DA CAPITAL - CONSUMIDOR NOTICIANTE: ALECSANDRO MACÊDO DE SOUZA
24.	PP Nº 090/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/185170 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
25.	IC Nº 003/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1197633 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE VERDEJANTE NOTICIANTE: CAOP MEIO AMBIENTE
26.	IC Nº 200/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1998295 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
27.	IC Nº 012/2017-17 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2451081 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC DA CAPITAL - CONSUMIDOR NOTICIANTE: ALMIR DOUGLAS DE FREITAS
28.	IC Nº 002/2018 - ANEXO 43 AUTO ARQUIMEDES: 2018/357033 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJDC DE OLINDA

	NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAIXA D'ÁGUA
29.	IC Nº 002/2018 - ANEXO 6 AUTO ARQUIMEDES: 2018/350447 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLINDA
30.	PP Nº 048/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/153094 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BARREIROS NOTICIANTE: IVALDO DOMINGUES DO NASCIMENTO
31.	PP Nº 027/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/344931 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
32.	IC Nº 011/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1452607 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CUMARU NOTICIANTE: CRAS
33.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2017/2532330 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES NOTICIANTE: CAROLINA NASCIMENTO MAGALHÃES LYRA DE ASSUNÇÃO
34.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2017/2557807 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES NOTICIANTE: FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
35.	IC Nº 060/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1668820 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
36.	IC Nº 054/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1655975 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: DISQUE DENÚNCIA
37.	PP Nº 049/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/144734 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS NOTICIANTE: SINDICATO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PE
38.	IC Nº 006/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/964681 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BODOCÓ NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR
39.	IC Nº 002/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2062483 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TRIUNFO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
40.	PP Nº 003/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/367859 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS NOTICIANTE: VIGILANTES EFETIVOS DA PREFEITURA DE BEZERROS
41.	PA Nº 003/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/110661 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO

42	IC Nº 007/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1699183 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TORITAMA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
43	IC Nº 038/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/717669 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: DISQUE DENÚNCIA
44	IC Nº 216/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2846102 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 15ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: MPT
45	PP Nº 167/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2207094 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL – SAÚDE NOTICIANTE: JELAYNE MOREIRA DOS SANTOS
46	PP Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/347433 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE JOÃO ALFREDO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
47	PP Nº 089/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2358279 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA
48	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2018/205555 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – TRANSPORTE NOTICIANTE: BRUNA RIOS
49	IC Nº 001/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/943248 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: HELENO RAMALHO
50	IC Nº 006/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2018/243269 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: SIGILOSO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
51	PP Nº 067/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/153229 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: NAVV
52	IC Nº 049/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2665997 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: CREAM CAVALEIRO
53	IC Nº 012/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/791014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ DE ABREU E LIMA NOTICIANTE: NATALÍCIO COSTA ALVES
54	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2012/713139 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE VICÊNCIA NOTICIANTE: CPRH
55	PP Nº 029/2018

	AUTO ARQUIMEDES: 2015/1951134 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA NOTICIANTE: LUCILEIDE INES DE LIMA
56	IC Nº 026/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2012/618879 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC DA CAPITAL - EDUCAÇÃO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
57	IC Nº 039/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/129813 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO
58	IC Nº 014/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2315465 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 29ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
59	IC Nº 18063-30 AUTO ARQUIMEDES: 2018/98157 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: UPA TORRÕES
60	IC Nº 036/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1194335 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: SIGILOSO
61	PP Nº 19151-30 AUTO ARQUIMEDES: 2019/234919 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: UPA CAXANGÁ IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
62	IC Nº 19067-30 AUTO ARQUIMEDES: 2019/83405 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: PJ CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
63	IC Nº 19051-30 AUTO ARQUIMEDES: 2019/55429 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: JOAQUIM JOSÉ SALDANHA JÚNIOR IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
64	IC Nº 17148-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2791850 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: SUELÝ PESSOA DE MELO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
65	IC Nº 18220-30 AUTO ARQUIMEDES: 2018/3820048 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: ILPI PADRE VENÂNCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
66	IC Nº 17144-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2782492 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: CLAUDOMÉRISON JOSÉ DO NASCIMENTO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO

67	IC Nº 002/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/791 SIM Nº 01409.000.021/2019 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BREJO DA MADRE DE DEUS NOTICIANTE: DE OFÍCIO
68	IC Nº 060/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2359732 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU – URBANISMO NOTICIANTE: JANAINA ALVES FONSECA
69	IC Nº 022/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1317673 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
70	IC Nº 48/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2069397 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
71	IC Nº 012/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1247613 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34º PJDC DA CAPITAL - SAÚDE NOTICIANTE: FERNANDO COSMO DA SILVA
72	IC Nº 023/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/769336 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ELIEZER COSTA
73	IC Nº 023/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/790986 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ DE ABREU E LIMA NOTICIANTE: SEVERINA RAMOS DA SILVA

Nº	Conselheiro(a): ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO (Substituindo Dr. Rinaldo Jorge da Silva)
1.	PP Nº 14-013.2018 AUTO nº 2017.2630389 DOC. 9538637 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Lúcia Maria Farias Gomes e Maria Perpétua Farias Kishi OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa e portadora de deficiência
2.	IC Nº 23.2016 AUTO nº 2015.1996157 DOC. 6490566 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): a sociedade e a Biblioteca Municipal de Petrolina OBJETO: apurar irregularidades quanto à estrutura física da Biblioteca Municipal de Petrolina
3.	IC Nº 019.2016 AUTO nº 2013.1374287 DOC. 6945225 ORIGEM: 1ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Flávio Félix da Hora OBJETO: apurar possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência

4.	<p>IC Nº 003.2013 AUTO nº 2013.1374140 DOC. 3407492 ORIGEM: PJ de Palmerina INTERESSADO(S): Município de Palmerina OBJETO: Acompanhar a aplicação das políticas estadual e nacional de resíduos sólidos e induzir os setores público e privado, bem como a coletividade ao seu cumprimento</p>
5.	<p>IC Nº 04.2008 AUTO nº 2012.628826 DOC. 12310712 ORIGEM: PJ de Itamaracá INTERESSADO(S): Loteamento Lulu de Barros OBJETO: apurar denúncia de descaracterização do Parque dos Coqueiros, situado no Loteamento Lulu de Barros, na Ilha de Itamaracá</p>
6.	<p>IC Nº 125.17-16 AUTO nº 2017.2828736 DOC. 9069347 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Adolpho Ivisson Bezerra Cândido da Silva e Faculdade Maurício de Nassau OBJETO: apurar irregularidades na prestação de serviços educacionais pela Faculdade Maurício</p>
7.	<p>IC Nº 004.2014 AUTO Nº 2014.1481041 DOC. Nº 3771845 ORIGEM: 1ª PJ de Pesqueira INTERESSADO(S): Poder Legislativo de Pesqueira OBJETO: Projeto Admissão Legal no Município de Pesqueira – Câmara Municipal</p>
8.	<p>PP Nº 006.2018 AUTO Nº 2017.2862091 DOC. Nº 9038088 ORIGEM: 44ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Gisele Albuquerque Felinto Campelo e SEFAZ/PE OBJETO: supostas irregularidades na seleção pública da SEFAZ/PE</p>
9.	<p>PP Nº 32.2017 AUTO nº 2017.2728007 DOC. 8497728 ORIGEM: 35ª PJDC da Capital NOTICIANTE: Romero Marcos Pedrosa Brandão Costa OBJETO: falta de iluminação pública na Rua Ester Foigel, bairro da Iputinga</p>
10.	<p>IC Nº 045.11-16 AUTO nº 2011.16189 DOC. 1338730 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Caio Vinícius Lins Azuisorn e Trust Produções OBJETO: apurar possíveis irregularidades na venda de ingressos</p>
11.	<p>PP Nº 01.2015 AUTO nº 2015.1795250 DOC. 4915473 ORIGEM: PJ de Ouricuri INTERESSADO(S): João Soares Filho OBJETO: apurar possíveis irregularidades na Administração Pública Municipal</p>
12.	<p>IC Nº 007.2010 AUTO nº 2012.882832</p>

	<p>DOC. 1914806 ORIGEM: 2ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): José Castro de Resende e Geraldo Pinho Alves (ex-prefeitos) OBJETO: apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Município de Paulista, relativas a convênios celebrados com a FUNDARPE e a Secretaria de Saúde do Governo do Estado, entre os anos de 1995 a 2000</p>
13.	<p>PP Nº 056.2019 AUTO nº 2019.117239 DOC. 10935875 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): 30ª PJDC da Capital e Francisco Paulo Ferreira Bastos OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
14.	<p>PP Nº 013.2019 AUTO nº 2019.10111 DOC. 10702053 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Secretaria Executiva de Direitos Humanos, Márcia Albanes e Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes OBJETO: possível ocorrência de violência institucional através de negativa de atendimento em UPA</p>
15.	<p>PP Nº 001.2019 AUTO nº 2018.414125 DOC. 10606848 ORIGEM: 1ª PJ de Ipojuca INTERESSADO(S): Conselho Tutelar de Ipojuca, Darlisson Gabriel da Silva e Secretaria de Educação de Ipojuca OBJETO: apurar possível insuficiência estrutural na área da educação, diante da falta de professor de libras para aluno com deficiência auditiva</p>
16.	<p>IC Nº 022.2019 AUTO nº 2019.100624 DOC. 11321695 ORIGEM: 6ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Farias Alimentos Eireli (Empório Karla- Farias Alimentos Ltda.) OBJETO: apurar possível irregularidade no funcionamento de estabelecimento comercial</p>
17.	<p>IC Nº 046.2017 AUTO nº 2017.2668173 DOC. 8484568 ORIGEM: 1ª PJDC de Garanhuns INTERESSADO(S): Jefferson Pereira dos Santos e Maria Marta Martins Rodrigues OBJETO: apurar possível irregularidade na construção de uma granja</p>
18.	<p>IC Nº 10438035 AUTO nº 2018.58427 DOC. 10438035 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Bruno Geremias Bonfim de Oliveira OBJETO: apurar reclamação contra o serviço de transporte público de passageiros prestado à população no Terminal Integrado de Igarassu</p>
19.	<p>IC Nº 005.2017 AUTO nº 2016.2273518 DOC. 7793980 ORIGEM: PJ de Jataúba INTERESSADO(S): Câmara Municipal de Jataúba OBJETO: verificar o cumprimento pelo Poder Legislativo de Jataúba da regra do concurso público para a investidura em cargo ou emprego público</p>

20.	<p>IC Nº 05.2018 AUTO nº 2016.2227762 DOC. 10292424</p> <p>ORIGEM: PJ de Triunfo INTERESSADO(S): Município de Santa Cruz da Baixa Verde OBJETO: verificar o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município de Santa Cruz da Baixa Verde</p>
21.	<p>IC Nº 004.2017 AUTO Nº: 2016.2433252 DOC. Nº 8301489</p> <p>ORIGEM: PJ de Brejão NOTICIANTE(S): Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco OBJETO: apurar irregularidades detectadas nos autos do TC nº 0990088-3, referente à prestação de contas do gestor do Município de Brejão, no exercício de 2008</p>
22.	<p>PP Nº 01.2016 AUTO Nº: 2016.2220323 DOC. Nº 6492878</p> <p>ORIGEM: 1ª PJ de Ouricuri INTERESSADO(S): João Soares Filho, Elias Mendes Marinho e outros OBJETO: apurar possíveis irregularidades quanto à prestação de contas do Fundo Previdenciário de Ouricuri à Câmara de Vereadores</p>
23.	<p>IC Nº 019.2016 AUTO Nº: 2012.797870 DOC. Nº 6993892</p> <p>ORIGEM: 3ª PJ de Abreu e Lima INTERESSADO(S): pessoa identificada como Nena OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de criança</p>
24.	<p>PP Nº 153.2015 AUTO nº 2015.1870378 DOC. 6223827</p> <p>ORIGEM: 4ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Anthony Gelson S. Batista e outros (abaixo-assinado) OBJETO: solicitação de construção de uma praça na Rua Luxemburgo, em Pau Amarelo, Paulista</p>
25.	<p>IC Nº 015.2006 AUTO nº 24532.2006 DOC. 161131</p> <p>ORIGEM: 3ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Vara da Fazenda Pública de Olinda e Carlos Antônio Fernandes Maciel OBJETO: aterro irregular e construções clandestinas em área de preservação ambiental</p>
26.	<p>PP Nº 058.2006 AUTO nº 2015.2112036 DOC. 7587965</p> <p>ORIGEM: PJDC de Goiana INTERESSADO(S): 1º CIPOMA e Gercino Ramos dos Santos OBJETO: supressão de vegetação nativa em Carne de Vaca</p>
27.	<p>IC Nº 38.2016 AUTO nº 2015.2070152 DOC. 6744808</p> <p>ORIGEM: 3ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): IBAMA e Produvale Produtos Agropecuários Ltda OBJETO: lavratura de auto de infração pelo IBAMA por descumprimento de embargo de atividade potencialmente poluidora</p>

28.	<p>PP Nº 024.2015 AUTO nº 2014.1721267 DOC. 5554311 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Gilvan Pereira da Silva e Supermercado Arco-Íris OBJETO: práticas irregulares de inobservância ao direito de informação do consumidor</p>
29.	<p>IC Nº 07.2014 AUTO nº 2012.876653 DOC. 1899373 ORIGEM: PJ de Glória de Goitá INTERESSADO(S): MPCO, Cláudio Estácio Honorário da Costa e Maria José de Massena OBJETO: apurar possível responsabilidade de ex-prefeito de Chã de Alegria quanto à omissão na cobrança de crédito em favor do erário municipal</p>
30.	<p>IC Nº 47.2013 AUTO nº 2013.1239844 DOC. 2982154 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): a sociedade e Município de Cabo de Santo Agostinho OBJETO: implementação da Lei de Transparência na Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho</p>
31.	<p>IC Nº 020.2018 AUTO nº 2018.81955 DOC. 10115219 ORIGEM: 32ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Ozéias Paulo (conselheiro tutelar da RPA- 03B) OBJETO: Apurar conduta de conselheiro tutelar da RPA-03B</p>
32.	<p>IC Nº 093.2018 AUTO nº 2018.233311 DOC. 10567523 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Escola Estadual Bernardo Vieira OBJETO: Apurar falta de iluminação nas salas de aula da Escola Estadual Bernardo Vieira</p>
33.	<p>IC Nº 096.2015 AUTO nº 2015.2055990 DOC. 5951524 ORIGEM: 43ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Estado de Pernambuco OBJETO: Apurar suposta ilegalidade nas promoções ao posto de major dos quadros de oficiais da Administração de Pernambuco, em face do não atendimento aos requisitos legalmente estabelecidos e afronta ao princípio da isonomia</p>
34.	<p>IC Nº 049.19-43ª AUTO nº 2019.79687 DOC. 10856720 ORIGEM: 43ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Augusto José Cândido da Silva OBJETO: Apurar a legalidade da contratação temporária de 259 profissionais para atuar na Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco - GEASP</p>
35.	<p>IC Nº 05.2018 AUTO nº 2017.2733400 DOC. 10034231 ORIGEM: 1ª PJ de São Lourenço INTERESSADO(S): Denis Alves (vereador) OBJETO: Apurar denúncia versando sobre supostas irregularidades envolvendo vereador</p>

36.	<p>IC Nº 01.2017 AUTO Nº: 2017.2544131 DOC. Nº 7953387 ORIGEM: 2ª PJ de Bezerras NOTICIANTE(S): Elenilda dos Santos e outros (abaixo-assinado) OBJETO: poluição ambiental provocada por padaria</p>
37.	<p>IC Nº 01.2016 AUTO Nº: 2015.2138006 DOC. Nº 7343526 ORIGEM: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes NOTICIANTE(S): anônimo OBJETO: possível irregularidade quanto à pavimentação da Rua Álvaro da Costa, em Jaboatão dos Guararapes</p>
38.	<p>IC Nº 34.2015 AUTO Nº: 2015.1880698 DOC. Nº 5364535 ORIGEM: 34ª PJDC da Capital NOTICIANTE(S): Maria Emília da Silva OBJETO: apurar o fechamento do Banco de Tecidos Ósseos do IMIP</p>
39.	<p>IC Nº 049.2014 AUTO Nº: 2014.1544810 DOC. Nº 4883223 ORIGEM: 14ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Estado de Pernambuco e Conselho Escolar da Escola Santo Inácio de Loyola OBJETO: apurar possíveis irregularidades no repasse de recursos públicos pelo FNDE ao Conselho Escolar da Escola Santo Inácio de Loyola, exercícios 2008 e 2009</p>
40.	<p>ICC Nº 45.2013 AUTO Nº: 2013.1365500 DOC. Nº 4511950 ORIGEM: 35ª E 7ª PJDCs da Capital INTERESSADO(S): Ponto de Espaço Livre do Coque OBJETO: apurar possível inobservância do direito à moradia no processo de desapropriação das moradias situadas na Rua Ibiporã, no Coque, bairro Ilha Joana Bezerra</p>
41.	<p>IC Nº 57.2016 AUTO Nº: 2016.2513757 DOC. Nº 7635611 ORIGEM: 35ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: apurar a existência de ocupações irregulares para fins de moradia nas ruas Divinolândia, José Noya e Nova Luzitânea, no bairro da várzea, em área de preservação ambiental</p>
42.	<p>PP Nº 038.2015 AUTO Nº: 2015.1927243 DOC. Nº 5392037 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): idosa identificada por Cira OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
43.	<p>PP Nº 016.2013 AUTO Nº: 2012.807730 DOC. Nº 2695491 ORIGEM: 1ª PJ de Gravatá INTERESSADO(S): Severino João de Lemos, Maria de Fátima da Silva e outros OBJETO: apurar criação de animais de médio e grande porte no Loteamento Estâncias</p>

	IMPEDIMENTO: Fernanda Henriques da Nóbrega
44.	PP Nº 024.2018 AUTO Nº: 2018.241299 DOC. Nº 9953877 ORIGEM: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Daniele Cristina Amaral e Robson José de Oliveira OBJETO: apurar poluição sonora e obstrução de via pública
45.	IC Nº 010.2014 AUTO Nº: 2013.1295640 DOC. Nº 4907935 ORIGEM: 2ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: apurar irregularidades no abate de animais para consumo humano no município de Olinda
46.	IC Nº 220.2018 AUTO Nº: 2018.380760 DOC. Nº 10377015 ORIGEM: 44ª PJDC da Capital NOTICIANTE(S): Joyce Adelaide do Nascimento OBJETO: apurar irregularidade quanto à não constância de nome de candidata à vaga na seleção pública simplificada do Projovem Urbano
47.	PP Nº 012.2019 AUTO Nº: 2019.953 DOC. Nº 10596940 ORIGEM: 44ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): SDS, SAD, PMPE, CBMPE e IAUPE OBJETO: apurar possível irregularidade envolvendo o Concurso de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco
48.	IC Nº 155.17 AUTO Nº: 2017.2790484 DOC. Nº 8716166 ORIGEM: 15ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Secretaria Estadual de Educação OBJETO: apurar existência de contratados temporários em detrimento de aprovados no concurso público realizado pela Secretaria Estadual de Educação de pernambuco, para o cargo de professor, especialidade química, localidade Recife-Sul
49.	IC Nº 007.2016 AUTO Nº: 2015.1897606 DOC. Nº 8535035 ORIGEM: PJ de Correntes INTERESSADO(S): Agentes comunitários do Município de Correntes OBJETO: averiguar o cumprimento pelo Município de Correntes da atualização anual do piso nacionalmente fixado aos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde municipal
50.	IC Nº 17031-30 AUTO nº 2017.2590496 DOC. 8649333 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital INTERESSADO: João de Deus Mota Neto OBJETO: Verificar possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
51.	IC Nº 16210-30 AUTO nº 2016.2498055 DOC. 8359323 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital

	INTERESSADO: Marinez Cavalcanti de Carvalho OBJETO: Verificar possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
52.	IC Nº 035.2017 AUTO nº 2016.2228556 DOC. 8763038 ORIGEM: 6ª PJDC de Paulista INTERESSADO: Cleide Maria Azevedo Nunes da Silva e Kalina Nunes de Azevedo OBJETO: Verificar possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência
53.	PA Nº 002.2016 AUTO nº 2015.2067663 DOC. 7092003 ORIGEM: PJ de Tracunhaém INTERESSADO(S): Município de Tracunhaém OBJETO: cumprimento do projeto “Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde” pelo município de Tracunhaém
54.	IC Nº 054-1.2012 AUTO nº 2012.821169 DOC. 1747671 ORIGEM: 13ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Otávio da Silva Ferreira e Construtora Queiroz Galvão OBJETO: poluição sonora e perturbação do sossego provocadas por construtora
55.	IC Nº 028.2015 AUTO nº 2014.1451794 DOC. 5724500 ORIGEM: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Armazém Laje Forte OBJETO: poluição ambiental
56.	IC Nº 006.2014 AUTO nº 2011.563323 DOC. 3815571 ORIGEM: 4ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): MPF e Postos de Gasolina de Petrolina OBJETO: possível prática de cartel
57.	IC Nº 09.2017 AUTO nº 2017.2702049 DOC. 8348646 ORIGEM: PJ de Iati INTERESSADO(S): CAOP Infância e Juventude e Município de Iati OBJETO: elaboração e implementação do plano municipal de atendimento socioeducativo
58.	IC Nº 006.2012 AUTO nº 2012.839646 DOC. 1795970 ORIGEM: PJ de Itapissuma INTERESSADO(S): Ação Solidária S.O.S Vidas OBJETO: prestação de contas de instituição, referente aos exercícios de 2010 e 2011
59.	PA Nº 003.2007 PROTOCOLO SIIG: 0019589-5.2007 Nº CSMP: 0989-1.2007 ORIGEM: 2ª PJ de São Lourenço da Mata INTERESSADO(S): Maria anunciada de Freitas Correia OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
60.	PP Nº 077.2016 AUTO nº 2016.2265874 DOC. 6656191

	<p>ORIGEM: 11ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Maria de Jesus Rodrigues Marques e Maria do Socorro de Melo Rodrigues OBJETO: ausência de leito de UTI</p>
61.	<p>PP Nº 051.2018 AUTO nº 2018.167563 DOC. 9555653 ORIGEM: 3ª PJDC de Caruaru INTERESSADO(S): Maria Sônia Alves e Restaurante Comida Portuguesa OBJETO: poluição sonora</p>
62.	<p>PP Nº 24.2013 AUTO nº 2013.1304982 DOC. 3188560 ORIGEM: PJ de Maraial INTERESSADO(S): Maria Quitéria da Conceição OBJETO: guarda de criança</p>
63.	<p>IC Nº 084.2019 AUTO nº 2019.250969 DOC. 12115662 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Maria de Lourdes Cassemiro da Silva OBJETO: irregularidades na marcação de exame de eletroencefalograma</p>
64.	<p>IC Nº 131.2019 AUTO nº 2019.293004 DOC. 11597656 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Juruarino Rosa OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
65.	<p>IC Nº 027.2018 AUTO nº 2018.207225 DOC. 9753147 ORIGEM: PJ de Maraial INTERESSADO(S): CAOP Patrimônio Público e Município de Jaqueira e Maraial OBJETO: portal da transparência sobre o Consul (Maraial e Jaqueira)</p>
66.	<p>IC Nº 23.2015 AUTO nº 2015.1893309 DOC. 5267187 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: cobrança indevida de taxa para impressão de provas aos alunos da Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo</p>
67.	<p>PP Nº 06-016.2019 AUTO nº 2019.186625 DOC. 11801657 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Polícia Rodoviária Federal e Rodonil Transportes Rodoviários Ltda. OBJETO: poluição ambiental por gases de escape de veículo automotor</p>
68.	<p>PP Nº 80.2015 AUTO nº 2015.2131423 DOC. 6162896 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Sérgio Campos e CELPE OBJETO: poste em situação de risco na Rua B, Bairro de São Francisco</p>
69.	<p>PP Nº 007.2016</p>

	AUTO nº 2015.1967331 DOC. 6987415 ORIGEM: 2ª PJ de Bonito INTERESSADO(S): CELPE e Município de Bonito OBJETO: transferência da distribuição de iluminação pública ao Município de Bonito
70.	IC Nº 05.2015 AUTO nº 2015.1804492 DOC. 5517666 ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Bugatty Brasil Consultoria e Participações S/A OBJETO: invasão de área de proteção permanente
71.	PP Nº 05-003.2019 AUTO nº 2019.130526 DOC. 11802094 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Edvando Rodrigues da Silva e outros OBJETO: alagamentos provocados por construção imobiliária
72.	IC Nº 061.2015 AUTO nº 2015.921256 DOC. 5370292 ORIGEM: 3ª PJDC de Caruaru INTERESSADO(S): BNB Clube de Caruaru OBJETO: suposta invasão de terreno público
73.	IC Nº 23.2016 AUTO nº 2016.2343750 DOC. 6956840 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Associação de Famílias do Movimento por Moradia Popular de Pernambuco OBJETO: imóveis de creche e USF desativados no Loteamento Novo Tempo V, em Garapu
74.	IC Nº 09.2016 AUTO nº 2016.2260025 DOC. 6634520 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Roberto Chaves Barreto OBJETO: funcionário fantasma na Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho
75.	PP Nº 12.2015 AUTO nº 2014.1720968 DOC. 4627137 ORIGEM: 2ª PJ de Ipojuca INTERESSADO(S): MPCO, Pedro Serafim de Souza Filho e Fernando Eduardo Alves da Silva OBJETO: averiguação de possível prática de improbidade administrativa, por irregularidade na admissão de pessoal no exercício financeiro de 2010
76.	PP Nº 17.2019 AUTO nº 2019.12026 DOC. 11200185 ORIGEM: PJ de Itaquatinga INTERESSADO(S): MPCO e Geovane de Oliveira Melo Filho OBJETO: Apurar irregularidade referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE, exercício financeiro 2012, processo TC 1852551-9
77.	IC Nº 002.2016 AUTO nº 2016.2477856

DOC. 7472236 ORIGEM: PJ de Tracunhaém INTERESSADO(S): MPCO e Belarmino Mendes Vasquez OBJETO: Apurar irregularidade referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaqui/PE, exercício financeiro 2014, processo TC 1500151-0

Nº	Conselheiro(a): Luciana Maciel Dantas Figueiredo (substituindo Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho)
1.	PP 005-2018 Autos Arquimedes: 2016/2279991 Origem: PJ DE PARNAMIRIM Interessado (s): NILVANDA ALVES DE LURDES OLIVEIRA Assunto: ausência de medicação em farmácia do Estado.
2.	IC N. 002/2012 Autos Arquimedes: 2012/670934 Origem: 2ª PJ DE ARARIPINA Interessado (s): CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA Assunto: denúncia de poluição sonora em bares e consumo de bebidas alcoólicas por menores.
3.	IC 011/2017 Autos Arquimedes: 2016/2403421 Origem: 3ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): GERALDO DA SILVA PERRIER JÚNIOR Assunto: denúncia de privatização de espaço público, com instalação de cerca elétrica.
4.	IC 19/2013 Autos Arquimedes: 2013/1116721 Origem: 35ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): JOSÉ MATIAS FERREIRA NETO Assunto: denúncia de estacionamento irregular de veículos na Rua Barão de Muribeca em Recife.
5.	IC 020/2017 Autos Arquimedes: 2017/2531583 Origem: 3ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): AMAURY CÉSAR REZENDE FILHO Assunto: denúncia de invasões, com construções irregulares em riacho perene.
6.	IC 060/2015 Autos Arquimedes: 2015/1913802 Origem: 3ª PJDC DE CARUARU Interessado (s): ABRAÃO DOUGLAS CÂNDIDO DE BARROS Assunto: denúncia de poluição sonora em bares de Caruaru.
7.	PP 2015-1900104 Autos Arquimedes: 2015/1900104 Origem: 1ª PJ CÍVEL DE JABOATÃO Interessado (s): SILVIA FABIANA OLIVEIRA PEDROSA E OUTRO Assunto: investigação de paternidade contra WELBERT CAVALCANTE.
8.	PP 2015-1900157 Autos Arquimedes: 2015/1900157 Origem: 1ª PJ CÍVEL DE JABOATÃO Interessado (s): LILIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO Assunto: investigação de paternidade contra CLÊNIO RODRIGUES AUGUSTO.
9.	IC 001-2011 Autos Arquimedes: 2015/2052454 Origem: PJ DE AFRÂNIO Interessado (s): AGENTES CONTRATATOS TEMPORIAMENTE

	Assunto: denúncia de não pagamento de férias e de 13º salários a agentes contratados temporariamente pela Prefeitura de Afrânio
10.	IC 003-2015 Autos Arquimedes: 2015/1913246 Origem: PJ DE TERRA NOVA Interessado (s): Município de Terra Nova Assunto: irregularidades na prestação de contas da Prefeitura de Terra Nova no ano de 2009 a 2010.
11.	IC 03-2017 Autos Arquimedes: 2017/2620252 Origem: PJ DE AFRÂNIO Interessado (s): AGENTES CONTRATADOS TEMPORIAMENTE Assunto: denúncia de não pagamento de férias e de 13º salários a agentes contratados temporariamente pela Prefeitura de Afrânio
12.	IC 03-2018 Autos Arquimedes: 2017/2720145 Origem: 1ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): EDUÍNA DA SILVA E OUTROS Assunto: denúncia de risco de desabamentos em imóveis nas Ruas Valdemar Garibaldi e Dom Aquino Correia em Garanhuns
13.	IC 004-2017 Autos Arquimedes: 2016/2406668 Origem: PJ DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar denúncia de apropriação indébita previdenciária na Prefeitura de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.
14.	IC 04/2015 Autos Arquimedes: 2016/2025819 Origem: PJ DE PRIMAVERA Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar a situação de precariedade da saúde pública do Município de Primavera.
15.	IC 005-08-2015 Autos Arquimedes: 2015/1926793 Origem: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: garantia do direito à estrutura física digna às reeducandas da CPFAL.
16.	IC 024-2016 Autos Arquimedes: 2016/2252232 Origem: 6ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: averiguar ausência de residências inclusivas em Jaboatão.
17.	IC 026-2014-18 Autos Arquimedes: 2014/1717436 Origem: 18ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): ROMILDO RIBEIRO DE AGUIAR Assunto: denúncia de reajuste abusivo no plano empresarial Bradesco Saúde.
18.	IC 36-2016 Autos Arquimedes: 2016/2368078 Origem: 35ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): LEONARDO CISNEIROS Assunto: denúncia de falta de conservação de diversos imóveis no bairro da Boa Vista em Recife.
19.	IC 054/2017 Autos Arquimedes: 2017/2740417

	<p>Origem: 1ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar denúncia de perfuração ilegal de poços artesianos.</p>
20.	<p>IC 84-2016 Autos Arquimedes: 2018/206193 Origem: 2ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): MARIA DAS MERCÊS DE ALMEIDA MAGNO Assunto: denúncia de fechamento das turmas do turno noturno do EJA na Escola Lertácio de Brito</p>
21.	<p>IC 133-2018 Autos Arquimedes: 2018/347813 Origem: 6ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia de funcionamento irregular de ILPI's em Jaboatão.</p>
22.	<p>IC 474-07 Autos Arquimedes: 2012/768762 Origem: 14ª PJ DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar falta disciplinar imputada ao Oficial de Justiça Jaime Rego Costa Filho, com possível subsunção dos fatos a atos de improbidade administrativa.</p>
23.	<p>IC 656230 Autos Arquimedes: 2010/41369 Origem: 2ª PJDC DE PETROLINA Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar irregularidades em obras da Escola João Barracão em Petrolina.</p>
24.	<p>PIP 01-2008 Autos Arquimedes: 2015/2126415 Origem: PJ DE SÃO VICENTE FÉRRER Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia de exploração ilegal de jogos de azar.</p>
25.	<p>PP 01-2018 Autos Arquimedes: 2018/47864 Origem: PJ DE IATI Interessado (s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IATI Assunto: apurar ausência de repasses de contribuições previdenciárias para o IPREVI.</p>
26.	<p>PP 07/2016 Autos Arquimedes: 2016/2227282 Origem: 3ª PJ DE CARPINA Interessado (s): FABIANA CORREIA DOS SANTOS E OUTROS Assunto: apurar denúncia de maus-tratos contra crianças.</p>
27.	<p>PP 010-1-2019 Autos Arquimedes: 2018/197064 Origem: 13ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia sobre dejetos de fossa despejados irregularmente pelo Condomínio Edf. Praia de Guarapua em Boa Viagem, Recife-PE.</p>
28.	<p>PP 012/2013 Autos Arquimedes: 2013/1153450 Origem: PJ DE BODOCÓ Interessado (s): FRANCISCA APOLINÁRIA DA SILVA E OUTRO Assunto: apurar denúncia de adolescente em situação de vulnerabilidade.</p>
29.	<p>PP 012/2016 Autos Arquimedes: 2014/1630982 Origem: PJ DE ALIANÇA</p>

	Interessado (s): ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA E OUTROS Assunto: apurar denúncia de maus-tratos contra crianças.
30.	PP 98/2016 Autos Arquimedes: 2016/2294612 Origem: 34ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): Francisco Pereira da Silva Assunto: situação de vulnerabilidade de idoso (leito de UTI)
31.	PP 103-2018 Autos Arquimedes: 2018/28294 Origem: 44ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 14/2017 da Secretaria de Ciência e Tecnologia de PE.
32.	PP 2020-42883 Autos Arquimedes: 2020/42883 Origem: 36ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): ROBERTO RICARDO SANTOS MENDONÇA Assunto: apurar denúncia de que o T.I de Prazeres, em Jaboatão, opera abaixo de sua capacidade, onde deveria oferecer mais linhas de ônibus.
33.	PP 010-2016 Autos Arquimedes: 2016/2193567 Origem: 11ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): MARIA DO SOCORRO FERREIRA MIRANDA Assunto: ausência de leito de UTI

Nº	Conselheira: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
1.	NOTÍCIA DE FATO Auto Arquimedes nº 2017/2609150 Órgão de Execução: 1ª PJDC GARANHUNS Noticiante: JULIANA DA SILVA
2.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Auto Arquimedes nº 2019/45608 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: SANDRA SUELY CIPRIANO DA SILVA
3.	IC nº 005/2008 Auto Arquimedes nº 2012/682065 Órgão de Execução: 28ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
4.	IC nº 05/2010 Auto Arquimedes nº 2016/2418852 Órgão de Execução: PJ CAETÉS Noticiante: ANÔNIMO
5.	IC nº 004/2020 Auto Arquimedes nº 2012/873385 Órgão de Execução: PJ TRINDADE Noticiante: MEC
6.	IC nº 037/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2569764 Órgão de Execução: 44ª PJDC CAPITAL Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS – MP DE CONTAS
7.	PP nº 61/2019 Auto Arquimedes nº 2019/260551 Órgão de Execução: 2ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: ANÔNIMO

8.	IC nº 050/2011 Auto Arquimedes nº 2012/796081 Órgão de Execução: 2ª PJ IPOJUCA Noticiante: ANÔNIMO
9.	IC nº 003/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2766369 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANÔNIMO
10.	PP nº 25/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2505059 Órgão de Execução: 1ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: CONSELHO TUTELAR
11.	INQUÉRITO CIVIL Auto Arquimedes nº 2019/37533 Órgão de Execução: 2ª PJ PALMARES Noticiante: FÁBIO JOSÉ DE LIRA E OUTROS
12.	INQUÉRITO CIVIL Auto Arquimedes nº 2018/327599 Órgão de Execução: 2ª PJ PALMARES Noticiante: ANÔNIMO
13.	IC nº 16106-30 Auto Arquimedes nº 2016/2359771 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: JEANNE CRISTINA DA SILVA LEITE
14.	IC nº 50/2019 Auto Arquimedes nº 2018/410703 Órgão de Execução: 3ª PJDC CARUARU Noticiante: SÉRGIO TEOTÔNIO DA SILVA
15.	PP nº 91/2008 Auto Arquimedes nº 2012/874357 Órgão de Execução: PJ TRINDADE Noticiante: CREMEPE
16.	IC nº 12/2015 Auto Arquimedes nº 2012/945726 Órgão de Execução: 1ª PJ GOIANA Noticiante: DE OFÍCIO
17.	IC nº 004/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1407575 Órgão de Execução: PJ SERTÂNIA Noticiante: DE OFÍCIO
18.	IC nº 005/2017 Auto Arquimedes nº 2015/2085421 Órgão de Execução: PJ BODOCÓ Noticiante: JOSÉ ALVES FEITOSA
19.	IC nº 022/17-19 Auto Arquimedes nº 2017/27555894 Órgão de Execução: 19ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO

20.	INQUÉRITO CIVIL Auto Arquimedes nº 2017/2563090 Órgão de Execução: 2ª PJ PALMARES Noticiante: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS
21.	IC nº 007/2019 Auto Arquimedes nº 2018/213531 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ISABELLA LAURENTINA DA SILVA
22.	IC nº 013/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2783750 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANÔNIMO
23.	IC nº 05/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2741088 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: ANÔNIMO
24.	IC nº 18/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2517190 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: MOVIMENTO VEM PARA A RUA
25.	PP nº 01412.000.023/2019 Auto Arquimedes nº 2020/50067 Órgão de Execução: PJ JATAÚBA Noticiante: DISQUE DIREITOS HUMANOS
26.	IC nº 033/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1945377 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
27.	IC nº 63/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2106798 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: ELISÂNGELA MARIA GOMES
28.	IC nº 014/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2476119 Órgão de Execução: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: JOSÉ SEVERIANO DE SOUZA
29.	IC nº 17178-30 Auto Arquimedes nº 2017/2846609 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
30.	IC nº 051/2012-18 Auto Arquimedes nº 2013/1176793 Órgão de Execução: 18ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
31.	PP nº 067/17-43 Auto Arquimedes nº 2017/2637581 Órgão de Execução: 43ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO

32	IC nº 07/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2228950 Órgão de Execução: 33ª PJDC CAPITAL Noticiante: 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
33	IC nº 026/2011 -16 Auto Arquimedes nº 2016/2478547 Órgão de Execução: 16ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
34	IC nº 009/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2281610 Órgão de Execução: 3ª PJ IGARASSU Noticiante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
35	IC nº 07/2019 Auto Arquimedes nº 2019/142585 Órgão de Execução: 2ª PJ CARPINA Noticiante: VEREADORES DE LAGOA DO CARRO
36	IC nº 062/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2454976 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: JOSÉ SEBASTIÃO DA TRINDADE
37	PP nº 35/2019 Auto Arquimedes nº 2019/219694 Órgão de Execução: 3ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: MIGUEL MARINHO DE ESPINDOLA
38	IC nº 13/2019 Auto Arquimedes nº 2019/4785 Órgão de Execução: 3ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: MARIA BETIANE ALVES DA SILVA
39	IC nº 082/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2093340 Órgão de Execução: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40	IC nº 015/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1079785 Órgão de Execução: 34ª PJDC CAPITAL Noticiante: APEVISA
41	PP nº 04/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1239649 Órgão de Execução: PJ CORTÊS Noticiante: AMARO RIBEIRO GONÇALVES
42	IC nº 011/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1076518 Órgão de Execução: 1ª PJDC CARUARU Noticiante: LAURIZETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
43	PP nº 033/2015 Auto Arquimedes nº 2014/1648836 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: ELVIRA MARIA BEZERRA

44	PP nº 033/2015 Auto Arquimedes nº 2014/1648836 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: 4ª PJDC PAULISTA
45	IC nº 72/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1035671 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
46	IC nº 082/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1350668 Órgão de Execução: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: SIGILOSO
47	IC nº 053/2011-18 Auto Arquimedes nº 2011/103154 Órgão de Execução: 18ª PJDC CAPITAL Noticiante: PATRÍCIA DANTAS DE LUCENA
48	IC nº 036/15-16 Auto Arquimedes nº 2015/2075041 Órgão de Execução: 16ª PJDC CAPITAL Noticiante: NORBERTA DE MELO SILVA
49	IC nº 78/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1737036 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: LILIANE NORONHA
50	IC nº 14013-4/8 Auto Arquimedes nº 2014/1560816 Órgão de Execução: 8ª PJDC CAPITAL Noticiante: OUVIDORIA
51	PP nº 2015.32.010 Auto Arquimedes nº 2015/1856559 Órgão de Execução: 32ª PJDC CAPITAL Noticiante: OUVIDORIA
52	PP nº 022/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2503178 Órgão de Execução: 1ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: DISQUE DIREITOS HUMANOS
53	PP Auto Arquimedes nº 2018/16741 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: MAGDIEL MATIAS DE VASCONCELOS
54	PP Auto Arquimedes nº 2018/181147 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: EMANUELY CÁSSIA SILVA FERNANDES
55	PP nº 94/2018 Auto Arquimedes nº 2018/402095 Órgão de Execução: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: DE OFÍCIO

56	PP nº 178/2018 Auto Arquimedes nº 2018/318652 Órgão de Execução: 44ª PJDC CAPITAL Noticiante: JEOVÁ LEITE MONTEIRO
57	IC nº 005/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1946160 Órgão de Execução: PJ BREJO DA MADRE DE DEUS Noticiante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
58	IC nº 005/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1293921 Órgão de Execução: PJ BARREIROS Noticiante: DE OFÍCIO
59	PA nº 001/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1082774 Órgão de Execução: PJ BOM CONSELHO Noticiante: CAOP
60	IC nº 071/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2241215 Órgão de Execução: 25ª PJDC CAPITAL Noticiante: 28ª PJDC CAPITAL
61	IC nº 15/2013 Auto Arquimedes nº 2012/873591 Órgão de Execução: PJ SÃO BENTO DO UNA Noticiante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS
62	PP nº 006/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2150460 Órgão de Execução: 1ª PJ LIMOEIRO Noticiante: CAOP
63	IC nº 012/2013 Auto Arquimedes nº 2012/878436 Órgão de Execução: PJ GLÓRIA DO GOITÁ Noticiante: MARINALDO MARIANO MASSENA
64	PP nº 043/2017 Auto Arquimedes nº 2015/1893442 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: MARIA ELIETE CAVALCANTI RAMOS
65	PP nº 055/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2642205 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: JOSÉ LEANDRO DA SILVA MONTEIRO
66	IC nº 15/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2142123 Órgão de Execução: 1ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: DE OFÍCIO
67	NF nº 04/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2535132 Órgão de Execução: 1ª PJDC GARANHUNS Noticiante: MARIA DE LOURDES SOARES

68	IC nº 049/2011 Auto Arquimedes nº 2012/778264 Órgão de Execução: 4ª PJDC PAULISTA Noticiante: FÁBIO BARROS E SILVA
69	IC nº 074-1/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1689718 Órgão de Execução: 13ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
70	IC nº 009/2016 Auto Arquimedes nº 2015/1891641 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: SIGILOSO
71	IC nº 030/2016 Auto Arquimedes nº 2015/1892435 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante:
72	IC nº 055/15-17 Auto Arquimedes nº 2015/2076913 Órgão de Execução: 17ª PJDC CAPITAL Noticiante: FELIPE GONÇALVES ASFORA
73	PP nº 037/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2608991 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: EDNA SATURNO DE SANTANA
74	IC nº 008/2009 Auto Arquimedes nº 2009/16181 Órgão de Execução: 29ª PJDC CAPITAL Noticiante: OUVIDORIA
75	IC nº 004/2019 Auto Arquimedes nº 2019/118858 Órgão de Execução: PJ LAGOA GRANDE Noticiante: HELOIZA BELIT PEREIRA RODRIGUES
76	PP nº 055/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2769342 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: OUVIDORIA
77	IC nº 013/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1391964 Órgão de Execução: 3ª PJDC PAULISTA Noticiante: DE OFÍCIO
78	PP nº 027/2016 Auto Arquimedes nº 2015/2141603 Órgão de Execução: 3ª PJDC PAULISTA Noticiante: CILENE MARIA DE ARAÚJO
79	PP nº 040/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2365429 Órgão de Execução: 1ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: JOSEFA CUSTÓDIO DA CRUZ FILHA

80	PP Auto Arquimedes nº 2014/1490278 Órgão de Execução: 1ª PJ FLORESTA Noticiante: CAOP FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
81	PA nº 015/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2762410 Órgão de Execução: 1ª PJ GRAVATÁ Noticiante: CREAS
82	PP nº 14192-30 Auto Arquimedes nº 2014/1732560 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: 9ª PJ NATAL/RN - MINORIAS
83	IC nº 030/2012-30 Auto Arquimedes nº 2012/835550 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
84	INQUÉRITO CIVIL Nº 025/2012 AUTO Nº 2012/820524 DOCUMENTO Nº 3681559 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa Cidadania de JABOATÃO
85	NOTÍCIA DE FATO n. 2009-24832 Autos Arquimedes: 2009\24832 Documento n: 443498 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM
86	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2020 AUTO Nº 2019/411233 DOCUMENTO Nº 12095846 ORIGEM: 2ª PJ de Defesa e Cidadania de JABOATÃO
87	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2019 AUTO Nº 2018/380761 DOCUMENTO Nº 11453933 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de BELO JARDIM
88	INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2019 AUTO Nº 2018/251988 DOCUMENTO Nº 10042561 ORIGEM: 35ª PJ de Defesa da Cidadania da CAPITAL
89	INQUÉRITO CIVIL Nº 003-2015 AUTO Nº 2015/1855325 DOCUMENTO Nº 5126783 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça Cível de IPOJUCA
90	INQUÉRITO CIVIL Nº 028-16-16 AUTO Nº 2016/2230875 DOCUMENTO Nº: 6516517 ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
91	INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2015 AUTO Nº 2014/1545023 DOCUMENTO Nº 4000636 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de GARANHUNS

92	INQUÉRITO CIVIL Nº: 95/13 AUTO Nº 2012/902644 DOCUMENTO Nº: 2813175 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmerina
----	---

Nº	Conselheiro(a): STANLEY ARAÚJO CORRÊA
1.	PP 019/2013 (DOC 2967772) Autos Arquimedes nº: 2012/834566 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Noticiante: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Representado: JORGE CARREIRO Objeto: apurar representação contra o então Secretário de Planejamento e Meio Ambiente de Paulista por não responder às requisições ministeriais.
2.	IC 101-1/2013 (DOC 3242638) Autos Arquimedes nº: 2013/1307878 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 13ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Interessado: bar da cristina, bar da paula e bar do espetinho Objeto: apurar denúncia anônima a respeito de poluição sonora produzida pelas atividades dos representados.
3.	IC 012-1/2017 (DOC 7969197) Autos Arquimedes nº: 2015/2076303 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 13ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Interessado: BUFFET EDILSON FRAGA Objeto: apurar denúncia anônima a respeito de poluição sonora produzida pelas atividades do representado.
4.	IC 002/2016 (DOC 7292699) Autos Arquimedes nº: 2015/1915903 Guia (Lote): 2020/2272189 Órgão de Execução: PJ DE PALMEIRINA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA Objeto: apurar falta de iluminação pública.
5.	IC 008/14-16 (DOC 3828380) Autos Arquimedes nº: 2014/1450071 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Interessado: A SOCIEDADE Representado: CLAYTON BAZANTE SILVA - ME Objeto: apurar denúncia a respeito de insuficiência de extintores nas dependências da empresa representada.
6.	IC 005/2016 (DOC 7121729) Autos Arquimedes nº: 2015/2156743 Guia (Lote): 2020/2272189 Órgão de Execução: 3ª PJ DE GRAVATÁ Noticiante: WELLINGTON DA SILVA E OUTROS Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ Impedimento: CONSELHEIRA FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA Objeto: apurar abaixo-assinado de moradores a respeito de falta de saneamento.

7.	<p>IC 16114-30 (DOC 6795451) Autos Arquimedes nº: 2016/2302270 Guia (Lote): 2020/2272189 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: CAPS José Carlos Souto Interessado: Maria Neide Ferreira da Silva Objeto: apurar pessoa idosa em situação de autonegligência.</p>
8.	<p>PP 073/2015 (DOC 6029484) Autos Arquimedes nº: 2015/2094490 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Objeto: apurar irregularidades no Portal da Transparência e na Conferência Estadual de Saúde.</p>
9.	<p>IC 043/16-16 (DOC 6830849) Autos Arquimedes nº: 2016/2311951 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 16ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – CONSUMIDOR Noticiante: COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO Interessado: BAR RECANTO DO BAIANO Objeto: apurar representação a respeito de poluição sonora produzida pelas atividades do representado.</p>
10.	<p>PP 061/2016 (DOC 7300707) Autos Arquimedes nº: 2016/2374349 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Interessado: A SOCIEDADE Representado: FLÁVIA Objeto: apurar denúncia a respeito de maus tratos a animais praticado pela representada.</p>
11.	<p>IC 003/2017 (DOC 8345208) Autos Arquimedes nº: 2016/2518824 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: DIMAS BARROS DA SILVA Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Objeto: apurar denúncia a respeito de erro em atendimento de emergência em paciente vítima de acidente de moto.</p>
12.	<p>PP 042/2017 (DOC 7995814) Autos Arquimedes nº: 2017/2586352 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 27ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: RODRIGO NEUENSCHWANDER VILAR Representado: MERCEARIA DO BRAZ Objeto: apurar denúncia a respeito de intimidação sofrida em prévia carnavalesca supostamente atribuída a Murilo Cavalcanti, Secretário Municipal.</p>
13.	<p>PP 06-041/2017 (DOC 8451616) Autos Arquimedes nº: 2017/2614009 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Interessado: A SOCIEDADE</p>

	Representado: HIAGO AMORIM Objeto: apurar denúncia a respeito de criação clandestina de cavalos.
14.	PP 082/2017 (DOC 8567966) Autos Arquimedes nº: 2017/2572105 Guia (Lote): 2020/2272189 Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Interessados: TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO Objeto: apurar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.
15.	PP 2017/2712543 (DOC 8400964) Autos Arquimedes nº: 2017/2712543 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Noticiante: FÁBIO SANTANA DA SILVA Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Objeto: apurar denúncia a respeito de irregularidades em licitação.
16.	PP 001/2015 (DOC 5461390) Autos Arquimedes nº: 2012/879141 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: PJ DE ALAGOINHA Interessado: A SOCIEDADE Representado: ERALDO PAES DA SILVA Objeto: apurar descumprimento a ordem judicial datada de 24/09/2003.
17.	IC 137/2014 (DOC 8703430) Autos Arquimedes nº: 2013/1144309 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 11ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: JACIRA GOMES DA SILVA Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Objeto: apurar dificuldades relatadas para realização de exames clínicos na rede pública de saúde.
18.	IC 079/2014 (DOC 4576882) Autos Arquimedes nº: 2014/1482565 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 11ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: EDILSON TAVARES DE MELO Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Objeto: apurar a demora na transferência de pacientes neurológicos graves das UPAs aos hospitais de referência.
19.	IC 024/2014 (DOC 4234876) Autos Arquimedes nº: 2014/1611832 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representados: RITA SIMPLÍCIO DE MELO E OUTROS Objeto: apurar criatórios irregulares de animais.
20.	PP 158/2016 (DOC 7203359) Autos Arquimedes nº: 2016/2391130 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 34ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: ALLANA MELO DE FREITAS Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Objeto: apurar a falta de leito de UTI pediátrica para recém nascido.
21.	PA 076/2017 (DOC 8773147)

	Autos Arquimedes nº: 2017/2787507 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Objeto: apurar a prestação de transporte fora do domicílio pelo representado.
22.	PP 023/2019 (DOC 11607627) Autos Arquimedes nº: 2019/136274 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Objeto: acompanhar obra de acesso ao Pátio da Igreja Nossa Senhora de Nazaré.
23.	IC 2012/733478 (DOC 1681688) Autos Arquimedes nº: 2012/733478 Guia (Lote): 2020/2352106 Órgão de Execução: 31ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA TERRA NOVA Objeto: acompanhar os projetos de assentamentos na Fazenda Terra Nova.
24.	PP 025/2013 (DOC 2786958) Autos Arquimedes nº: 2013/1177215 Guia (Lote): 2020/ 2352106 Órgão de Execução: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL COM ATUAÇÃO JUNTO À 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS Noticiante: NICÁSSIA DIAS DO CARMO Representado: PRESÍDIO JUIZ ANTONIO LUIZ LINS DE BARROS Objeto: apurar denúncia a respeito de dificuldades relatadas pela noticiante referente à visitação de detento.
25.	IC 036/2016 (DOC 7123859) Autos Arquimedes nº: 2016/1590557 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE OLINDA Noticiante: NÚCLEO DE PREVENÇÃO A ACIDENTES E VIOLÊNCIA (NUPAV) Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA Objeto: apurar pessoa idosa em situação de negligência.
26.	IC 003/2015 (DOC 6024165) Autos Arquimedes nº: 2015/2093019 Guia (Lote): 2020/ 2352106 Órgão de Execução: PJ DE ITAPETIM Noticiante: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO Representado: ADEMAILDO ROSIERE FRAGOSO DE LIMA Objeto: apurar representação da PMPE a respeito de suposta prática ilegal de tiro por armas do tipo pressão, conhecidas por Airsoft.
27.	IC 019/2016 (DOC 6938741) Autos Arquimedes nº: 2016/2234466 Guia (Lote): 2020/2352106 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado: A SOCIEDADE Representado: CENTRO ALTERNATIVO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA – CAEC Objeto: apurar denúncia a respeito de cobranças indevidas pelo representado aos usuários.

28.	<p>IC 064/2017 (DOC 8979738) Autos Arquimedes nº: 2017/2681129 Guia (Lote): 2020/2352106 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado: A SOCIEDADE Representado: ESCOLA DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES FILHO Objeto: apurar denúncia a respeito de não realização de aulas por faltas de professores.</p>
29.	<p>IC 031/2017 (DOC 8712723) Autos Arquimedes nº: 2017/2572371 Guia (Lote): 2020/2352106 Órgão de Execução: 1ª PJ DE SÃO LOURENÇO DA MATA Noticiante: MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Objeto: apurar denúncia a respeito de precariedade na iluminação pública municipal.</p>
30.	<p>IC 7675591 Autos Arquimedes nº: 2016/2294801 Lote (Guia): 2020/2352106 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Interessado: A SOCIEDADE Representados: THIAGO AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES E OUTROS Objeto: apurar irregularidades na produção de alimentos pelos representados.</p>

Anexos da Ata 35ª Sessão Ordinária CSMP – 11_11_20

ANEXO I

Processos da Corregedoria

Conselheiro (a): Stanley Araújo Corrêa	
AUTO Nº 2020/274706, Doc Nº 12925557, correição, CAOP Consumidor, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2016/2489067, Doc Nº 7516392, correição, 13ª PJ Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2020/296457, Doc Nº 12983005, correição, 3ª PJ Cível Ipojuca, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2020/296518, Doc Nº 12983096, correição, 4ª PJ Criminal Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2020/296528, Doc Nº 12983173, correição, 8ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2020/257648, Doc Nº 12877666, inspeção, PJ Pedra, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2020/296540, Doc Nº 12983261, inspeção, PJ Lagoa dos Gatos, relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2018/309547, Doc Nº 12814210, relatório trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento; AUTO Nº 2018/309547, Doc Nº 12882918, relatório trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento.	

ANEXO I.I

processos da 31ª sessão virtual homologados pelo CSMP	
Nº	Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	IC Nº 038/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1073812 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR
2.	IC Nº 008/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2182184 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ NOTICIANTE: SINDUMPROM
3.	IC Nº 2013.32.054 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1351004 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJDC DA CAPITAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE NOTICIANTE: CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA MADALENA
4.	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2013/1145444 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – TRANSPORTE NOTICIANTE: ELIAB NUNUES DE ALMEIDA
5.	IC Nº 2010.33.013 AUTO ARQUIMEDES: 2011/72486 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 33ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: IASC
6.	IC Nº 7549950 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2216424 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: ALEXANDRE PAZ
7.	IC Nº 229/18-43ª AUTO ARQUIMEDES: 2018/372349

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
8.	IC Nº 026/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2012/691339 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: KLEBER LAMENHA
9.	IC Nº 001/2016-30 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2227537 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
10.	IC Nº 005/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/763527 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA NOTICIANTE: MARIA ADRIANA DA SILVA
11.	IC Nº 026/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1474424 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3º PJDC DE CARUARU NOTICIANTE: ANÔNIMO
12.	PP Nº 003/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2194245 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE BONITO NOTICIANTE: ANÔNIMO
13.	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2018/376708 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – TRANSPORTE NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMADEU DA CRUZ RIBEIRO
14.	IC Nº 11/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2325342 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC DA CAPITAL – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: ANÔNIMO
15.	IC Nº 078/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1755004 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: JESSICA JAQUELINE DO NASCIMENTO
16.	IC Nº 073/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1748976 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: DISQUE DENÚNCIA
17.	IC Nº 2015.33.021 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2072121 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 33ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO
18.	PP Nº 008/17-16 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2624715 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: VISA RECIFE
19.	IC Nº 010/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/632695 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20.	IC Nº 007/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1771114

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
21.	IC Nº 010/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1025065 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
22.	IC Nº 003/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1386729 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
23.	IC Nº 029-1/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2732580 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
24.	NOTÍCIA DE FATO Nº 016/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/131624 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ NOTICIANTE: ANÔNIMO
25.	PP Nº 075/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2293568 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE GOIANA NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
26.	PP Nº 19211-30 AUTO ARQUIMEDES: 2019/346766 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: FLAVIO ASSIS DA SILVA E OUTRO
27.	PP Nº 048/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2011151 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE GOIANA NOTICIANTE: BEATRIZ FELINTO DE SOUZA
28.	PA Nº 025/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2562874 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: MARIA JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO
29.	PP Nº 046/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2228711 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL – SAÚDE NOTICIANTE: DEBORA EVELLYN LUCAS DA SILVA
30.	PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2016/2173407 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE LIMOEIRO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
31.	PP Nº 011/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1993376 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI NOTICIANTE: ELISA ALEXANDRE DA SILVA
32.	PP Nº 8617938 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2696536 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2º PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: ANÔNIMO
33.	PP Nº 056/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2416514 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO

34.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2018/5396 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: ANÔNIMO
35	PP Nº 01/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2568719 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE JOAQUIM NABUCO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
36	PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2019/198708 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE NOTICIANTE: VARA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
37	PP Nº 004/2020 AUTO ARQUIMEDES: 2019/347492 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: ANP
38	IC Nº 098-1/2013-13 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1304370 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
39	IC Nº079-1/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2331508 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
40	IC Nº 18118-30 AUTO ARQUIMEDES: 2018/190108 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: PJ CÍVEL DA CAPITAL
41.	IC Nº 001/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2680177 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ NOTICIANTE: PJ DE CARUARU
42	PP Nº 9998078 AUTO ARQUIMEDES: 2018/81936 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: THIAGO LUCAS ALVES DA SILVA
43	PP Nº 100/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/252132 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
44	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2014/1470761 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE EXU NOTICIANTE: DE OFÍCIO
45	PP Nº 184/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/299582 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
46	PP Nº 084/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/165820 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: DE OFÍCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
47	PP Nº 086/2018

	AUTO ARQUIMEDES: 2018/182942 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: TIAGÓ BARRETO DO COUTO SOARES IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
48	PP Nº 179/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/318651 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: SHIRDLEY BARRETO DE ANDRADE
49	IC Nº 025-1/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2822815 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: VERÔNICA BARBOSA DE LIMA
50	IC Nº 030/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2339165 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ NOTICIANTE: JERONIMO MOTTA GUERRA
51	PP Nº 19004-4/8 AUTO ARQUIMEDES: 2019/25156 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 8ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: MARIA MICHELINE DA SILVA LEMOS
52	IC Nº 011/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/237406 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE OLINDA – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
53	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2013/1224905 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE JOAQUIM NABUCO NOTICIANTE: ZÉLIA MARIA DA SILVA
54	IC Nº 2011.32.020 AUTO ARQUIMEDES: 2011/61650 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: GERÊNCIA DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
55	IC Nº 077/15 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1978584 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
56	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2018/262926 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – TRANSPORTE NOTICIANTE: 7ª PJDC DA CAPITAL
57	IC Nº 005/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/241997 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE ALIANÇA NOTICIANTE: MPF
58	IC Nº 036/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/104412 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: LUIZ FELIX DE LIMA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
59	IC Nº 005-1/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2652280 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ERALDO BARROS RODRIGUES FILHO E OUTROS
60	IC Nº 9784849

	AUTO ARQUIMEDES: 2018/16668 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
61	IC Nº 001/2014 AUTO ARQUIMEDES: 204/1423072 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE IGARASSU NOTICIANTE: TIAGO THORLBY
62	PP Nº 107/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/260493 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: UPA BARRA DE JANGADA
63	IC Nº 019/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/104786 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: NAVV
64	IC Nº 009/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2005988 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
65	IC Nº 038/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/68498 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 27ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANDERSON CELESTINO BONIFACIO
66	IC Nº 023-1/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2435486 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANETH DEODORO
67	IC Nº 036/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/117557 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE PAULISTA – URBANISMO NOTICIANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE PAULISTA
68	IC Nº 021/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2536920 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: ANÔNIMO
69	IC Nº 024/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2012/721193 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: JOSIAS VICENTE DE LIMA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
70	IC Nº 011/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1311834 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE CARUARU NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
71	IC Nº 004/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2012/754919 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE BEZERROS NOTICIANTE: CAOP CIDADANIA
72	IC Nº 003/19-17 AUTO ARQUIMEDES: 2018/193056 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: MPF
73	IC Nº 004/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1086371

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE OROBÓ NOTICIANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DO AMARAL E OUTROS
74	IC Nº 088-1/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/836151 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CONDOMÍNIO DO EDF. TERRA BRASILIS
75	IC Nº 005/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1090496 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU NOTICIANTE: 85ª ZONA ELEITORAL IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
76	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2018/16566 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – TRANSPORTE NOTICIANTE: GRUPO DE APOIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO IBURA
77	PP Nº 9544269 AUTO ARQUIMEDES: 2018/50358 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
78	IC Nº 29/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1535921 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC DA CAPITAL – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: ANDRÉ REGIS
79	IC Nº 003/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1431830 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TORITAMA NOTICIANTE: CAOP EDUCAÇÃO
80	IC Nº 038/2018-16 AUTO ARQUIMEDES: 2018/108368 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
81	IC Nº 004/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/913637 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE FEIRA NOVA NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
82	IC Nº 09/2006 AUTO ARQUIMEDES: 2012/738934 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC DA CAPITAL – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: DE OFÍCIO

Nº	Conselheira: MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
1	PP nº 2016.33.007 Auto Arquimedes nº 2015/2166091 Órgão de Execução: 33ª PJDC CAPITAL Noticiante: GERÂNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.	IC nº 007/2012 Auto Arquimedes nº 2012/706144 Órgão de Execução: 1ª PJ ARARIPINA Noticiante: DE OFÍCIO

3.	IC nº 003/2019 Auto Arquimedes nº 2018/390019 Órgão de Execução: PJ TRINDADE Noticiante: ARLS LUZ E AMOR TRINDADENSE
4.	IC nº 003/18-17 Auto Arquimedes nº 2018/4802 Órgão de Execução: 17ª PJDC CAPITAL Noticiante: STYVE RODRIGUES DE SOUZA
5.	IC nº 01/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2548361 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: MARINETE BRITO DA SILVA
6.	IC nº 03/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2869119 Órgão de Execução: 2ª PJ CARPINA Noticiante: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CARPINA
7	PP nº 07/2010 Auto Arquimedes nº 2013/1391396 Órgão de Execução: PJ SÃO JOSÉ DO BELMONTE Noticiante: MORADORES DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
8.	IC nº 004/2010 Auto Arquimedes nº 2015/2069371 Órgão de Execução: 20 PJDC CAPITAL Noticiante: CAOP
9.	EXPEDIENTE Auto Arquimedes nº 2015/1929551 Órgão de Execução: PJ GLÓRIA DO GOITÁ Noticiante: SEVERINO DO NASCIMENTO PINHEIRO
10.	PP nº 249/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2522852 Órgão de Execução: 11ª PJDC CAPITAL Noticiante: EDUARDO DE LIMA SANTANA
11.	PP nº 222/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2440896 Órgão de Execução: 11ª PJDC CAPITAL Noticiante: TACIANO LOPES DA SILVA
12.	IC nº 002/2016 Auto Arquimedes nº 2015/2140209 Órgão de Execução: 11ª PJDC CAPITAL Noticiante: CAPS JOSÉ CARLOS SOUTO
13.	IC nº 15099-30 Auto Arquimedes nº 2015/1901192 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: SEVERINA MARIA GOMES DA SILVA
14.	PA Auto Arquimedes nº 2017/2626065 Órgão de Execução: PJ CABROBÓ Noticiante: OUVIDORIA

15.	IC nº 04/2016 Auto Arquimedes nº 2015/1871137 Órgão de Execução: 2ª PJ GARANHUNS Noticiante: JURANDIR APOLINÁRIO LEITE
16.	IC nº 12009-0/8 Auto Arquimedes nº 2012/936331 Órgão de Execução: 8ª PJDC CAPITAL Noticiante: ASSESSORIA JURÍDICA DE ORGANIZAÇÕES POPULARES
17.	IC nº 09/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2669749 Órgão de Execução: 1ª PJ GOIANA Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS
18.	IC nº 78/2019 Auto Arquimedes nº 2018/306440 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: VALDENY DA CUNHA CAVALCANTI
19.	IC nº 001/2018 Auto Arquimedes nº 2018/340896 Órgão de Execução: PJ TRACUNHAÉM Noticiante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
20.	IC nº 003/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2085717 Órgão de Execução: PJ JATAÚBA Noticiante: SINPROJA – SINDICATO DOS PROFESSORES DE JATAÚBA
21.	IC nº 107/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2515887 Órgão de Execução: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: DE OFÍCIO
22.	IC nº 044/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2751947 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: 4ª PJ PAULISTA
23.	PP nº 138/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2332618 Órgão de Execução: 11ª PJDC CAPITAL Noticiante: JOELMA BELMIRA DE SOUZA
24.	IC nº 02/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2511011 Órgão de Execução: 3ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: 1ª VARA CRIMINAL DO CABO
25.	PP nº 031/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2431204 Órgão de Execução: 2ª PJDC PAULISTA Noticiante: 3ª PJDC
26.	IC nº 265-1/2004 Auto Arquimedes nº 2015/1900194 Órgão de Execução: 13ª PJDC CAPITAL Noticiante: MORADORES DO EDIFÍCIO VIVENDA DO ARAÇÁ

27	IC nº 03/2018 Auto Arquimedes nº 2016/2293671 Órgão de Execução: PJ AFRÂNIO Noticiante: IBAMA
28	IC nº 069-1/2011 Auto Arquimedes nº 2011/106981 Órgão de Execução: 13ª PJDC CAPITAL Noticiante: CONJUNTO RESIDENCIAL CHICO CITY
29	IC nº 09/2018 Auto Arquimedes nº 2016/2282859 Órgão de Execução: 3ª PJ PETROLINA Noticiante: ANAMERCIA GOMESBRITO
30	PP nº 088/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1482426 Órgão de Execução: 25ª PJDC CAPITAL Noticiante: TJPE
31	PROCEDIMENTO DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO Auto Arquimedes/ DOC nº 12631476 DILIGÊNCIA
32	IC nº 17016-0/8 Auto Arquimedes nº 2017/2739875 Órgão de Execução: 8ª PJDC CAPITAL Noticiante: CRISTIANE MARIA DE LIMA E EDNA MARIA JOSÉ DA SILVA
33	PP nº 003/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2206023 Órgão de Execução: 2ª PJ IPOJUCA Noticiante: ADRIANA GILMARA FRANÇA DO NASCIMENTO
34	IC nº 002/2015 Auto Arquimedes nº 2013/1407516 Órgão de Execução: 1ª PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA Noticiante: DE OFÍCIO
35	PP nº 007/2018 Auto Arquimedes nº 2018/125208 Órgão de Execução: PJ FEIRA NOVA Noticiante: ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
36	PP Auto Arquimedes nº 2015/2017903 Órgão de Execução: 2ª PJ SÃO LOURENÇO DA MATA Noticiante: ANÔNIMO
37	PP nº 002/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2793462 Órgão de Execução: PJ MOREILÂNDIA Noticiante: PROFESSORES MUNICIPAIS
38	PP nº 002/2002 Auto Arquimedes nº 2013/1279947 Órgão de Execução: 1ª PJ OURICURI Noticiante: MANOEL MESSIAS RIBEIRO

39	IC nº 001/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2169449 Órgão de Execução: 2ª PJ IGARASSU Noticiante: DE OFÍCIO
40	IC Auto Arquimedes nº 2018/419218 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: ALMIR JOSÉ DA SILVA
41	IC Auto Arquimedes nº 2014/1548074 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: JOSÉ AMARO FERNANDES
42	IC Auto Arquimedes nº 2013/1164632 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: RUBIANNE LOPES
43	PP nº 007/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1067169 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANÔNIMO
44	IC nº 017/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2491965 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANÔNIMO
45	IC nº 001/2019 Auto Arquimedes nº 2018/205504 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: 5ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
46	IC nº 053/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2675454 Órgão de Execução: 1ª PJDC GARANHUNS Noticiante: ANÔNIMO
47	PP nº 027/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2283226 Órgão de Execução: 3ª PJDC CARUARU Noticiante: ANÔNIMO
48	IC nº 005/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2709675 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ALEX JOSÉ DE FRANÇA
49	PP nº 02-041/2018 Auto Arquimedes nº 2018/125381 Órgão de Execução: 4ª PJDC PETROLINA Noticiante: SINDILOJAS DE PETROLINA
50	IC nº 028/18-17 Auto Arquimedes nº 2018/203901 Órgão de Execução: 17ª PJDC CAPITAL Noticiante: MAGALI ALVES DE FREITAS

51	PP nº 035/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2190187 Órgão de Execução: 1ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: NANCY FONSECA MARANHÃO MARQUES
52	PP nº 14-019/2018 Auto Arquimedes nº 2018/115719 Órgão de Execução: 3ª PJDC PETROLINA Noticiante: 2ª PJDC PETROLINA
53	IC nº 21/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2672910 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES JÚNIOR
54	IC nº 66/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2111672 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO CORREIA DE MELO
55	IC nº 44/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2444117 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
56	PP nº 019/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2129373 Órgão de Execução: PJ AFRÂNIO Noticiante: ANÔNIMO

Nº Conselheiro(a): Rinaldo Jorge da Silva	
1	AUTO nº 2014.1708509 IC Nº 003.2014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE IBIMIRIM NOTICIANTE: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIMIRIM NOTICIADA: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA OBJETO: Investigar fornecimento pela COMPESA de água imprópria para o consumo humano
2	AUTO nº 2014.1627512 IC Nº 2014.1627512 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE NOTICIANTE: LUANA TORRES DE SOUZA INVESTIGADO: ESTADO DE PERNAMBUCO/MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE OBJETO: Apurar a dispensação de insumos médicos, remédios, cadeira de rodas monobloco e TFD interestadual
3	AUTO nº 2015.1862950 IC Nº 07/2016 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL VÍTIMA: AA SOCIEDADE OBJETO: Apurar possível irregularidades em transporte escolar
4	AUTO nº 2014/1579755 IC Nº 008/2014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE PETROLÂNDIA

	VÍTIMA: A SOCIEDADE INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA OBJETO: Acompanhar a aplicação das políticas estadual e nacional de resíduos sólidos
5	AUTO nº 2018.108188 IC Nº 23.2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ - CARPINA REPRESENTANTE: ANÔNIMO REPRESENTADO: PREFEITURA DE LAGOA DO CARRO OBJETO: apurar a não realização de concurso público pelo município de Lagoa do Carro
6.	AUTO nº 2018.249933 IC Nº 012.2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC - PETROLINA NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA INVESTIGADO: ACADEMIA VIDA E MOTIVAÇÃO OBJETO: Apurar irregularidades em academia de ginástica
7.	AUTO nº 2019.166322 PP Nº 2019/33.021 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 33ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO INVESTIGADO: OZÉIAS PAULO OBJETO: Apurar possível prática de propaganda eleitoral antecipada de conselheiro tutelar
8	AUTO nº 2018.161651 IC Nº 077/2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL REPRESENTANTE: ANÔNIMO REPRESENTADO: IPAD/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO OBJETO: apurar possível irregularidade em etapa de concurso público da Polícia Civil de Pernambuco, em 2006
9	AUTO nº 2018.24964 IC Nº27.2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE CARPINA REPRESENTANTE: JONAS BATISTA DE SOUZA REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE CARPINA OBJETO: apurar possível desvio de verba pública
10	AUTO nº 2018.121166 IC Nº 078.2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 25ª PJDC DA CAPITAL REPRESENTANTE: ANÔNIMO REPRESENTADO: SÉRGIO ROSEIRA SALDANHA OBJETO: apurar possível descumprimento dos deveres funcionais de funcionário cedido à Câmara Municipal de Recife
11	AUTO nº 2017.2805841 IC Nº 005.2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ TORITAMA NOTICIANTE: NELSON FELIPE DE SALES SOUZA NOTICIADO: MUNICÍPIO DE TORITAMA OBJETO: Apurar descumprimento de legislação federal referente aos assistentes sociais contratados pela municipalidade
12	AUTO nº 2013.1176067 IC Nº 001.2017 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TACAIMBÓ REPRESENTANTE: DISQUE 100 REPRESENTADO: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MENDONÇA

	OBJETO: Apurar possível negligência e risco de crianças
13.	AUTO nº 2014.1675962 IC Nº 016/2018 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE PALMEIRINA NOTICIANTE: MARIA NATÁLIA CATÃO FERREIRA (VEREADORA) INVESTIGADO: PREFEITO DE PALMEIRINA OBJETO: apurar possível irregularidade na omissão em responder as solicitações de informações do Poder Legislativo de Palmeirina
14.	AUTO nº 2012.768888 IC Nº 356/07 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJDC DA CAPITAL REPRESENTANTE: DE OFÍCIO REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE RECIFE/ LOCASHOW EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA OBJETO: apurar irregularidade em dispensa de licitação para contratação de empresa promotora de eventos
15.	PP Nº 2015.1949780 AUTO Nº 2015.1949780 DOC. Nº 5771409 ORIGEM: 2ª PJ de Limoeiro INTERESSADOS(S): Airton Burégio de Lima e Supermercado Hiper Cordeiro OBJETO: apurar a instalação de botijões de gás com capacidade para 200L em supermercado
16.	PP Nº 06-020.2019 AUTO Nº 2019.221209 DOC. Nº 11971010 ORIGEM: 3ªPJDC PETROLINA INTERESSADOS(S): Mercadinho Econômico OBJETO: apurar poluição sonora e tráfego intenso, ocasionados por estabelecimento comercial
17.	IC Nº 09.2015 AUTO Nº 2014.1750115 DOC. Nº 5871149 ORIGEM: 2ª PJ do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADOS(S): Empresa Ultra Cargo OBJETO: apurar possível vazamento de produto químico (Mono Etileno Glicol - MEG)
18.	PP Nº 11474940 AUTO nº 2019.236103 DOC. 11474940 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Rogério Alves da Silva OBJETO: inexistência de veículos adequados para o transporte de cadeirantes na frota de táxi de Recife
19.	PP Nº 11406923 AUTO nº 2019.218308 DOC. 11406923 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Grande Recife Consórcio de Transporte OBJETO: tratamento tarifário e o itinerário da linha 1950 – Engenho Maranguape/Varadouro, em comparação com a linha 1990 – Pau Amarelo/ Varadouro
20.	IC Nº 9963137 AUTO nº 2017.2748699 DOC. 9963137 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital

	<p>INTERESSADO(S): Lívio Cavalcanti Santos, Grande Recife Consórcio de Transporte e Empresa Expresso Vera Cruz</p> <p>OBJETO: Reclamação contra os motoristas da empresa Expresso Vera Cruz, em razão do descumprimento do itinerário da linha 167-Muribeca dos Guararapes/Integração da Muribeca, aos sábados, domingos e feriados</p>
21.	<p>PP Nº 2014.1423433</p> <p>AUTO nº 2014.1423433</p> <p>DOC. 5772574</p> <p>ORIGEM: PJ de Sertânia</p> <p>INTERESSADO(S): Alonso Rian Ferreira dos Santos e outros, Cícera Edvânia Ferreira</p> <p>OBJETO: situação de vulnerabilidade de crianças</p>
22.	<p>NF Nº 2013.1225010</p> <p>AUTO nº 2013.1225010</p> <p>DOC. 2935666</p> <p>ORIGEM: 8ª PJ Criminal de Caruaru</p> <p>INTERESSADO(S): Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra</p> <p>OBJETO: periclitção da vida e da saúde, rixa e maus-tratos</p> <p>DOC.</p>
23.	<p>IC Nº 29.2018</p> <p>AUTO nº 2015.210079</p> <p>DOC. 11821951</p> <p>ORIGEM: PJDC de Goiana</p> <p>INTERESSADO(S): Jardimira Batista da Silva</p> <p>OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p> <p>DOC.</p>
24.	<p>IC Nº 005.2015</p> <p>AUTO nº 2015.2160010</p> <p>DOC. 6266796</p> <p>ORIGEM: PJ de Carnaíba</p> <p>INTERESSADO(S): Município de Carnaíba</p> <p>OBJETO: apurar as ações implementadas pelo Município de Carnaíba para o combate às doenças causadas pelo Aedes Aegypti</p> <p>DOC.</p>
25.	<p>PP Nº 02.2019</p> <p>AUTO nº 2018.319197</p> <p>DOC. 10625351</p> <p>ORIGEM: 1ª PJ de Belo Jardim</p> <p>INTERESSADO(S): Secretaria de ação social, CREAS, Servidores e Prefeitura de Belo Jardim</p> <p>OBJETO: Averiguar suposto descumprimento de carga horária de expediente do CREAS, noticiado pela 2ª PJ, e suposta demissão de servidora lotada no órgão por ter noticiado, em oitiva na promotoria de justiça sobredita, o suposto descumprimento integral do expediente</p>
26.	<p>PP Nº 2016.2319418</p> <p>AUTO nº 2016.2319418</p> <p>DOC. 7405282</p> <p>ORIGEM: 1ª PJ de Água Preta</p> <p>INTERESSADO(S): Erinaldo Carlos Ferreira do Nascimento</p> <p>OBJETO: acumulação ilegal de cargos públicos</p>
27.	<p>IC Nº 018.2019</p> <p>AUTO nº 2019.336658</p> <p>DOC. 11748864</p> <p>ORIGEM: PJ de Barreiros</p> <p>INTERESSADO(S): Rosália da Fonseca Lins</p> <p>OBJETO: possível compra de votos em eleição do Conselho Tutelar</p>

28.	<p>IC Nº 03.2015 AUTO nº 2015.2009891 DOC. 5818183 ORIGEM: PJ de Afrânio INTERESSADO(S): Município de Afrânio OBJETO: Repasse de valores pagos pela gestão Municipal em 2012 para servidores e advogados supostamente em desconformidade com a lei</p>
29.	<p>IC Nº 23.2015 AUTO nº 2015.1942634 DOC. 6084802 ORIGEM: 2ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Gestão do Programa Nova Semente OBJETO: analisar o teor do ofício nº 03/2015 - Gestão do Programa Nova Semente e a minuta de edital de chamamento público municipal nº 02/2015, apresentados pelo gestor do Programa Nova Semente da Prefeitura de Petrolina</p>
30.	<p>IC Nº 022.2018 AUTO nº 2018/420082 DOC. 10471330 ORIGEM: PJ de Panelas INTERESSADO(S): Prefeitura de Panelas e Câmara Municipal de Panelas OBJETO: apurar possível prática de nepotismo</p>
31.	<p>PP Nº 05.2019 AUTO nº 2019.119542 DOC. 11453794 ORIGEM: 1ª PJ de Belo Jardim INTERESSADO(S): Empresa Crédito & Mercado Consultoria Empresarial e Belo Jardim Prev OBJETO: apurar denúncia de irregularidades nos contratos mantidos entre a Empresa Crédito & Mercado Consultoria Empresarial e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim - Belo Jardim Prev</p>
32.	<p>IC Nº 029.2018 AUTO Nº: 2017.2852236 DOC. Nº 9764575 ORIGEM: PJ de Maraial INTERESSADO(S): Município de Maraial OBJETO: Recursos FNDE – Programa REESTFÍSICA</p>
33.	<p>IC Nº 012.2015 AUTO nº 2015.2001421 DOC. 5846141 ORIGEM: 1ª PJ de Bezerras INTERESSADO(S): Miguel Arcanjo dos Santos OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
34.	<p>PP Nº 028.2016 AUTO nº 2016.2280940 DOC. 6714831 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Juvenal Alexandre dos Santos OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
35.	<p>IC Nº 032.16 AUTO nº 2014.1509606 DOC. 7129059 ORIGEM: 1ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): José Izídio de Souza OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>

36	<p>IC Nº 17007-30 AUTO nº 2017.2536295 DOC. 8375724 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Severino Cândido da Silva e Alaíde Maria da Conceição OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
37	<p>PP Nº 066.2015 AUTO nº 2015.2025923 DOC. 5764286 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): José André Francisco do Nascimento OBJETO: possível dificuldade na obtenção do Vem Livre Acesso de pessoa soropositiva e com transtorno mental</p>
38	<p>PP Nº 089.2012 AUTO nº 2012.704337 DOC. 1436861 ORIGEM: 1ª PJ de Ipojuca INTERESSADO(S): Valdilene Maria da Silva e outros OBJETO: situação de vulnerabilidade de crianças</p>
39	<p>PP Nº 2018.32.023 AUTO nº 2018.310356 DOC. 10097307 ORIGEM: 32ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Bares dos Armazéns da Av. Alfredo Lisboa, no bairro do Recife Antigo OBJETO: apurar a ocorrência da infração administrativa do art. 258-C, quanto aos armazéns da Av. Alfredo Lisboa, no Recife Antigo</p>
40	<p>IC Nº 2014.1615285 AUTO nº 2014.1615285 DOC. 6614334 ORIGEM: 1ª PJ de Santa Cruz do Capibaribe INTERESSADO(S): Creche Escola Municipal Júlia Oliveira da Silva e Município de Santa Cruz do Capibaribe OBJETO: possível violência física e psicológica contra crianças matriculadas em creche municipal</p>
41	<p>PP Nº 119.2018 AUTO nº 2018.389992 DOC. 10360309 ORIGEM: 1ª PJDC de Caruaru INTERESSADO(S): Noêmia Alves da Silva Souza OBJETO: esgoto a céu aberto</p>
42	<p>IC Nº 008.2013 AUTO nº 2013.1384711 DOC. 3441881 ORIGEM: 2ª PJ de Ouricuri INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: possíveis irregularidades quanto ao fornecimento de água através de carros-pipa, bem como quanto à qualidade da água distribuída</p>
43	<p>IC Nº 01.2017 AUTO nº 2016.2257452 DOC. 7840957 ORIGEM: PJ de Carpina INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: Apurar suposta ausência de tratamento adequado de saúde quanto à rede de atenção básica de saúde primária do Município de Carpina</p>

44	<p>IC Nº 091.18 AUTO nº 2018.137242 DOC. 9619512 ORIGEM: 15ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): MPCO e Alexandre Simão de Freitas OBJETO: Apurar supostas irregularidades constantes na tomada de contas especial relativa ao auxílio financeiro concedido pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia para viabilizar o projeto APQ 0517-7.08/08</p>
45	<p>IC Nº 094.2013 AUTO nº 3453518 DOC. 2013.1363271 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Empresa Big Massa OBJETO: não atendimento às normas sanitárias por estabelecimento comercial</p>
46	<p>IC Nº 17014-0.8 AUTO nº 2017.2773089 DOC. 8621256 ORIGEM: 8ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Jornal Aqui PE OBJETO: garantir o direito à comunicação em consonância com o direito à dignidade e aos demais direitos humanos</p>
47	<p>IC Nº 2012.879235 AUTO nº 2012.879235 DOC. 1906187 ORIGEM: 2ª PJDC de Garanhuns INTERESSADO(S): MPCO e Silvino de Andrade Duarte OBJETO: irregularidades constatadas em auditoria das contas públicas do município de Garanhuns, exercício 2003, TC nº 0430073-7</p>
48	<p>IC Nº 020.2014 AUTO nº 2014.1598306 DOC. 4564406 ORIGEM: PJ de João Alfredo INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência nas escolas públicas de Salgadinho</p>
49	<p>IC Nº 03.17 AUTO nº 2017.2551936 DOC. 8557981 ORIGEM: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Município de Jaboatão dos Guararapes OBJETO: irregularidades na prestação de contas do Conselho Escolar Municipal Compositor Luiz Gonzaga</p>
50	<p>IC Nº 030.13-19 AUTO Nº: 2013.1394660 DOC. Nº 3495497 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS(S): Giselly Veras Sampaio de Souza OBJETO: irregularidades nos vales-presente e dupla cobrança de frete</p>
51	<p>PP Nº 2017-2871162 AUTO Nº 2017-2871162 DOCUMENTO Nº 9137893 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital Interessado: Magdiel Matias de Vasconcelos ASSUNTO: irregularidades em linha de ônibus</p>

52	PP Nº 095.2017 AUTO nº 2015.1867166 DOC. 9096617 ORIGEM: 1ª PJ Cível de Camaragibe INTERESSADO(S): Clínica Terapêutica Novo Nascer OBJETO: irregularidades no funcionamento de clínica terapêutica.
53	IC Nº 048/2015 AUTO nº 2015/2102789 DOC. 6143004 ORIGEM: 28ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Conselho Regional de Educação Física OBJETO: apurar irregularidades na Secretaria de Educação de Recife.
54	IC Nº 53-2015 AUTO Nº: 2014-1647135 DOC. Nº 4358775 ORIGEM: 2ª PJDC de Garanhuns INTERESSADOS(S): Josefa Pereira de Araújo OBJETO: denúncia de improbidade administrativa por servidora públic
55	IC Nº 074/16 AUTO nº 2014-1749020 DOC. 4753926 ORIGEM: 7ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Luzia Maria Barbosa OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idos
56	IC Nº 074/16 AUTO nº 2014-1749020 DOC. 4753926 ORIGEM: 7ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Luzia Maria Barbosa OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa.
57	IC Nº 062/16 AUTO nº 2014-1688918 DOC. 7205024 ORIGEM: 7ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Gracês Ribeiro Vasconcelos OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
58	IC Nº 068/16 AUTO nº 2014-1733631 DOC. 7205197 ORIGEM: 7ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Francisco Deodato da Penha OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
59	IC Nº 022/16 AUTO nº 2014-1416532 DOC. 7082032 ORIGEM: 7ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): idoso não identificado OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
60	IC Nº 057/16 AUTO nº 2014-1413910 DOC. 7204912 ORIGEM: 1ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): João Lopes da Silva OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa deficiente

61	<p>IC Nº 008.2014 AUTO Nº 2014.1439010 DOC. Nº 5124536 ORIGEM: PJ de Carnaíba INTERESSADO(S): Município de Carnaíba Objeto: possível prática de atos de improbidade administrativa por irregularidades em prestação de contas da Câmara Municipal de Carnaíba, referente ao exercício 1997</p>
62	<p>IC Nº 015.16 AUTO Nº 2012.795436 DOC. Nº 6990281 ORIGEM: 3ª PJ de Abreu e Lima INTERESSADO(S): Município de Abreu e Lima Objeto: possível prática de atos de improbidade administrativa por ex-prefeito</p>
63	<p>IC Nº 15002-30 AUTO nº 2015-1797661 DOC. 5626595 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Maria de Lourdes OBJETO: situação de vulnerabilidade de direitos de pessoa idosa</p>
64	<p>IC Nº 005-2017 AUTO Nº 2016/2431478 DOC. Nº 7885367 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco ASSUNTO: irregularidades na prestação de contas da Prefeitura de Belém de São Francisco, referente ao Processo TC n. 1680004-7 – exercício 2014</p>
65	<p>PP Nº 003-2019 AUTO Nº 2019-349961 DOC. Nº 11844275 ORIGEM: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes Interessado: A sociedade ASSUNTO: irregularidades em campanha para Conselho Tutelar</p>
66	<p>IC Nº 001.14-16 AUTO nº 2014-1426831 DOC. 7818649 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Juscilene de Azevedo OBJETO: internação de paciente no Hospital D'Ávila pelo SASSEPE SAÚDE, com necessidade de especialidade cardiológica</p>
67	<p>IC Nº 012-2014 AUTO Nº: 2014-1745572 DOC. Nº 9564461 ORIGEM: PJ de Petrolândia INTERESSADOS(S): A Sociedade OBJETO: apurar a situação da qualidade da água na cidade de Jatobá</p>
68	<p>IC Nº 28.2016 AUTO nº 2016-2353773 DOC. 7003985 ORIGEM: 20ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: presença de comércio desordenado em via pública no bairro da Mangueira, Recife-PE IMPEDIMENTO: Dra. Maria Lizandra Lira de Carvalho</p>
69	<p>IC Nº 008-2016 AUTO Nº 2015-2021092</p>

	<p>DOC. Nº 7001068 ORIGEM: 2ª PJDC de Olinda ASSUNTO: averiguar o cumprimento, pela Secretaria de Saúde de Olinda, das medidas preventivas contra a leptospirose.</p>
70	<p>IC Nº 003-2016 AUTO Nº 2016/2221846 DOC. Nº 6483413 ORIGEM: 1ª PJDC de Olinda ASSUNTO: fiscalização contábil das entidades do 3º setor, com atuação na Infância e Juventude</p>
71	<p>IC Nº 060\10-16 AUTO nº 2010-62961 DOC. 1313733 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: comercialização de empreendimentos imobiliários sem o registro junto ao cartório de imóveis</p>
72	<p>IC Nº 012.2016 AUTO nº 2015.2099945 DOC. 6552085 ORIGEM: 28ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Gilmar Xavier de Andrade OBJETO: irregularidades na prestação de merenda da Escola Estadual Santos Dumont</p>
73	<p>IC Nº 14-2010 AUTO Nº 2012-901866 DOC. Nº 1967564 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Amaraji ASSUNTO: irregularidades na prestação de contas do Pró-Rural, pela Associação Agrícola dos Parceiros de Cícero Gomes</p>
74	<p>PP Nº 014-1-2016 AUTO nº 2013.1352532 DOC. 7073858 ORIGEM: 12ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Ciclar Ar-Condicionado OBJETO: apurar denúncia de poluição atmosférica por empresa privada</p>
75	<p>IC Nº 012.2016 AUTO nº 2015.2099945 DOC. 6552085 ORIGEM: 28ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Gilmar Xavier de Andrade OBJETO: irregularidades na prestação de merenda da Escola Estadual Santos Dumont.</p>
76	<p>IC Nº 5944946 AUTO nº 2013-1221010 DOC. 5944946 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Clebson Santos de Almeida OBJETO: irregularidade na construção de ondulações (lombadas) na Estrada da Banana, Petrolina</p>
77	<p>IC Nº 057\2016 AUTO nº 2016-2380363 DOC. 7439545 ORIGEM: 1ª PJDC de Garanhuns INTERESSADO(S): Jefferson Costa de Almeida OBJETO: ausência de abastecimento de água pela COMPESA</p>

78	<p>IC Nº 013\2015-18 AUTO Nº: 2015-1931743 DOC. Nº 11232316 ORIGEM: 18ª PJDC da Capital INTERESSADOS(S): A Sociedade OBJETO: indícios de propaganda enganosa pela AMIL Assistência Médica LTDA.</p>
79	<p>IC Nº 2017-2868276 AUTO Nº 2017-2868276 DOCUMENTO Nº 9971533 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital INTERESSADO: Thiago Bispo ASSUNTO: denúncia do valor da taxa do cartão VEM e de poucos pontos de recarga gratuitos.</p>
80	<p>IC Nº 2017-2741224 AUTO Nº 2017-2741224 DOCUMENTO Nº 9964330 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital INTERESSADO: Antônio Soares de A. Júnior ASSUNTO: irregularidade na prestação de serviços da empresa de ônibus Borborema na linha do Curado.</p>
81	<p>IC Nº 2018-357327 AUTO Nº 2018-357327 DOCUMENTO Nº 11177333 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital INTERESSADO: União dos Moradores da Comunidade Chagas Ferreira ASSUNTO: irregularidade na prestação de serviços da empresa de ônibus Caxangá na linha Chagas Ferreira</p>
82	<p>PP Nº 014-2016 AUTO Nº 2016-2207303 DOC. Nº 7271680 ORIGEM: PJ de Jupi INTERESSADO(S): A Sociedade Objeto: movimentações bancárias atípicas em conta de empresa privada.</p>
83	<p>IC Nº 8541582 AUTO nº 2016-2410311 DOC. 8842763 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Paulo Alves Pinheiro OBJETO: situação de vulnerabilidade de direitos de pessoa idosa.</p>
84	<p>PP Nº 2014-1525835 AUTO Nº 2014-1525835 DOC. Nº 6162839 ORIGEM: 1ª PJ de Água Preta INTERESSADO(S): Município de Água Preta Objeto: reprovação das contas da Prefeitura de Água Preta, referente ao exercício 2004</p>
85	<p>PP Nº 06\2020 AUTO nº 2019-315342 DOC. 12194127 ORIGEM: 20ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Romero Costa OBJETO: irregularidade na pavimentação parcial da Rua Ester Foigel, Iputinga, Recife-PE. IMPEDIMENTO: Dra. Maria Lizandra Lira de Carvalho</p>
86	<p>IC Nº 01-2014</p>

	AUTO nº 2015-12149470 DOC. 6229077 ORIGEM: PJDC de Lagoa do Itaenga INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: denúncia de poluição sonora, venda de bebidas a menores e trabalho infantil.
87	IC Nº 56-2016 AUTO nº 2015-2019811 DOC. 7084713 ORIGEM: 2ª PJDC de Garanhuns INTERESSADO(S): Maria José Fereira de Oliveira OBJETO: situação de vulnerabilidade de direitos de pessoa idosa.
88	IC Nº 037\2019 AUTO nº 2018-351902 DOC. 11467036 ORIGEM: 3ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Josias Souto Maior Jr. OBJETO: investigar denúncia de esgoto condominial estourado na Rua Olegário Mariano, bairro de Jardim Atlântico.
89	IC Nº 002-2019 AUTO Nº: 2019-123280 DOC. Nº 11680594 ORIGEM: PJ de Lagoa dos Gatos INTERESSADOS(S): Servidores da área de saúde de Lagoa dos Gatos OBJETO: denúncia de alteração e excesso de carga horária dos profissionais de saúde de Lagoa dos Gatos
90	IC Nº 43\2019 AUTO nº 2018-272316 DOC. 10042783 ORIGEM: 35ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: irregularidade em obra pública executada no bairro de Santo Amaro, Recife-PE.
91	PP Nº 04-2018 AUTO Nº 2017-28391954 DOCUMENTO Nº 10399984 ORIGEM: PJ de Nazaré da Mata Interessado: A Sociedade ASSUNTO: irregularidades no processo licitatório n. 039\2017 – LSC Montagens e Eventos
92	IC Nº 006-2014 AUTO Nº: 2014-1490909 DOC. Nº 3805058 ORIGEM: PJ de Petrolândia INTERESSADOS(S): A Sociedade OBJETO: apurar possível irregularidade na contratação de funcionários públicos

Nº	Conselheiro(a): STANLEY ARAÚJO CORRÊA
1.	IC 003/2012 (DOC 5076708) Autos Arquimedes nº: 2012/922736 Guia (Lote): 2019/2086960 Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE PALMARES Interessado: A SOCIEDADE Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E REFORMA AGRÁRIA

	Objeto: apurar irregularidades na alocação de famílias em razão da construção da barragem Serro Azul.
2.	PP 002/2019 (DOC 10887618) Autos Arquimedes nº: 2018/315779 Guia (Lote): 2019/2086960 Órgão de Execução: 1ª PJ DE SALGUEIRO – DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO Objeto: apurar possíveis irregularidades em processo licitatório.
3.	PP 008/2019 (DOC 11306511) Autos Arquimedes nº: 2018/259524 Guia (Lote): 2019/2086960 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA Objeto: apurar denúncia a respeito de omissão municipal a respeito de política pública de mobilidade.
4.	PA 10123147 Autos Arquimedes nº: 2017/2804426 Guia (Lote): 2019/2086960 Órgão de Execução: 5ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Interessado: V.M.O.L. (criança) Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível negligência dos pais com relação ao filho portador da Síndrome X-Frágil.
5.	PP 2015/1957450 (DOC 5599629) Autos Arquimedes nº: 2015/1957450 Guia (Lote): 2020/2356191 Órgão de Execução: 1ª PJ DE SÃO LOURENÇO DA MATA Interessado: A SOCIEDADE Interessado: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA Objeto: apurar possíveis irregularidades em processo licitatório da reforma de banheiros da Câmara de Vereadores.
6.	IC 068/2018 (DOC 9923679) Autos Arquimedes nº: 2018/130775 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 26ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Noticiantes: MAIZA DE AZEVEDO DANTAS E OUTROS Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE Objeto: apurar denúncia a respeito de preterição de candidatos aprovados em concurso público.
7.	PP 008/2017 (DOC 9808588) Autos Arquimedes nº: 2016/2339409 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 2ª PJ DE BONITO Interessado: A SOCIEDADE Representado: BENEDITO SANDRO DE SOUZA LIMA Objeto: apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo representado.
8.	IC 038/2016 (DOC 7350649) Autos Arquimedes nº: 2016/2415358 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 20ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO Interessado: A SOCIEDADE

	Representado: EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS EIRELI-ME Objeto: apurar denúncia a respeito de falta de alvará de funcionamento.
9.	IC 5777412 Autos Arquimedes nº: 2014/1788228 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Interessado: A SOCIEDADE Representado: DELGADO E DELGADO LTDA Objeto: apurar falta de licença ambiental das atividades do representado.
10.	IC 8798777 Autos Arquimedes nº: 2016/2196213 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Interessado: A SOCIEDADE Representado: REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO Objeto: apurar apreensão de dois pássaros cardeais em poder do representado.
11.	PP 2015/2017805 (DOC 6325742) Autos Arquimedes nº: 2015/2017805 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 2ª PJ DE SÃO LOURENÇO DA MATA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Objeto: apurar falta de sistema de esgoto e iluminação pública na Rua João Tavares.
12.	IC 040/2016 (DOC 7246291) Autos Arquimedes nº: 2016/2401900 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 1ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Interessado: A SOCIEDADE Representado: CYNTHIA MARIA MOURA SARMENTO Objeto: apurar denúncia anônima a respeito de não cumprimento de jornada de trabalho pela representada no Hospital Regional Dom Moura.
13.	IC 007/2014 (DOC 1911784) Autos Arquimedes nº: 2012/881544 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: PJ DE SALOÁ Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ Objeto: apurar irregularidades na prestação de informações públicas pelo representado.
14.	IC 043/2016 (DOC 7345438) Autos Arquimedes nº: 2016/2416725 Guia (Lote): 2020/2356151 Órgão de Execução: 35ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Finalidade: Retorno de diligência – remessa ao Conselheiro prevento
15.	PA 005/2018 (DOC 10420530) Autos Arquimedes nº: 2017/2545904 Lote (Guia): 2020/2356151 Órgão de Execução: PJ DE JUREMA Noticiante: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA Objeto: fiscalizar, acompanhar e finalizar a entrega de casas do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), bem como analisar denúncias de desvirtuamento do programa e deterioração de casas por atos de vandalismo.
16.	IC 116/2017 (DOC 9562355)

	Autos Arquimedes nº: 2017/2772657 Guia (Lote): 2020/2251736 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Objeto: apurar a suspensão de política pública municipal de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte (PP VIDA JABOATÃO).
17.	PP 2018/261159 (DOC 10916384) Autos Arquimedes nº: 2018/261159 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 36ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A SOCIEDADE Representado: grande recife consórcio de transporte – grct Objeto: apurar abaixo-assinado com pedido de redução de tarifa de anel viário.
18.	IC 023/2017 (DOC 7889251) Autos Arquimedes nº: 2017/2586267 Guia (Lote): 2020/2251736 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Interessado: A SOCIEDADE Representado: COLARU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Objeto: apurar irregularidades em loteamento.
19.	IC 113/2008 (DOC 8780555) Autos Arquimedes nº: 2014/1515627 Guia (Lote): 2019/2141567 Órgão de Execução: PJ DE IPUBI Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI Objeto: apurar irregularidade em processo de licitação realizada em 2014.
20.	PIP 005/2006 (DOC 1912163) Autos Arquimedes nº: 2012/881699 Lote (Guia): 2020/2347999 Órgão de Execução: PJ DE SALOÁ Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA Objeto: apurar atraso no pagamento de salários de servidores municipais.
21.	PP 113/2008 (DOC 1893545) Autos Arquimedes nº: 2012/874373 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: PJ DE TRINDADE Interessado: A SOCIEDADE Representado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA MANGUEIRA Objeto: apurar a prestação de contas das atividades do representado de 2008.
22.	IC 029/12-17 (DOC 8696999) Autos Arquimedes nº: 2012/745182 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 17ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A SOCIEDADE Representado: POSTO PICA PAU LTDA Objeto: apurar denúncia a respeito de irregularidades na venda de combustíveis pelo representado.
23.	PP 152/2018 (DOC 10859877) Autos Arquimedes nº: 2018/285593 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 44ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	<p>Interessado: A SOCIEDADE Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Objeto: apurar denúncia a respeito de irregularidades na equiparação entre profissionais de nível médio e nível superior no âmbito da Agência de Vigilância Sanitária.</p>
24.	<p>IC 029/2016 (DOC 10468939) Autos Arquimedes nº: 2016/2280946 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: JOSÉ AMARO DOS SANTOS Representado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA DIVINÉIA Objeto: apurar denúncia a respeito da ocorrência de conflitos entre integrantes da associação representada.</p>
25.	<p>PP 088/2018 (DOC 10937638) Autos Arquimedes nº: 2018/230776 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 20ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: IGREJA BATISTA EM CAJUEIRO Objeto: apurar denúncia a respeito de ausência alvará de funcionamento do representado.</p>
26.	<p>IC 004/2018 (DOC 10483775) Autos Arquimedes nº: 2017/2745056 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 32ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – CRIANÇA E ADOLESCENTE Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: CAPS PROFESSOR LUIZ CERQUEIRA Objeto: apurar denúncia a respeito da ocorrência de briga entre adolescentes nas dependências do CAPS Professor Luiz Cerqueira.</p>
27.	<p>PP 2017/2667667 (DOC 9010848) Autos Arquimedes nº: 2017/2667667 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: PJ DE BUÍQUE Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE Objeto: apurar denúncia a respeito de compra de carros com a mesma cor do partido do Prefeito do Município de Buíque.</p>
28.	<p>IC 002/2017 (DOC 7756551) Autos Arquimedes nº: 2016/2519378 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 20ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE Objeto: apurar denúncia a respeito de falta de pavimentação em via pública.</p>
29.	<p>PP 07-018/2018 (DOC 9998221) Autos Arquimedes nº: 2018/198898 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Interessado: A SOCIEDADE Representado: RAMON CARVALHO RODRIGUES CAVALCANTI</p>

	Objeto: apurar denúncia a respeito de não cumprimento de carga horário pelo representado, médico prestador de serviços ao Município de Petrolina.
30.	IC 16065-30 (DOC 7454502) Autos Arquimedes nº: 2016/2285463 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – IDOSO Noticiante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS Interessado: maria sebastiana da silva Objeto: apurar pessoa idosa em situação de abandono familiar.
31.	IC 122/16-16 (DOC 8791696) Autos Arquimedes nº: 2016/2455940 Guia (Lote): 2019/2035266 Órgão de Execução: 16ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: RAQUEL FLORENTINO DA SILVA Representado: TIM CELULAR Objeto: apurar denúncia a respeito de manutenção de plano saúde após demissão.